

Bylaws' General Part

KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

GENERAL PART

CHAPTER 1 - FUND

- 1.1. **KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fund")**, governed by the Civil Code, by the Law nº 11.478, of May 29, 2007, and by the general part and Normative Annex IV of CVM Resolution 175, as well as other legal and regulatory provisions applicable to it, shall have the following main characteristics

Classes of Quotas	Single Class.
Duration Period	Determinate, of 10 (ten) years from the 1 st (first) payment of Quotas. which may be extended upon recommendation of the Administrator and a resolution of the General Meeting.
Administrator	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM , a financial institution, headquartered in the City and State of Rio de Janeiro, at Praia de Botafogo, n. 501, 5th floor (part), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, registered with the CNPJ under n. 59.281.253/0001-23 and accredited as a portfolio administrator, in accordance with CVM Declaratory Act n. 8.695, of March 20, 2006 (" Administrator ").
Manager	BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários , headquartered in the City of Rio de Janeiro, State of Rio de Janeiro, at Praia de Botafogo, 501, 5th floor, CEP 22250-040,

Parte Geral do Regulamento

KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

PARTE GERAL

CAPÍTULO 1 – FUNDO

- 1.1 **KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo")**, regido pelo Código Civil, pela Lei 11.478, de 29 de maio de 2007, conforme alterada, pela parte geral da Resolução CVM 175 e pelo Anexo Normativo IV, bem como das demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, terá como principais características

Classe de Cotas	Classe única.
Prazo de Duração	Determinado, de 10 (dez) anos contados da data da 1 ^a (primeira) integralização de Cotas, o qual poderá ser prorrogado mediante recomendação do Administrador e deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.
Administrador	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM , instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 e credenciada como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.695, de 20 de março de 2006 (" Administrador ").
Gestor	BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários , com sede no município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 501, 5º andar, CEP 22250-040, inscrito

Bylaws' General Part

KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Parte Geral do Regulamento

KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

	registered with CNPJ/MF under nº 29.650.082/0001-00, duly authorized by the CVM for the professional exercise of administration of securities' portfolios pursuant to Declaratory Act No. 5,698, as of May 10, 2000 (" Manager " and, when referred to jointly with the Administrator, the " Essential Service Providers ").
Applicable Jurisdiction	Disputes shall be settled by arbitration, administered by the CCI, in accordance with Chapter VI below, the Arbitration Rules and the Arbitration Act.
Closing of the Fiscal Year	Last day of the month of March each year.

- 1.2.** For the purposes of these Bylaws, terms and expressions beginning with a capital letter in these Bylaws shall have the meanings assigned to them in the Glossary contained in Addendum I to these Bylaws, unless otherwise expressly specified.
- 1.3.** These Bylaws consist of this general part, one or more annexes, depending on the number of classes provided for herein, and their respective appendices, relating to each subclass of quotas (respectively, "**Bylaws**", "**General Part**", "**Annexes**" and "**Appendices**").

Name of the Quota Class	Annex
Single Class of Knox Debt Fundo De Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada	Annex I

	no CNPJ/MF sob nº 29.650.082/0001-00, devidamente autorizada pela CVM ao exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório nº 5.968, de 10 de maio de 2000 (" Gestor " ou " Prestador de Serviço Essencial " e, quando referido conjuntamente com o Administrador, os " Prestadores de Serviços Essenciais ").
Foro Aplicável	As Disputas serão resolvidas por arbitragem, administrada pela CCI, nos termos do Capítulo VI abaixo, do Regulamento de Arbitragem e da Lei de Arbitragem.
Encerramento do Exercício Social	Último dia do mês de março de cada ano.

- 1.2** Para fins do disposto neste Regulamento, os termos e expressões iniciados em letra maiúscula neste terão os significados a eles atribuídos no Glossário contido no Adendo I deste Regulamento, exceto se de outro modo expressamente especificado.
- 1.3** Este regulamento é composto por esta parte geral, um ou mais anexos, conforme o número de classes aqui previsto, e seus respectivos apêndices, relativo a cada subclasse de cotas (respectivamente, "**Regulamento**", "**Parte Geral**", "**Anexos**" e "**Apêndices**").

Denominação da Classe	Anexo
Classe Única do Knox Debt Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada	Anexo I

Bylaws' General Part

KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Parte Geral do Regulamento

KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

1.4. The Annex of each Class of quotas, as applicable, provides, without prejudice to other requirements and information provided for in the regulations, on the respective: (i) general characteristics, including the indication of other service providers; (ii) liability of quotaholders and insolvency regime; (iii) conditions for redemption and amortization; (iv) special meeting of quotaholders and other procedures applicable to expressions of will by quotaholders; (v) fees of service providers; (vi) investment policy and composition and diversification of the portfolio, as well as related requirements and criteria relating to the selection and making of investments and divestments; and (vii) risk factors.

1.5. The Appendix of each Subclass of Quotas, as applicable, provides, without prejudice to other requirements and information provided for in the regulations, on the respective: (i) general characteristics, including target audience and pre-emptive right to acquire quotas in new issues; and (ii) Administration Fee, Management Fee and Performance Fee.

1.6. For the purposes of in this General Part, in the Annexes and in the Appendices: (i) terms and expressions indicated in capital letters, whether singular or plural, shall have the meanings attributed to them in accordance with the definitions indicated in the Glossary appended to these Bylaws and throughout this document; (ii) references to Articles, paragraphs, clauses or items shall apply to Articles, paragraphs, clauses or items of in this General Part, in the Annexes and in the Appendices, as applicable; (iii) all time limits provided for in this General Part, in the Annexes and in the Appendices shall be counted in the manner provided for in Article 224 of Law no. 13,105, of March 16, 2015, i.e. excluding the day of commencement and including the day of expiry; and (iv) if any date on which an event occurs under the terms of these in this General Part, in the Annexes and in the Appendices is not a Business Day, as defined therein, the date of said event shall be deemed to be the immediately following Business Day.

1.4 O Anexo de cada Classe de cotas, conforme aplicável, dispõe, sem prejuízo de outros requisitos e informações previstos na regulamentação, sobre as respectivas: (i) características gerais, incluindo a indicação dos demais prestadores de serviços; (ii) responsabilidade dos cotistas e regime de insolvência; (iii) condições de resgate e amortização; (iv) assembleia especial de cotistas e demais procedimentos aplicáveis às manifestações de vontade dos cotistas; (v) remuneração dos prestadores de serviços; (vi) política de investimentos e composição e diversificação da carteira, bem como os requisitos e critérios correlatos referentes a seleção e realização de investimentos e desinvestimentos; e (vii) fatores de risco.

1.5 O Apêndice de cada Subclasse de Cotas, conforme aplicável, dispõe, sem prejuízo de outros requisitos e informações previstos na regulamentação, sobre as respectivas: (i) características gerais, incluindo público-alvo e direito de preferência para aquisição de cotas em novas emissões; e (ii) Taxa de Administração, Taxa de Gestão e Taxa de Performance.

1.6 Para fins do disposto nesta Parte Geral, nos Anexos e nos Apêndices: (i) os termos e expressões indicados em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os significados atribuídos a eles conforme as definições indicadas no Glossário apenso a este Regulamento e no decorrer do documento; (ii) referências a Artigos, parágrafos, incisos ou itens aplicam-se a Artigos, parágrafos, incisos ou itens desta Parte Geral, dos Anexos e dos Apêndices, conforme aplicável; (iii) todos os prazos previstos nesta Parte Geral, nos Anexos e nos Apêndices serão contados na forma prevista no Artigo 224 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, isto é, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento; e (iv) caso qualquer data em que venha a ocorrer evento nos termos desta Parte Geral, dos Anexos e dos Apêndices não seja Dia Útil, conforme definição nele prevista, considerar-se-á como a data do referido evento o Dia Útil imediatamente seguinte.

Bylaws' General Part

KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Parte Geral do Regulamento

KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

2. LIABILITY OF THE ESSENTIAL SERVICE PROVIDERS

2.1. The Fund's Essential Service Providers and other service providers are liable to the CVM, in their respective scope of activity, for their own acts and omissions contrary to the law, the Fund's Bylaws or the regulations in force, practiced with malice or bad faith, notwithstanding the exercise of the duty to supervise, in the cases provided for in the applicable regulations.

2.1.1. Notwithstanding the duties provided for in these Bylaws and in the applicable regulations, the Administrator is responsible for carrying out the acts necessary for the administration of the Fund, which includes, but is not limited to, contracting, on behalf of the Fund or the class of quotas, the following services: (a) treasury, control and processing of assets; (b) bookkeeping of quotas; (c) independent auditing; (d) custody; and, eventually, (e) other services for the benefit of the Fund or the class of quotas.

2.1.2. Notwithstanding the duties provided for in these Bylaws and in the applicable regulations, the Manager is responsible for carrying out the acts necessary to manage the Fund's portfolio of assets, which includes, but is not limited to, contracting the following services on behalf of the Fund or the class of quotas: (a) intermediation of operations for the portfolio of assets; (b) distribution of quotas; (c) investment consultancy; (d) risk classification by a credit rating agency; (e) closed class market maker; (f) co-management of the portfolio of assets; and, eventually, (g) other services for the benefit of the Fund or the class of quotas.

CAPÍTULO 2 – RESPONSABILIDADE DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

2.1 Os Prestadores de Serviços Essenciais e demais prestadores de serviços do Fundo respondem perante a CVM, nas suas respectivas esferas de atuação, por seus próprios atos e omissões contrários à lei, ao Regulamento do Fundo ou à regulamentação vigente, praticados com dolo ou má-fé, sem prejuízo do exercício do dever de fiscalizar, nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável.

2.1.1 Não obstante as atribuições previstas neste Regulamento e na regulamentação aplicável, cabe ao Administrador praticar os atos necessários à administração do Fundo, o que inclui, mas não se limita, à contratação, em nome do Fundo ou da classe de cotas, dos seguintes serviços: (a) tesouraria, controle e processamento dos ativos; (b) escrituração das cotas; (c) auditoria independente; (d) custódia; e, eventualmente, (e) outros serviços em benefício do Fundo ou da classe de cotas.

2.1.2 Não obstante as atribuições previstas neste Regulamento e na regulamentação aplicável, cabe ao Gestor praticar os atos necessários à gestão da carteira de ativos do Fundo, o que inclui, mas não se limita, à contratação, em nome do Fundo ou da classe de cotas, dos seguintes serviços: (a) intermediação de operações para carteira de ativos; (b) distribuição de cotas; (c) consultoria de investimentos; (d) classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito; (e) formador de mercado de classe fechada; (f) cogestão da carteira de ativos; e, eventualmente, (g) outros serviços em benefício do Fundo ou da classe de cotas.

Bylaws' General Part

KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Parte Geral do Regulamento

KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

2.1.3. If the service provider engaged by the Essential Service Providers is not a market participant regulated by the CVM, or the service provided to the Fund is not within the CVM's scope of action, the Essential Service Providers will only be responsible for overseeing this service. The duties and responsibility for providing this type of service to the Fund and its quotaholders shall remain the exclusive responsibility of the respective service provider engaged herein.

2.2. The Essential Service Providers shall be liable to the quotaholders, in their respective scope of activity, for any losses caused as a result of conduct contrary to these Bylaws or the applicable regulations, as proven by a final court or arbitration decision.

2.2.1. The Essential Service Providers shall not be held liable for any losses, damages or losses, including any loss of profitability, that the Fund may suffer because of its operations

2.3. There is joint liability between the Fund's service providers, including the Essential Service Providers, and engaging other service providers does not alter the liability regime of the Essential Service Providers and other service providers vis-à-vis the quotaholders, the Fund or the CVM.

2.1.3 Caso o prestador de serviço contratado pelos Prestadores de Serviços Essenciais não seja um participante de mercado regulado pela CVM, ou o serviço prestado ao Fundo não se encontre dentro da esfera de atuação da CVM, os Prestadores de Serviços Essenciais serão responsáveis apenas pela fiscalização de tal serviço. As atribuições e a responsabilidade pela prestação deste tipo de serviço perante o Fundo e seus cotistas continuarão a exclusivo cargo do respectivo prestador de serviço ora contratado.

2.2 Os Prestadores de Serviços Essenciais respondem, perante os cotistas, em suas respectivas esferas de atuação, por eventuais prejuízos causados em virtude de condutas contrárias a este Regulamento ou à regulamentação aplicável, comprovados em sentença judicial ou arbitral transitada em julgado.

2.2.1 Os Prestadores de Serviços Essenciais não serão responsabilizados por prejuízos, danos ou perdas, inclusive de rentabilidade, que o Fundo venha a sofrer em virtude da realização de suas operações.

2.3 Não há solidariedade entre os prestadores de serviços do Fundo, incluindo os Prestadores de Serviços Essenciais, e a contratação de outros prestadores de serviços não altera o regime de responsabilidade dos Prestadores de Serviços Essenciais e demais prestadores de serviço perante os cotistas, o Fundo ou a CVM.

Bylaws' General Part

KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

- 2.4.** Investments in the Fund are not guaranteed by the Administrator, the Manager, by any insurance mechanism or by the Credit Guarantee Fund - FGC.

3. CHARGES AND RATE OF EXPENSES AND CONTINGENCIES OF THE FUND

- 3.1.** The Fund will have charges that may be debited directly, under the terms of CVM Resolution 175 or the Annex for each class of quotas, and any expenses that do not constitute charges will be borne by the Essential Service Provider that has contracted them.

4. GENERAL MEETING OF QUOTAHOLDERS

- 4.1.** The General Quotaholders' Meeting is responsible for deciding on matters common to all classes of quotas, as applicable, in accordance with CVM Resolution 175, provided that matters specific to each class or subclass of quotas will be decided at a Special Quotaholders' Meeting, without prejudice to other requirements and information provided for in current regulations, and the same procedural provisions as the General Quotaholders' Meeting apply.

Parte Geral do Regulamento

KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

- 2.4** Os investimentos no Fundo não são garantidos pelo Administrador, pelo Gestor, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Crédito – FGC.

CAPÍTULO 3 – ENCARGOS E RATEIO DE DESPESAS E CONTINGÊNCIAS DO FUNDO

- 3.1** O Fundo terá encargos que lhe poderão ser debitados diretamente, nos termos da Resolução CVM 175 ou do Anexo de cada classe de cotas, e quaisquer despesas que não constituam encargos correm por conta do Prestador de Serviço Essencial que a tiver contratado.

CAPÍTULO 4 – ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

- 4.1** A Assembleia Geral de Cotistas é responsável por deliberar sobre as matérias comuns à todas as Classes de cotas, conforme aplicável, na forma prevista na Resolução CVM 175, observado que as matérias específicas de cada Classe ou Subclasse de cotas serão deliberadas em sede de Assembleia Especial de Cotistas, sem prejuízo de outros requisitos e informações previstos na regulamentação vigente, sendo-lhe aplicáveis as mesmas disposições procedimentais da Assembleia Geral de Cotistas.

Bylaws' General Part

KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

- 4.1.1. The call for the general meeting may be made by e-mail, which shall provide the General Meeting day, time and venue (as applicable) plus the matters to be discussed and voted upon. Quotaholders shall keep all their registration data up to date with the Administrator, such as full name, address and e-mail for the purposes of receiving the communication referred to in this item.
- 4.1.2. Each Subclass A Quota subscribed shall be entitled to one (1) vote at the General Meeting, provided that Subclass B Quotas shall not be entitled to vote. Only Subclass A Quotaholders who are duly registered in the book "Register of Quotaholders" or in the deposit account held before the central depository of the organized market administered by B3, as the case may be, may vote on the date of the General Meeting.
- 4.1.3. The following persons shall be entitled to attend a General Meeting: (i) Quotaholders holding Subclass A Quotas registered on the Quotaholders' registry on the date the General Meeting is convened, (ii) such Quotaholders' holding Class A Quotas legal representatives, and (iii) such Quotaholders' holding Subclass A Quotas attorneys-in-fact, provided that the power of attorney authorizing such attorney-in-fact is not more than one (1) year old.

Parte Geral do Regulamento

KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

- 4.1.1. A convocação para a Assembleia Geral de Cotistas poderá ser feita por correio eletrônico (e-mail), devendo constar dia, hora e local (conforme aplicável) de realização da Assembleia Geral de Cotistas e os assuntos a serem discutidos e votados. Os Cotistas manterão todos os seus dados cadastrais atualizados junto ao Administrador, tais como nome completo, endereço e e-mail, para fins de recebimento da comunicação referida neste item.
- 4.1.2. Cada Cota Subclasse A subscrita dará direito a 1 (um) voto na Assembleia Geral de Cotistas, observado que as Cotas Subclasse B não darão direito a voto. Somente poderão votar na data da Assembleia Geral os Cotistas Subclasse A que estiverem inscritos como tal no registro de Cotistas da Classe mantido pelo Administrador ou na conta de depósito mantida junto ao depositário central do mercado organizado administrado pela B3, conforme for o caso.
- 4.1.3. As seguintes pessoas terão o direito de participar de uma Assembleia Geral de Cotistas: (i) os Cotistas detentores de Cotas Subclasse A inscritos como tal no registro de Cotistas da Classe mantido pelo Administrador na data da convocação da Assembleia Geral de Cotistas, (ii) os representantes legais desses Cotistas detentores de Cotas Subclasse A, e (iii) os procuradores desses Cotistas detentores de Cotas Subclasse A, desde que o respectivo procurador tenha sido constituído há menos de 1 (um) ano

Bylaws' General Part

KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

- 4.1.4. The Quotaholders holding Subclass A Quotas shall be allowed to vote by means of written or electronic communication, provided that the Administrator shall receive said communication up to the date and time of the Quotaholders' Meeting, abiding by the provisions of these Bylaws and, if any, the guidelines provided in the call notice for the respective Quotaholders' Meeting.
- 4.1.5. The calling of the General Meeting shall be made at least fifteen (15) calendar days prior to the date scheduled and shall include a description of matters to be discussed and subjected to vote. The Administrator shall make available to Quotaholders any data and documentation required for the right to vote to be exercised at the General Meeting.
- 4.1.6. The resolutions of the Meeting may be made through a formal consultation process, without the need for a meeting of Quotaholders, directed by the Administrator, to each Quotaholder, provided that all information necessary for exercising the right to vote must be included in the consultation. In order for it to be considered valid, the resolution taken through a consultation process must have the express manifestation of Quotaholders representing the respective quorum set forth herein.

Parte Geral do Regulamento

KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

- 4.1.4. Os Cotistas detentores de Cotas Subclasse A poderão votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que o Administrador receba essa comunicação até a data e horário da Assembleia Geral de Cotistas, obedecendo às disposições deste Regulamento e orientações eventualmente contidas na convocação da respectiva Assembleia Geral de Cotistas.
- 4.1.5. A convocação da Assembleia Geral de Cotistas deverá ser feita com no mínimo 15 (quinze) dias corridos de antecedência da data prevista para a sua realização, devendo conter a descrição dos assuntos a serem discutidos e votados. O Administrador deverá disponibilizar aos Cotistas quaisquer dados e documentação necessários para que o direito de voto seja exercido na Assembleia Geral de Cotistas.
- 4.1.6. As deliberações da Assembleia de Cotistas poderão ser adotadas através de um processo de consulta formal, sem necessidade de reunião dos Cotistas, encaminhada pelo Administrador, a cada Cotista, devendo todas as informações necessárias para o exercício do direito de voto constar da consulta. Para que seja considerada válida, a deliberação adotada através de processo de consulta deve conter a manifestação expressa dos Cotistas que representem o respectivo quórum ora estabelecido.

Bylaws' General Part

KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

- 4.1.7. The response by the Quotaholders to the consultation shall take place within fifteen (15) calendar days, and the absence of response within this period shall be considered, for the purposes of verification of the deliberation quorums, as non-attendance of the Quotaholder on Meeting. The approval of the subject matter of the formal consultation shall abide by the same approval quorums set up in these Bylaws
- 4.1.8. The installation will take place in the presence of any number of Quotaholders.
- 4.1.9. The presence of all Quotaholders shall be sufficient to cover any absence of notice.
- 4.1.10. The General Meeting may be called by: (i) the Administrator; or (ii) Quotaholder(s) through the Administrator provided that such Quotaholder(s) hold(s) at least five percent (5%) of Fund's total subscribed Quotas. The call for the General Meeting by a Quotaholder or by Quotaholders shall: (a) be addressed to the Administrator, which shall, within no longer than thirty (30) calendar days counted from the receipt, call the General Meeting at expense of the Quotaholders who requested the meeting, unless the General Meeting so convened decides otherwise; and (b) contain any documents necessary for the exercise of the vote of other Quotaholders.
- 4.1.11. General Meetings will be allowed through conferences or videoconferences, without prejudice to the Administrator's obligation to prepare and sign minutes of the General Meeting, physically or electronically, with a description of the deliberated matters.

Parte Geral do Regulamento

KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

- 4.1.7 A resposta dos Cotistas à consulta deverá ocorrer dentro de 15 (quinze) dias corridos, e a ausência de resposta nesse prazo será considerada, para fins de apuração dos quóruns de deliberação, como equivalente à não presença do Cotista à Assembleia de Cotistas. A aprovação da matéria objeto da consulta formal obedecerá aos mesmos quóruns de aprovação estabelecidos neste Regulamento.
- 4.1.8 A instalação ocorrerá com a presença de qualquer número de cotistas.
- 4.1.9 A presença da totalidade dos cotistas suprirá eventual ausência de convocação.
- 4.1.10 A Assembleia Geral poderá ser convocada: (i) pelo Administrador; ou (ii) por Cotista(s) através do Administrador, que detenha(m) no mínimo 5% (cinco por cento) do total de Cotas subscritas do Fundo. A convocação da Assembleia Geral por Cotista ou Cotistas deverá: (a) ser dirigida à Administradora, que deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento, convocar a Assembleia Geral às custas dos Cotistas que a solicitarem, salvo se Assembleia Geral de Cotistas assim convocada deliberar em sentido contrário; e (b) conter quaisquer documentos necessários para o exercício do voto dos demais Cotistas.
- 4.1.11 Será permitida a realização de Assembleias Gerais de Cotistas através de conferências telefônicas ou videoconferências, sem prejuízo da obrigação do Administrador de preparar e assinar atas da Assembleia Geral de Cotistas, física ou eletronicamente, contendo a descrição dos assuntos deliberados.

Bylaws' General Part

KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Parte Geral do Regulamento

KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

- 4.1.12.** The Minutes of the General Meeting of Quotaholders shall be disclosed to Quotaholders, B3 and CVM, by means of disclosure on the Administrator's website and on the Document Submission System available on CVM's website.
- 4.1.13.** The deliberations of the General Meeting shall be recorded in the minutes drawn up in the minutes book.
- 4.1.14.** Any Quotaholder shall be allowed to attend a Fund's General Meeting of Quotaholders.
- 4.1.15.** The votes and the quorums for deliberation referred to in these Bylaws shall be counted according to the number of Quotas subscribed, abiding by the Paragraph below.
- 4.2.** Subject to such deliberation quorums established in these Bylaws, deliberations by Quotaholders shall be actual, valid and effective, and shall bind Quotaholders, regardless of having attended that Quotaholders Meeting, to the vote delivered or to the exclusion of voting rights due to the subject matter of resolution.
- 4.3.** Resolutions at General Meetings shall, as a rule, be taken by a quorum of the totality of the Subclass A Quotaholders present at the respective General Meeting, without prejudice to compliance with the specific quorums indicated in these Bylaws and in CVM Resolution 175.
- 4.4.** These Bylaws may be amended, without a General Meeting of Quotaholders, in the cases provided for in CVM Resolution 175.
- 4.5.** Unless the Annex provides otherwise, the provisions of this Chapter 4 regarding the General Meeting of Quotaholders shall apply to Special Meetings.
- 4.1.12** A Ata da Assembleia de Cotistas será disponibilizada aos Cotistas, à B3 e à CVM, por meio de divulgação na página do Administrador na rede mundial de computadores e no Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.
- 4.1.13** As deliberações da Assembleia Geral de Cotistas serão registradas em ata lavrada no livro próprio.
- 4.1.14** Qualquer Cotista poderá comparecer às Assembleias Gerais de Cotistas do Fundo.
- 4.1.15** Os votos e os quóruns para deliberação previstos neste Regulamento serão contados de acordo com o número de Cotas Subclasse A subscritas, obedecendo ao Parágrafo acima.
- 4.2** Observados os quóruns de deliberação estabelecidos neste Regulamento, as deliberações dos Cotistas serão existentes, válidas e eficazes e obrigarão os titulares das Cotas, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral, do voto proferido ou da exclusão do direito de voto em razão da matéria objeto de deliberação.
- 4.3** As deliberações em sede de Assembleia Geral serão tomadas, via de regra, pelo quórum da totalidade dos Cotistas Subclass A presentes na respectiva Assembleia Geral, sem prejuízo da observância dos quóruns específicos indicados neste Regulamento e na Resolução CVM 175
- 4.4** Este Regulamento pode ser alterado, independentemente da Assembleia Geral de Cotistas, nos casos previstos na Resolução CVM 175.
- 4.5** Exceto se o Anexo dispuser de forma contrária, aplicam-se às Assembleias Especiais as disposições previstas neste Capítulo 4 quanto à Assembleia Geral de Cotistas.

Bylaws' General Part

KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Parte Geral do Regulamento

KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

5. TAXATION

5.1. The provisions of this Chapter have been drawn up on the basis of the legislation and regulations in force and taking effect, its purpose is to describe in summary form the tax treatment applicable as a rule to Quotaholders and to the Fund, not applying to Quotaholders subject to specific taxation rules, in the form of the legislation and regulations in force.

5.2. There are exceptions (including those relating to the nature or domicile of the investor) and additional taxes that may apply, which is why Quotaholders should consult their legal advisors regarding the taxation applicable to investments made in the Fund.

5.3. The Manager will seek to ensure that the composition of the Fund's portfolio is appropriate to the current tax rules in force, thus seeking to avoid changes that imply alterations to the tax treatment of the Fund and its shareholders.

CAPÍTULO 5 – TRIBUTAÇÃO

5.1 O disposto neste Capítulo foi elaborado com base na legislação e regulamentação em vigor e produzindo efeitos, tem por objetivo descrever de forma sumária o tratamento tributário aplicável em regra aos cotistas e ao Fundo, não se aplicando aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação e regulamentação em vigor.

5.2 Há exceções (inclusive relativas à natureza ou ao domicílio do investidor) e tributos adicionais que podem ser aplicados, motivo pelo qual os cotistas devem consultar seus assessores jurídicos com relação à tributação aplicável nos investimentos realizados no Fundo.

5.3 O Gestor buscará perseguir a composição da carteira do Fundo adequada à regra tributária vigente, procurando, assim, evitar modificações que impliquem em alteração do tratamento tributário do Fundo e dos Cotistas.

Taxation applicable to portfolio operations:

In accordance with current legislation, the Fund's portfolio operations are exempt from Income Tax ("IR") and are subject to the Tax on Financial Operations, in the TVM modality ("IOF/TVM"), at a zero rate.

Tributação aplicável às operações da carteira:

De acordo com a legislação vigente, as operações da carteira do Fundo são isentas do Imposto sobre a Renda ("IR") e estão sujeitas ao Imposto sobre Operações Financeiras, na modalidade TVM ("IOF/TVM"), à alíquota zero.

Taxation at source of income earned by Quotaholders:

IRF:

Quotaholders resident in Brazil:

Incomes and gains earned by individuals on amortization, redemption, including when resulting from the liquidation of the Fund, or on the sale of quotas are subject to IR at the rate of 0 (zero).

In the case of legal entities, IR will be paid (i) at source, at the rate of 15% (fifteen percent) and in advance, on the occasion of amortization or redemption of quotas, and (ii) by the net gains system in the case of disposal, both on the positive difference between the value of the respective operation and the acquisition cost of the quotas.

Tributação na fonte dos rendimentos auferidos pelos cotistas:

IRF:

Cotistas Residentes no Brasil:

Os rendimentos e ganhos auferidos por pessoas físicas na amortização, no resgate, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ou na alienação das cotas ficam sujeitos à incidência do IR à alíquota 0 (zero).

No caso de pessoas jurídicas, o IR será recolhido (i) na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento) e a título de antecipação, por ocasião de amortização ou resgate das cotas, e (ii) pela sistemática de ganhos líquidos no caso de alienação, ambos sobre a diferença positiva entre o valor da respectiva operação e o custo de aquisição das Cotas.

Bylaws' General Part

KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Parte Geral do Regulamento

KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Non-Resident Quotaholders (INR):

Gains and incomes on the sale, amortization and redemption of Fund shares will be taxed at 0% (zero percent) when paid, credited, delivered or remitted to a beneficiary resident or domiciled abroad, individually or collectively, who carries out financial transactions in the country in accordance with the rules and conditions established by the National Monetary Council, except in the case of a resident or domiciled in a country with favorable taxation, under the terms of Art. 24 of Law 9,430 of December 27, 1996.

Cotistas Não-residentes (INR):

Os ganhos e rendimentos auferidos na alienação, amortização e resgate de Cotas de Fundo serão tributados à alíquota 0% (zero por cento), quando pagos, creditados, entregues ou remetidos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior, individual ou coletivo, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, exceto no caso de residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, nos termos do Art. 24 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Disqualification for tax purposes:

Failure by the Fund to comply with any of the conditions and requirements set out in Law 11.478/07, and subsequent amendments, will result in quota holders losing the differentiated tax treatment provided for, and in the liquidation or transformation of the Fund into another type of investment fund.

In this scenario, income recognized by quota holders, individuals or legal entities resident in Brazil, may be subject to IRF taxation at source at regressive rates depending on the term of their investments, as follows: 22.5% (twenty-two integers and five tenths percent) for investments with a term of up to 180 days, 20% (twenty percent) for investments with a term of 181 to 360 days, 17.5% (seventeen integers and five tenths percent) for investments with a term of 361 to 720 days and 15% (fifteen percent) for investments with a term of more than 720 days.

Desenquadramento para fins fiscais:

A inobservância pelo Fundo de qualquer das condições e requisitos previstos na Lei nº 11.478/07, e respectivas alterações posteriores, implicará na perda, pelos cotistas, do tratamento tributário diferenciado previsto, e na liquidação ou transformação do Fundo em outra modalidade de fundo de investimento.

Neste cenário os rendimentos reconhecidos pelos cotistas, pessoas físicas ou jurídicas residentes no Brasil, poderão ser submetidos à tributação pelo IRF na fonte a alíquotas regressivas em função do prazo de suas aplicações, conforme segue: 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações com prazo até 180 dias, 20% (vinte por cento) para aplicações de 181 até 360 dias, 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações de 361 a 720 dias e 15% (quinze por cento) para aplicações com prazo superior a 720 dias.

IOF/TVM

The IOF/TVM is levied at a rate of 1% (one percent) per day on the value of redemptions, disposals or amortizations, limited to the yield of the investment depending on the term, in accordance with the regressive table attached to Decree 6.306/2007. Currently, the IOF is limited to 96% (ninety-six percent) of the yield for redemptions on the 1st (first) business day following the investment. Redemptions and disposals less than 30 (thirty) days after the date of investment in the class of quotas may be subject to taxation by the IOF/TVM, according to a decreasing table depending on the period. From the 30th (thirtieth) day of investment onwards, there is no IOF/TVM levy. Variable income market operations are subject to a zero rate. It should be noted that the IOF/TVM rate may be altered at any time by act of the Executive Branch up to a percentage of 1.50% (one whole and fifty hundredths percent) per day.

IOF/TVM:

O IOF/TVM incide à alíquota de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor de resgates, alienações ou amortizações, limitado ao rendimento da aplicação em função do prazo de acordo com tabela regressiva anexa ao Decreto nº 6.306/2007. Atualmente, o IOF limita-se a 96% (noventa e seis por cento) do rendimento para resgates no 1º (primeiro) dia útil subsequente ao da aplicação. Resgates e alienações em prazo inferior a 30 (trinta) dias da data de aplicação na classe de cotas podem sofrer a tributação pelo IOF/TVM, conforme tabela decrescente em função do prazo. A partir do 30º (trigésimo) dia de aplicação não há incidência de IOF/TVM. Ficam sujeitas à alíquota zero as operações do mercado de renda variável. Ressalta-se que a alíquota do IOF/TVM pode ser alterada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia.

Bylaws' General Part

KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Parte Geral do Regulamento

KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

IOF_Exchange

Conversions from foreign currency to Brazilian currency, as well as from Brazilian currency to foreign currency, are subject to IOF-Câmbio. Currently, foreign exchange transactions relating to entry into the country for investments in the financial and capital markets and return are subject to a rate of 0% (zero percent). Similarly, remittance and inflow operations carried out by the Fund in relation to its investments in the international market, within the limits and conditions set by the CVM, are also subject to a 0% (zero percent) rate. It should be noted that the IOF/Exchange rate may be increased at any time by act of the Executive Branch, up to a percentage of 25% (twenty-five percent).

IOF-Câmbio:

As operações de conversões de moeda estrangeira para moeda Brasileira, bem como de moeda Brasileira para moeda estrangeira, estão sujeitas ao IOF-Câmbio. Atualmente, as operações de câmbio referentes ao ingresso no País para investimentos nos mercados financeiros e de capitais e retorno estão sujeitas à alíquota de 0% (zero por cento). De igual modo, as operações para remessas e ingressos de recursos, realizadas pelo Fundo relativas às suas aplicações no mercado internacional, nos limites e condições fixados pela CVM, também estão sujeitas à alíquota de 0% (zero por cento). Ressalta-se que a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

6. DISPUTE RESOLUTION

6.1 Any and all Disputes, involving any of the Parties, including their successors under any title, shall be definitely settled by arbitration by the International Chamber of Commerce (ICC), under the terms of Rules of Arbitration and the Arbitration Law.

6.2 The Court of Arbitration shall consist of three (3) arbitrators, where one (1) shall be appointed by claimant and one appointed by defendant. The two (2) arbitrators so appointed, in consultation with the parties to such arbitration, within fifteen (15) calendar days after the last arbitrator accepts the nomination, shall jointly appoint the third arbitrator, who shall act as Court of Arbitration's president. If a party fails to appoint an arbitrator or if the two (2) arbitrators appointed by the parties fail to reach consensus on the appointment of third arbitrator within fifteen (15) calendar days after notice to appoint a third arbitrator under the terms of the Rules of Arbitration is received, then ICC shall appoint a third arbitrator.

6.3 In the event arbitration involving three (3) or more parties in which said parties do not constitute blocks of claimants and/or defendants, all parties to the arbitration shall jointly appoint two (2) co-arbitrators within fifteen (15) calendar days after

CAPÍTULO 6 – RESOLUÇÃO DE DISPUTAS

6.1 Todo e qualquer Litígio, envolvendo qualquer uma das Partes, incluindo seus sucessores a qualquer título, será definitivamente resolvido por arbitragem administrada pela Câmara de Comércio Internacional (CCI), segundo o Regulamento de Arbitragem e a Lei de Arbitragem.

6.2 O Tribunal Arbitral será composto por 3 (três) árbitros, dos quais 1 (um) será nomeado pela(s) requerente(s) e um pela(s) requerida(s). Os 2 (dois) árbitros indicados pelas partes, em consulta com as partes da arbitragem, dentro de 15 (quinze) dias a partir da aceitação da nomeação pelo último coárbitro, deverão indicar conjuntamente o terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral. Caso uma parte deixe de indicar um árbitro ou caso os 2 (dois) árbitros indicados pelas partes não cheguem a um consenso quanto à indicação do terceiro dentro de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da notificação para fazê-lo e nos termos do Regulamento de Arbitragem, as nomeações faltantes serão feitas pela CCI.

6.3 Na hipótese de arbitragens envolvendo 3 (três) ou mais partes em que estas não se reúnam em blocos de requerentes e/ou requeridas, todas as partes da arbitragem, em conjunto, nomearão 2 (dois) coárbitros dentro de 15 (quinze) dias a partir do

Bylaws' General Part

KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

relevant notice from ICC to that effect is received. The President of the Court of Arbitration shall be chosen by the two (2) co-arbitrators, in consultation with the parties to the arbitration, within fifteen (15) calendar days after the last arbitrator accepts nomination or, if this is not possible for any reason, by ICC, in accordance with the Rules of Arbitration. If parties to the arbitration fail to appoint the two (2) arbitrators, then ICC shall appoint all members of the Court of Arbitration, in accordance with the Rules of Arbitration, and one of said arbitrators shall be chosen to be the president of the Court of Arbitration.

- 6.4** In addition to such restrictions set forth in the Rules of Arbitration, any arbitrator appointed in accordance with this arbitration clause shall not be an employee, representative or ex-employee of any of the parties to the arbitration or of any entity directly or indirectly connected to said parties, or of the owner of one of the parties or of any entity directly or indirectly connected to said parties.
- 6.5** The Arbitration shall be conducted in the City of São Paulo, State of São Paulo, Brazil, where the arbitration award shall be handed down.
- 6.6** Before the institution of arbitration, the Quotaholders and the Fund's service providers shall be allowed to apply for precautionary or urgent measures to the Judiciary Branch or to the Emergency Arbitrator, pursuant to the Arbitration Regulation. After the arbitration has been instituted, all precautionary or urgent measures shall be requested directly to the Court of Arbitration, which shall maintain, modify and/or revoke any measures previously granted by the Judiciary Branch or by the Emergency Arbitrator, as the case may be.
- 6.7** The official language for all acts of arbitration agreed herein shall be Portuguese, and the Laws of the Federative Republic of Brazil shall apply, and the production of evidence in English shall be permitted without the need for translation. The Court of Arbitration shall

Parte Geral do Regulamento

KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

recebimento pelas partes da arbitragem da notificação da CCI nesse sentido. O presidente do Tribunal Arbitral será escolhido pelos 2 (dois) coárbitros, em consulta com as partes da arbitragem, dentro de 15 (quinze) a partir da aceitação da nomeação pelo último árbitro ou, caso isso não seja possível por qualquer motivo, pela CCI, de acordo com o Regulamento de Arbitragem. Caso as partes da arbitragem não nomeiem os 2 (dois) coárbitros, todos os membros do Tribunal Arbitral serão nomeados pela CCI, de acordo com o Regulamento de Arbitragem, que designará um deles para atuar como presidente do Tribunal Arbitral.

- 6.4** Além dos impedimentos previstos no Regulamento de Arbitragem, nenhum árbitro designado de acordo com esta cláusula compromissória poderá ser funcionário, representante ou ex-funcionário de qualquer das partes do procedimento arbitral ou de qualquer pessoa a ela ligada direta ou indiretamente, ou de proprietário de uma das partes ou de alguma pessoa a ele ligada direta ou indiretamente
- 6.5** A arbitragem terá sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil, onde a sentença arbitral deverá ser proferida.
- 6.6** Antes da instituição da arbitragem, os Cotistas e os prestadores de serviço do Fundo poderão pleitear medidas cautelares ou de urgência ao Poder Judiciário ou ao Árbitro de Emergência, na forma do Regulamento de Arbitragem. Após a instituição da arbitragem, todas as medidas cautelares ou de urgência deverão ser pleiteadas diretamente ao Tribunal Arbitral, a quem caberá manter, modificar e/ou revogar quaisquer medidas anteriormente concedidas pelo Poder Judiciário ou pelo Árbitro de Emergência, conforme o caso.
- 6.7** O idioma oficial para todos os atos da arbitragem ora convencionada será o português, sendo aplicáveis as Leis da República Federativa do Brasil, sendo permitida a produção de quaisquer provas em inglês sem necessidade de tradução. O Tribunal Arbitral não poderá recorrer à

Bylaws' General Part

KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

not resort to equity to solve the disputes submitted to it.

6.8 The Parties to the arbitration hereby agree that the arbitration shall be kept confidential and its elements (including, but not limited to, the allegations of the parties, evidences, reports and other statements by third parties and any other document submitted or exchanged in the course of the arbitration proceedings) shall only be disclosed to the Court of Arbitration, the parties, their lawyers and any person necessary for the arbitration to proceed, except if disclosure is required to comply with obligations imposed by law or any regulatory authority.

6.9 The Quotaholders, by signing the Letter of Adherence to these Bylaws, acknowledge the Rules of Arbitration, and agree with all provisions thereof. The Rules of the Arbitration, as in effect on this date, and the provisions of the Arbitration Law, shall be part of these Bylaws, as applicable.

6.10 The arbitral proceeding shall continue in the absence of any party to such procedure, under the terms provided for in the Rules of Arbitration.

6.11 The Arbitration award shall be final and not subject to appeal, and shall bind the parties, their successors and assignees, who hereby freely commit to comply with said award and expressly waive any form of appeal, except for the request for correction of material error or clarification of obscurity, doubt, contradiction or omission of the arbitration award, as provided for in Article 30 of Arbitration Law, except for nullity action in good faith established in Article 33 of the Arbitration Law. If necessary, the execution of the arbitration award may take place in any court that has jurisdiction or that has jurisdiction over the parties and their assets.

6.12 Costs, expenses and attorneys' and arbitrators' fees incurred in the arbitration proceeding shall be apportioned

Parte Geral do Regulamento

KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

equidade para solução das disputas a ele submetida

6.8 As partes da arbitragem concordam que o procedimento deverá ser mantido sob sigilo e seus elementos (incluindo-se, sem limitação, as alegações das partes, provas, laudos e outras manifestações de terceiros e quaisquer outros documentos apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral) somente serão revelados ao Tribunal Arbitral, às partes, aos seus advogados e a qualquer pessoa necessária ao desenvolvimento da arbitragem, exceto se a divulgação for exigida para cumprimento das obrigações impostas por lei ou por qualquer autoridade reguladora.

6.9 Os Cotistas, mediante assinatura de Termo de Adesão ao presente Regulamento, declaram ter tomado conhecimento do Regulamento de Arbitragem, tendo concordado com todas as disposições ali contidas. O Regulamento de Arbitragem, conforme vigente nesta data, e as disposições da Lei de Arbitragem, integram este Regulamento no que lhe for aplicável.

6.10 O procedimento arbitral prosseguirá à revelia de qualquer das partes de tal procedimento, nos termos previstos no Regulamento de Arbitragem.

6.11 A sentença arbitral será definitiva, irrecorrível e vinculará as partes, seus sucessores e cessionários, que se comprometem a cumpri-la espontaneamente e renunciam expressamente a qualquer forma de recurso, ressalvado o pedido de correção de erro material ou de esclarecimento de obscuridade, dúvida, contradição ou omissão da sentença arbitral, conforme previsto no Artigo 30 da Lei de Arbitragem, ressalvando-se, ainda, exercício de boa-fé da ação de nulidade estabelecida no Artigo 33 da Lei de Arbitragem. Se necessária, a execução da decisão arbitral poderá se dar em qualquer juízo que tenha jurisdição ou que tenha competência sobre as partes e seus bens.

6.12 Os custos, despesas e honorários advocatícios e dos árbitros incorridos com o procedimento arbitral serão rateados

Bylaws' General Part

KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

between the parties to such proceeding in equal proportions, until the Court of Arbitration renders final decision on the dispute. Once final decision has been awarded, the losing party shall reimburse all costs, expenses and attorneys' and arbitrators' fees that the other party has incurred, adjusted for inflation according to positive variation of the IPCA calculated pro rata die for the period between the date when winning party incurred said costs, expenses and fees and the date on which the reimbursement is actually made, plus interest of one percent (1%) per month, calculated pro rata die between the date arbitration award disclosure and the date on which the reimbursement is actually made. In the event the arbitration award decides for the partial validity of the claims, both parties shall bear the costs, expenses and fees incurred, in proportion to their defeat, as decided in the arbitration award.

6.13 Quotaholders fully acknowledge all the terms and effects of the arbitration clause now agreed upon, and irrevocably agree that arbitration is the only way to solve any disputes arising from these Bylaws and/or related to them. Without prejudice to the validity of this arbitration clause, the judicial district of the City of São Paulo, State of São Paulo, Brazil, is elected as venue, when required, for the following exclusive purposes: (i) enforcing the arbitration award, extrajudicial enforcement order or certain and enforceable obligations; (ii) obtaining mandatory measures or precautionary procedures of preventive nature, as assurance for the arbitration proceeding to be initiated or already underway between the parties to such proceeding and/or to ensure the effectiveness of arbitration proceeding, as provided for in item 6.6 above; or (iii) obtaining mandatory and specific enforcement measures

6.14 In the events referred to in items (ii) and (iii) of item 6.13 above, requesting party shall initiate an arbitration proceeding within the legal term of the judicial measure or, in the event of an ongoing arbitration proceeding, said party shall

Parte Geral do Regulamento

KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

entre as partes de tal procedimento em proporções iguais, até a decisão final sobre a controvérsia a ser proferida pelo Tribunal Arbitral. Proferida a decisão final, a parte vencida deverá ressarcir todos os custos, despesas e honorários advocatícios e dos árbitros incorridos pela outra parte, atualizados monetariamente com base na variação positiva do IPCA, calculado pro rata die para o período compreendido entre a data em que os referidos custos, despesas e honorários tiverem sido incorridos pela parte vencedora e a data em que o ressarcimento for efetivamente realizado e, ainda, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die entre a data da divulgação da sentença arbitral e a data em que o ressarcimento for efetivamente realizado. Em caso de procedência parcial, ambas arcarão com os custos, despesas e honorários incorridos, na proporção de sua derrota, conforme decidido na sentença arbitral.

6.13 Os Cotistas têm ciência plena de todos os termos e efeitos da cláusula compromissória ora avençada, e concordam de forma irrevogável que a arbitragem é a única forma de resolução de quaisquer controvérsias decorrentes deste Regulamento e/ou a ele relacionadas. Sem prejuízo da validade desta cláusula compromissória, fica eleito, com a exclusão de quaisquer outros, o foro da comarca do município de São Paulo, estado de São Paulo, Brasil – quando e se necessário, para fins exclusivos de: (i) execução da sentença arbitral, título executivo extrajudicial ou de obrigações líquidas, certas e exigíveis; (ii) obtenção de medidas coercitivas ou procedimentos acautelatórios de natureza preventiva, como garantia ao procedimento arbitral a ser iniciado ou já em curso entre as partes de tal procedimento e/ou para garantir a eficácia do procedimento arbitral, na forma do item 6.6 acima; ou (iii) obtenção de medidas de caráter mandamental e de execução específica.

6.14 Nos casos mencionados nos itens (ii) e (iii) do item 6.13 acima, a parte requerente deverá solicitar a instauração do procedimento arbitral dentro do prazo legal ou, no caso de já haver procedimento arbitral em curso, informar imediatamente

Bylaws' General Part

KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

immediately inform the Court of Arbitration about any measure implemented by the Judiciary Branch. In any of said events, the Court of Arbitration to be constituted or already constituted, as the case may be, shall have full and exclusive powers to decide on matters and issues brought before Court, and the Court of Arbitration may review, grant, maintain, or revoke any judicial measure requested.

- 6.15** The filing of any measure under the terms provided for in item 6.11 above shall not result in the waiver of the arbitration clause or limit the jurisdiction of the Arbitration Court.

7. INFORMATION DISCLOSURE, QUOTAHOLDERS' SERVICES AND CONFLICT OF VERSIONS

- 7.1.** Essential Service Providers shall make available on their web pages or send electronically the mandatory information provided for in the applicable regulations.

- 7.2.** The Administrator maintains a shareholder service, responsible for clarifying doubts and receiving complaints, which can be accessed through the means below:

Website: www.btgpactual.com

SAC: 0800 772 2827

Ombudsman: 0800 722 0048

- 7.3.** Conflict of Versions. In case of any conflicts between the Portuguese and the English version of these Bylaws, including its General Part, the Annex I and the Appendix, as applicable, the Portuguese version shall prevail.

Parte Geral do Regulamento

KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

ao Tribunal Arbitral a respeito da medida implementada pela autoridade judicial. Em qualquer dessas hipóteses, restituir-se-á ao Tribunal Arbitral a ser constituído ou já constituído, conforme o caso, plena e exclusiva competência para decidir acerca das matérias e questões levadas ao Poder Judiciário, cabendo ao Tribunal Arbitral rever, conceder, manter ou revogar a medida judicial solicitada.

- 6.15** O ajuizamento de qualquer medida nos termos previstos no item 6.11 acima não importa em renúncia à cláusula compromissória ou aos limites da jurisdição do Tribunal Arbitral.

CAPÍTULO 7 – DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA E CONFLITO DE VERSÕES

- 7.1** Os Prestadores de Serviços Essenciais disponibilizarão em suas páginas na rede mundial de computadores ou encaminharão de forma eletrônica as informações de envio obrigatório previstas na regulamentação aplicável.

- 7.2** O Administrador mantém serviço de atendimento ao cotista, responsável pelo esclarecimento de dúvidas e pelo recebimento de reclamações, que pode ser acessado nos meios abaixo:

Website: www.btgpactual.com

SAC: 0800 772 2827

Ouvidoria: 0800 722 0048

- 7.3** Conflito de Versões. Em caso de conflito entre as versões em português e em inglês deste Regulamento, incluindo sua Parte Geral, seu Anexo I e eventuais Apêndices, conforme aplicável, a versão em Português deve prevalecer.

* * *

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

ANNEX I

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

ANEXO I

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

1. GENERAL CHARACTERISTICS

CAPÍTULO 1 – CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.1. The main characteristics of the Class are described below:

1.1 As principais características da Classe estão descritas abaixo:

Type of Condominium	Closed.
Prazo de Duração	Determinate, of 10 (ten) years from the 1 st (first) payment of Quotas, which may be extended upon recommendation of the Administrator and a resolution of the Special Meeting.
Objective	The Class is a joint ownership of assets with the purpose of providing Quotaholders with value appreciation and investment return on their Quotas in the medium and long term, exclusively by means of acquisition of (a) Target Assets, and (b) Financial Assets. The objective of the Class, as well as its past results, does not represent, under any circumstances, a guarantee, promise or suggestion by the Class or its Essential Service Providers with respect to the security, profitability and liquidity of the Quotaholders.
Target Public	The Class is intended exclusively for investors that are classified, at least, as Qualified Investors that, cumulatively: (i) are willing to accept the risks inherent to investing in the Class

Tipo de Condomínio	Fechado.
Prazo de Duração	Determinado, de 10 (dez) anos contados da data da 1 ^a (primeira) integralização de Cotas, o qual poderá ser prorrogado mediante recomendação do Administrador e deliberação da Assembleia Especial de Cotistas.
Objetivo	A Classe é uma comunhão de recursos cujo objetivo é proporcionar aos Cotistas a valorização e retorno de investimento a médio e longo prazo, exclusivamente por meio da aquisição de (a) Ativos Alvo, e (b) Ativos Financeiros. O objetivo da Classe, bem como seus resultados passados, não representa, sob qualquer hipótese, garantia, promessa ou sugestão da Classe ou de seus Prestadores de Serviços Essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez aos Cotistas.
Público-Alvo	A Classe é destinada exclusivamente a investidores que sejam, no mínimo, Investidores Qualificados que cumulativamente: (i) estejam dispostos a aceitar os riscos

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

	Quotas; (ii) are seeking investment returns in the medium and long term, consistent with the Class Investment Policy; (iii) are aware that the investment in private equity investment funds, such as the Class, is not suitable for investors who need liquidity; and (iv) are not prohibited by law or regulation to invest in the Class; and (v) are (a) individuals resident in Brazil, (b) individuals not resident or domiciled in a favorable tax jurisdiction pursuant to Article 24 of Law No. 9,430/96 (c) legal entities or investment funds exempt from withholding income tax, or subject to a rate of 0% (zero percent) in the amortization of Quotas, pursuant to Article 2, paragraph second, of Law 11.478/07 and/or specific legislation applicable to the Quotaholder. The entities rendering portfolio management, fiduciary administration and distribution services, including each of their partners, officers, employees, companies that are controlled or control them or are under their common control, may be Quotaholders of the Class, provided that they fall within the concept of Qualified Investors.
Participation Limit	The Class shall have at least five (5) Quotaholders, and each Quotaholder shall not hold more than thirty percent (30%) of the Class Quotas ("Participation Limit") or be entitled to thirty percent (30%) or more of the total income earned by the Class, notwithstanding the provisions of Article 1, Paragraph 9, of Law No 11,478/07

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

	inerentes ao investimento em Cotas da Classe; (ii) estejam buscando retornos de investimento no médio e longo prazo, condizentes com a Política de Investimento da Classe; (iii) estejam cientes de que o investimento em fundos de investimento em participações, tal como a Classe, não é adequado a investidores que necessitam de liquidez; (iv) não possuam restrição legal e/ou regulamentar para investir na Classe; e (v) sejam (a) pessoas físicas residentes no Brasil, (b) pessoas físicas não residentes ou domiciliados em país com tributação favorecida nos termos do Artigo 24 da Lei nº 9.430, de 1996, (c) pessoas jurídicas ou fundos de investimento isentos de recolhimento de imposto de renda na fonte, ou sujeitos à alíquota de 0% (zero por cento), quando da amortização de Cotas, nos termos do Artigo 2º, parágrafo segundo, da Lei n.º 11.478/07 e/ou da legislação específica aplicável ao Cotista. As entidades que prestem serviços de gestão de carteira, administração fiduciária e distribuição, incluindo cada um de seus sócios, diretores, funcionários, controladas ou sob seu controle comum, podem ser Cotistas da Classe, desde que se enquadrem no conceito de Investidores Qualificados.
Limite de Participação	A Classe terá no mínimo 5 (cinco) Cotistas, sendo que cada Cotista não poderá deter mais do que 30% (trinta por cento) das Cotas da Classe ("<u>Limite de Participação</u>") ou fazer jus a um rendimento superior a 30% (trinta por cento) do rendimento total auferido pela Classe, não obstante o disposto no Artigo 1º, Parágrafo 9º, da Lei nº 11.478/07.

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Custody and Treasury	Custody and treasury services will be provided by the Administrator.
Controllershship and Bookkeeping	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM , financial institution, headquartered in the City and State of Rio de Janeiro, at Praia de Botafogo, n. 501, 5th floor (part), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, enrolled with the CNPJ under n. 59.281.253/0001-23 and to provide bookkeeping services for investment fund in accordance with CVM Declaratory Act n. 8,696, of March 22, 2006 (" Bookkeeper ").
Issue and Distribution of Quotas	The issuance price and other terms and conditions related to new issuances of Subclass A Quotas, if any, shall be determined by the Special Meeting of Quotaholders.
Authorized Capital	The Class shall not have an authorized capital, thus the Administrator and/or the Manager will not be allowed to issue new Subclass A Quotas regardless of amendment to this Annex I and approval by the General Meeting of Quotaholders, pursuant to the quorum provided in the applicable regulation.

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Custódia e Tesouraria	Os serviços de custódia e tesouraria serão prestados pelo Administrador.
Controladoria e Escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM , instituição financeira, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, autorizada a prestar serviços de escrituração de cotas de fundos de investimentos, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.696, de 22 de março de 2006 (" Escriturador ").
Emissão e Regime de Distribuição de Cotas	O preço de emissão e demais termos e condições referentes a novas emissões de Cotas Subclasse A, se houver, será fixado pela Assembleia Especial de Cotistas.
Capital Autorizado	A Classe não terá capital autorizado, de modo que o Administrador e/ou o Gestor não poderão emitir novas Cotas Subclasse A sem que haja a alteração deste Anexo I e a aprovação pela Assembleia Especial de Cotistas, observado o quórum previsto na regulamentação aplicável.

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pre-emptive Rights in Approved New Issues	Subject to the participation limits provided for in the section " <i>Participation Limits</i> " above, Quotaholders who already hold Subclass A Quotas of the Class at the time of the new issuance of Subclass A Quotas shall have preemptive rights to subscribe to such Subclass A Quotas and shall not be allowed to assign such preemptive right to third parties. Quotaholders shall exercise such preemptive rights according to the operating procedures set by B3, provided that the date for the verification of which Quotaholders shall have preemptive rights shall be determined in the documents which approve the new issuance of Subclass A Quotas.
Negotiation	The Subclass A Quotas will be traded on the secondary market, abiding by the requirements set forth in this Annex I and in applicable laws and regulations. Subclass A Quotas will be registered for primary market distribution in the Assets Primary Distribution System and for trading in the stock exchange market, both managed and operated by B3. Any purchaser shall meet all the criteria provided for in the section " <i>Target Public</i> " above, as well as such requirements provided for in applicable laws and regulations.
Quota Value Calculation	The unit value of the Class Quotas shall be calculated and disclosed by the Administrator at the end of each Business Day, for the purposes of defining its payment, amortization or redemption value.

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Direito de Preferência em Novas Emissões Aprovadas	Ressalvados os limites de participações previstos na seção " <i>Limite de Participação</i> " acima, os Cotistas que já detiverem Cotas Subclasse A da Classe no momento da nova emissão de Cotas Subclasse A terão direito de preferência para subscrever tais Cotas Subclasse A, não podendo ceder tal direito de preferência a terceiros. Os Cotistas exercerão o direito de preferência segundo os procedimentos operacionais estabelecidos pela B3, observado que a data-base para a verificação dos Cotistas elegíveis ao exercício do direito de preferência será definida nos documentos que aprovarem as novas emissões de Cotas Subclasse A.
Negociação	As Cotas Subclasse A serão negociadas no mercado secundário, obedecendo aos requisitos estabelecidos neste Anexo I e na legislação e regulamentação aplicáveis. As Cotas Subclasse A serão registradas para distribuição no mercado primário no Sistema de Distribuição Primária de Ativos e para negociação no mercado de bolsa, ambos administrados e operacionalizados pela B3. Eventuais adquirentes de Cotas deverão satisfazer todos os critérios estipulados na seção " <i>Público Alvo</i> " acima, bem como às exigências previstas na legislação e regulamentação aplicáveis.
Cálculo do Valor da Cota	O valor unitário das Cotas da Classe será calculado e divulgado pelo Administrador no fechamento de todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate.

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Payment, Redemption and Amortization	Any payments made due to Subclass A Quotas amortizations shall be made through (a) the mechanisms operated by B3, or (b) through an electronic transfer (immediately available wire transfer), or any other money transfer mechanism authorized by the BACEN. Any payments regarding Subclass B Quotas amortization, as applicable, shall be made through TED (available electronic transfer), or any other transfer mechanism authorized by the BACEN.
Voting Policy	In relation to this Class, the Manager has adopted a policy on the exercise of voting rights, which is available on its website.

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Integralização, Resgate e Amortização	Os pagamentos realizados a título de amortizações de Cotas Subclasse A serão realizados através (a) dos mecanismos operacionalizados pela B3, ou (b) através da TED (transferência eletrônica disponível), ou qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN. Os pagamentos realizados a título de amortizações de Cotas Subclasse B, conforme aplicável, serão feitas através da TED (transferência eletrônica disponível), ou qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.
Adoção de Política de Voto	O Gestor, em relação a esta Classe, adota política de exercício de direito de voto, disponível em sua página na rede mundial de computadores.

2. QUOTAHOLDER'S LIABILITY

- 2.1.** The liability of the Quotaholder is limited to the amount subscribed by each Quotaholder.
- 2.2.** The following events will oblige the Administrator to verify whether the Net Equity of the Class is negative:
- (i) any request for a judicial declaration of insolvency of the Fund's Class;
 - (ii) default on the financial obligations of the debtor and/or issuer of assets held by the Class that represent more than 10% (ten percent) of its Net Equity on that reference date;
 - (iii) filing for out-of-court reorganization, judicial reorganization, or bankruptcy of the debtor and/or issuer of assets held by the Fund; and
 - (iv) condemnation of the Fund of a judicial and/or arbitral and/or

CAPÍTULO 2 – RESPONSABILIDADE DOS COTISTAS

- 2.1** A responsabilidade do Cotista está limitada ao valor por ele subscrito.
- 2.2** Os seguintes eventos obrigarão o Administrador a verificar se o Patrimônio Líquido da Classe está negativo:
- (i) qualquer pedido de declaração judicial de insolvência da Classe;
 - (ii) inadimplência de obrigações financeiras de devedor e/ou emissor de ativos detidos pela Classe que representem mais de 10% (dez por cento) de seu Patrimônio Líquido, naquela data de referência;
 - (iii) pedido de recuperação extrajudicial, de recuperação judicial, ou de falência de devedor e/ou emissor de ativos detidos pelo Fundo; e
 - (iv) condenação do Fundo de natureza judicial e/ou arbitral e/ou administrativa e/ou outras similares

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

administrative and/or other similar nature to pay more than 10% (ten percent) of its Net Assets.

- 2.3.** If the Administrator finds that the Net Equity is negative, or is aware of a request for a judicial declaration of insolvency of the Class or a judicial declaration of insolvency of the Class, it must adopt the applicable measures set out in CVM Resolution 175.
- 2.4.** The provisions of CVM Resolution 175 will apply with regard to the procedures to be adopted by the Administrator in the event of negative net worth in the Class.

3. CLASS CHARGES

- 3.1** The Class will have Charges that may be debited directly to it, under the terms of CVM Resolution 175 and Normative Annex IV, and, unless the Special Meeting of Quotaholders decides otherwise, any expenses that do not constitute Charges will be borne by the Essential Service Provider that has contracted it.

3.1.1 Under the terms of CVM Resolution 175, the following Charges will have the limits established herein:

- (i) any expenses inherent to the constitution, merger, consolidation, split, transformation or liquidation of the Class, without limits;
- (ii) expenses inherent to the Special Meetings, committee meetings or board meetings, as the case may be, with no maximum amount;
- (iii) expenses incurred with the engagement of legal, fiscal, accounting, appraisal, financial, advisory, consulting or other third-party services (including any out-of-pocket expenses incurred by third parties

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

ao pagamento de mais de 10% (dez por cento) de seu Patrimônio Líquido.

- 2.3** Caso o Administrador verifique que o Patrimônio Líquido está negativo, ou tenha ciência de pedido de declaração judicial de insolvência da Classe ou da declaração judicial de insolvência da Classe, deverá adotar as medidas aplicáveis previstas na Resolução CVM 175.
- 2.4** Serão aplicáveis as disposições da Resolução CVM 175 no que se refere aos procedimentos a serem adotados pelo Administrador na hipótese de Patrimônio Líquido negativo da Classe.

CAPÍTULO 3 – ENCARGOS DA CLASSE

- 3.1** A Classe terá Encargos que lhe poderão ser debitados diretamente, nos termos da Resolução CVM 175 e do Anexo Normativo IV, e, salvo decisão contrária da Assembleia Especial de Cotistas, quaisquer despesas que não constituam Encargos correm por conta do Prestador de Serviço Essencial que a tiver contratado.

3.1.1 Nos termos da Resolução CVM 175, os seguintes Encargos terão os limites ora estabelecidos:

- (i) quaisquer despesas inerentes à constituição, fusão, incorporação, cisão, transformação ou liquidação da Classe, sem limites
- (ii) despesas inerentes às Assembleias Especiais de Cotistas, reuniões de comitês ou reuniões de diretoria, conforme o caso, sem limitação de valor;
- (iii) despesas com a contratação de terceiros para prestar serviços jurídicos, fiscais, contábeis, de avaliação, financeiros, de consultoria ou outros serviços de terceiros (incluindo quaisquer despesas

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

in connection with the provision of such services), with no maximum amount; e

- (iv) expenses with bookkeeping of Quotas, whereas the Quotaholders, when adhering to the present Bylaws, are aware and expressly approve that such expenses shall be considered as a Class Charge, abiding by the fact that such expenses shall be included in the value of the Administration Fee.

3.2. The Administrator may specify that portions of the Administration Fee be paid directly by the Class to such service providers that have been engaged by the Administrator, provided that the sum of such portions does not exceed the total amount of the Administration Fee set forth in this Annex I.

3.3. For clarification purposes, the expenses referred to in item (iii) above shall include such expenses that said entities shall incur with travel, transportation, food, printing and other graphic services, among others, provided that such expenses are incurred in the context of the services provided to the Class and accompanied by respective supporting documents.

3.4. Any expenses or Charges that exceed the balance available in the Expenses and Charges Reserve, future and/or potential liabilities indicated in item (iv), (xii), (xiv) of article 117 of the General Part of CVM Resolution 175 and in item 3.1.1, item (iv), above, shall be borne by the Administrator, unless otherwise decided by the Special Meeting of Quotaholders.

3.5. All expenses incurred by the Administrator prior to the incorporation or registration of the Class (including, but not limited to, costs related to third party services contracted for legal, tax and accounting due diligence of the Target Company) will be subject to reimbursement by the Class and

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

extraordinárias incorridas por terceiros em relação à prestação de tais serviços), sem limitação de valor; e

- (iv) despesas com a escrituração de Cotas, sendo que os Cotistas, ao aderirem ao presente Anexo I, tomam conhecimento e expressamente consentem a que tais despesas sejam consideradas como Encargos da Classe, respeitando o fato de que tais despesas serão incluídas no valor da Taxa de Administração.

3.2 O Administrador poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pela Classe a prestadores de serviços que tenham sido contratados pelo Administrador, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração estabelecido neste Anexo I.

3.3 Para fins de esclarecimento, as despesas mencionadas no item (iii) acima incluirão as despesas incorridas por tais entidades com viagens, transporte, alimentação, impressão e outros serviços gráficos, entre outros, desde que incorridas no contexto dos serviços prestados à Classe e acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios.

3.4 Quaisquer despesas ou Encargos que sejam superiores ao saldo disponível na Reserva de Despesas e Encargos, futuros e/ou potenciais passivos indicadas no inciso (iv), (xii), (xiv) do artigo 117 da Parte Geral da Resolução CVM 175 e no item 3.1.1, inciso (iv), acima, serão arcados pelo Administrador, salvo deliberação da Assembleia Especial de Cotistas em sentido contrário.

3.5 Todas as despesas incorridas pelo Administrador anteriormente à constituição do Fundo ou ao seu registro (incluindo, mas não limitado, a custos relacionados a serviços de terceiros contratados para due

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

will be subject to an explanatory note and audit when the financial statements for the first fiscal year of the Class are prepared. The maximum term between the registration of the Fund with the CVM and the incurrence of such costs shall be of twelve (12) months

- 3.6. Under the terms of item 11.2 below of this Annex I, the Special Meeting of Quotaholders may decide to pay charges not provided for in the applicable Bylaws, provided that they are in the best interests of the Class.

4. INVESTMENT POLICY AND PORTFOLIO COMPOSITION

- 4.1. The Investment Policy shall comply with the provisions of this Annex I, and the Class shall invest at least 90% (ninety percent) of its Net Equity in Target Assets, to which shall be added, for the purposes of complying with the provisions of this item, the amounts referred to in Article 11, paragraph four, of Normative Annex IV of CVM Resolution 175. The Class must participate in the decision-making process of the Target Company, with effective influence in defining their strategic policy and management.

- 4.1.1 The Class may invest in debentures, public or private, convertible or not into Quotas, and in other non-convertible debt securities, provided that: (i) the Class is guaranteed participation in the decision-making process and effective influence in defining the strategic policy and management of the Target Company; and (ii) the Target Company (issuers of the simple debentures) are required to comply, at a minimum, with the corporate governance practices required by Normative Annex IV of CVM Resolution 175. The Class

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

diligence legais, fiscais e contábeis na Sociedade Alvo) serão reembolsadas pela Classe e serão objeto de nota explicativa e auditoria quando da elaboração das demonstrações contábeis para o primeiro exercício social da Classe. O prazo máximo compreendido entre o registro da Classe junto à CVM e a ocorrência de tais custos será de 12 (doze) meses.

- 3.6 Nos termos do item 11.2 deste Anexo I, a Assembleia Especial de Cotistas pode deliberar pelo pagamento de encargos não previstos na regulamentação aplicável, desde que observem os melhores interesses da Classe.

CAPÍTULO 4 – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

- 4.1 A Política de Investimentos observará o disposto neste Anexo I, e a Classe investirá, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu Patrimônio Líquido em Ativos Alvo, aos quais serão somados, para fins de atendimento ao disposto neste item, os valores referidos no Art. 11, parágrafo quarto, do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175. A Classe deverá participar no processo decisório da Sociedade Alvo, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e gestão.

- 4.1.1 A Classe poderá investir em debêntures, públicas ou privadas, conversíveis ou não em ações, e em outros títulos de dívida não conversíveis, desde que: (i) seja assegurado à Classe a participação no processo decisório e a efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da Sociedade Alvo; e (ii) seja imposto à Sociedade Alvo (emissoras das debêntures simples) a observância, no mínimo, das práticas de governança corporativa

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

may invest up to 33% (thirty-three percent) of its Committed Capital in non-convertible debentures.

4.1.2 The Class investment in debentures, either convertible or not into shares, including those provided for under Law No. 12,431/11, shall not be subject to concentration limits, as provided for in Article 11, §1º, Normative Annex IV of CVM Resolution No. 175, provided that the requirements set forth in Chapter 6 below are met.

4.1.3 The Class may invest up to 100% (one hundred percent) of the total Net Equity in Target Assets, and at least ninety percent (90%) of the Fund's Net Equity shall be invested in Target Assets, (ii) if the Class has any resources that are not invested in the Target Company's Asset, then the remaining portion of Net Equity may be invested in Financial Assets, limited to 10% (ten percent) of total Class Net Equity.

4.1.4 The Class may hold shares issued by companies in the event of execution of guarantees related to the Target Assets.

4.1.5 The Manager will seek to successfully manage the Class portfolio as a result of a combination of strategies to be developed and implemented during the Duration Period, including, in the case of debentures, holding the security until its maturity date.

4.2 The limits in item 4.1.3 above shall not be applicable during the investment period provided in item 9.10 below

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

exigidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175.

4.1.2 O investimento da Classe em debêntures, conversíveis ou não em ações, incluindo as previstas na Lei nº 12.431/11, não estará sujeito a limites de concentração, conforme disposto no Artigo 11, §1º, do Anexo Normativo IV a Resolução CVM 175, desde que os requisitos estabelecidos no Capítulo 6 abaixo sejam cumpridos.

4.1.3 A Classe poderá investir (i) até 100% (cem por cento) do total do Patrimônio Líquido em Ativos Alvo, e no mínimo 90% (noventa por cento) do Patrimônio Líquido da Classe deverá estar investido em Ativos Alvo; e (ii) caso a Classe possua recursos que não estejam investidos em Ativos Alvo da Sociedade Alvo, a parcela remanescente do Patrimônio Líquido poderá ser investida em Ativos Financeiros, limitado a 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido total da Classe.

4.1.4. A Classe poderá deter ações de companhias no caso da excussão de garantias relacionadas aos Ativos Alvo.

4.1.5. O Gestor buscará ter êxito na gestão da carteira de investimentos da Classe como resultado de uma combinação de estratégias a serem desenvolvidas e implementadas durante o Prazo de Duração, incluindo, no caso de debêntures, manutenção do título até sua data de vencimento.

4.2 Os limites estabelecidos no item 4.1.3 acima não serão aplicáveis durante o período de investimento previsto no item 9.10 abaixo.

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

4.3 Pursuant to Law No. 11.478, once the Class has been established, it will have 24 (twenty-four) months from the date of registration of the Class to comply with the limit established in item 4.1 above, during which time the limit set out therein will not apply.

4.3.1 The Administrator must immediately notify the CVM, after the period referred to in item 9.10 below has elapsed, of the occurrence of the misclassification, with the due justifications, also informing the portfolio's restructure, when this occurs.

4.3.2 In order to verify that the limit set out in the heading of item 4.1 above is met, the amounts must be added to the Target Assets:

- (i) intended for the payment of Class expenses, provided that they are limited to 5% (five percent) of the Committed Capital;
- (ii) arising from the Class's divestment operations:
 - a) in the period between the date of actual receipt of the funds and the last Business Day of the 2nd (second) month following such receipt, in cases where the funds are reinvested in Target Assets;
 - b) in the period between the date of actual receipt of the funds and the last Business Day of the month following such receipt, in cases where the funds are not reinvested in Target Assets; or
 - c) as long as they are related to guarantees given to the buyer of the divested asset; and
- (iii) to be received from the forward sale of the Target Assets issued by the Target Company; and

4.3 Nos termos da Lei nº 11.478, uma vez constituída, a Classe terá 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de registro da Classe para se enquadrar no limite disposto no item 4.1 acima não é, durante o qual não será aplicável o limite ali previsto.

4.3.1 O Administrador deve comunicar imediatamente à CVM, depois de ultrapassado o prazo referido no item 9.10 abaixo, a ocorrência de desenquadramento, com as devidas justificativas, informando ainda o reenquadramento da carteira, quando ocorrer.

4.3.2 Para o fim de verificação de enquadramento do limite previsto no *caput* do item 4.1 acima, deverão ser somados aos Ativos Alvo os montantes:

- (i) destinados ao pagamento de despesas da Classe, desde que limitados a 5% (cinco por cento) do Capital Comprometido;
- (ii) decorrentes de operações de desinvestimento da Classe:
 - a) no período entre a data do efetivo recebimento dos recursos e o último Dia Útil do 2º (segundo) mês subsequente a tal recebimento, nos casos em que ocorra o reinvestimento dos recursos em Ativos Alvo;
 - b) no período entre a data do efetivo recebimento dos recursos e o último Dia Útil do mês subsequente a tal recebimento, nos casos em que não ocorra o reinvestimento dos recursos em Ativos Alvo; ou
 - c) enquanto vinculados a garantias dadas ao comprador do ativo desinvestido; e
- (iii) a receber decorrentes da alienação a prazo dos Ativos Alvo emitidos pela Sociedades Alvo; e

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

- (iv) invested in government bonds to guarantee financing contracts for infrastructure projects with financial institutions

4.3.3 In the event that the non-compliance with the limit of item 4.1 above lasts for a period longer than the last Business Day of the 2nd (second) month after the investment in Target Assets, the Manager must, within 10 (ten) Business Days of the end of the period for the application of the funds:

- (i) make the Class portfolio compliant with such limit, through the investment of funds from the Class in Target Assets or the sale of Financial Assets included in the Portfolio; or
- (ii) request the Administrator to return amounts and/or assets that exceed the limit established to the Quotaholders who have paid the last call for payment on a pro rata basis and in the form paid by them, less any expenses and any possible financial income.

AFAC

- 4.4** The Class may not make AFAC in the Target Company.

Derivatives

- 4.5** The Class shall not carry out any transaction with derivatives.

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

- (iv) aplicados em títulos públicos com o objetivo de constituição de garantia a contratos de financiamento de projetos de infraestrutura junto a instituições financeiras.

4.3.3 Caso o desenquadramento ao limite do item 4.1 acima perdure por período superior ao último Dia Útil do 2º (segundo) mês após o investimento dos recursos em Ativos Alvo, o Gestor deverá, em até 10 (dez) Dias Úteis contados do término do prazo para aplicação dos recursos:

- (i) reenquadrar a carteira da Classe, através da aplicação dos recursos da Classe em Ativos Alvo ou da venda de Ativos Financeiros integrantes da Carteira; ou
- (ii) solicitar ao Administrador a devolução dos valores que ultrapassem o limite estabelecido aos Cotistas que tiverem integralizado Cotas a última chamada de capital para pagamento de forma pro rata e na forma por eles integralizada, deduzidas quaisquer despesas e eventuais receitas financeiras.

AFAC

- 4.4** A Classe não poderá realizar AFAC na Sociedade Alvo.

Derivativos

- 4.5** A Classe não realizará qualquer operação com derivativos.

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Investment in Quotas of Equity Investment Funds

- 4.6** The Class may not invest in quotas of other private equity or infrastructure private equity investment funds.

Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações

- 4.6** A Classe não poderá investir em cotas de outros fundos de investimento em participações ou em infraestrutura.

Investment in Foreign Assets

- 4.7** The Class may not invest in foreign assets, subject to the provisions of Article 12 of Normative Annex IV of CVM Resolution 175.

Investimento em Ativos no Exterior

- 4.7** A Classe não poderá realizar investimentos em ativos no exterior, observado o disposto no Art. 12 do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175.

Política de Coinvestimento

- 4.8** It is hereby provided that the Class shall not carry out co-investment transactions.

Política de Coinvestimento

- 4.8.** Fica estabelecido que a Classe não poderá realizar operações de coinvestimento.

5. MINIMUM CORPORATE GOVERNANCE CRITERIA

CAPÍTULO 5 – CRITÉRIOS MÍNIMOS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

- 5.1** The Class will participate in the decision-making process of the Target Company, in the definition of its strategic policy and management, by means of the terms and conditions provided and rights granted to the Class in the scope of (a) the Indenture and, (b) other documents which approve the issuance or are related to the Target Assets to be acquired by the Class, always in strict compliance with regulation enacted by the CVM.

- 5.1** A Classe participará do processo decisório da Sociedade Alvo, por meio dos termos e condições previstos e direitos outorgados à Classe no âmbito (a) da Escritura, e (b) demais documentos constitutivos e/ou relacionados aos Ativos Alvo a serem adquiridos pela Classe, sempre em estrita observância à regulamentação da CVM.

- 5.2** The Target Assets shall only be acquired by the Class in the event their respective contractual instruments contain a specific clause stating that, in cases of non-compliance with the corporate governance practices provided in Article 8 of Normative Annex IV of Resolution CVM No 175, such events shall be deemed as events of early maturity and redemption of the Target Assets.

- 5.2** Os Ativos Alvo somente poderão ser adquiridos pela Classe caso seus instrumentos contratuais possuam cláusula específica prevendo que, nos casos de descumprimento das práticas de governança corporativa previstas no Artigo 8 do Anexo Normativo IV a Resolução CVM 175, sendo que tais eventos serão considerados hipóteses de vencimento antecipado e resgate dos Ativos Alvo.

- 5.2.1** It shall be incumbent upon the Manager, pursuant to this Annex I, to put into effect, monitor and control the investment made by the Class in the Target Company, as well as negotiate and monitor the

- 5.2.1** Caberá ao Gestor, nos termos deste Anexo I, efetivar, monitorar e controlar o investimento da Classe na Sociedade Alvo, bem como negociar e monitorar o

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

fulfillment of the terms and conditions provided in the Indenture and in agreements and documents entered into between the Class and the Target Company which ensure the compliance with the provisions of the item 5.1 above.

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

cumprimento dos termos e condições previstos na Escritura e nos contratos e documentos celebrados entre a Classe e a Sociedade Alvo que assegurem o cumprimento do disposto no item 5.1 acima.

6. CUSTODY OF CLASS ASSETS

- 6.1** The Target Assets will be registered in the respective Target Company's ledgers or, as the case may be, held in custody by a custodian authorized by the CVM to carry out this activity, except in the cases exempted by Normative Annex IV of CVM Instruction 175.

CAPÍTULO 6 – CUSTÓDIA DOS ATIVOS DA CLASSE

- 6.1** Os Ativos Alvo serão registrados nos respectivos livros de registros da respectiva Sociedade Alvo ou, conforme o caso, custodiados em entidade de custódia autorizada ao exercício da atividade pela CVM, ressalvados os casos de dispensa do Anexo Normativo IV da Instrução CVM 175.

7. RELATIONSHIP WITH RELATED PARTIES

- 7.1** Pursuant to Article 27 of Normative Annex IV of CVM Resolution 175, unless approved by the Quotaholders' Meeting by a majority of the subscribed Quotas, it is forbidden to invest the Class' funds in companies in which participate:

- (i) the Administrator, the Manager, members of any committees and boards created by the Class and Quotaholders holding Quotas representing 5% (five percent) of the assets of the Class, their partners and respective spouses, individually or jointly, with a percentage greater than 10% (ten percent) of the voting or total share capital; or
- (ii) any of the persons mentioned in the previous item who:
 - (a) are involved, directly or indirectly, in the financial structuring of the securities issue to be subscribed, including as placement agent,

CAPÍTULO 7 – RELAÇÃO COM PARTES RELACIONADAS

- 7.1** Nos termos do Art. 27 do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175, salvo por aprovação em Assembleia de Cotistas por maioria das Cotas subscritas, é vedada a aplicação de recursos da Classe em sociedades nas quais participem:

- (i) o Administrador, o Gestor, membros de comitês e conselhos eventualmente criados pela Classe e Cotistas titulares de Cotas representativas de 5% (cinco por cento) do patrimônio da Classe, seus sócios e respectivos cônjuges, individualmente ou em conjunto, com porcentagem superior a 10% (dez por cento) do capital social votante ou total; ou
- (ii) quaisquer das pessoas mencionadas no item anterior que:
 - (a) estejam envolvidas, direta ou indiretamente, na estruturação financeira da operação de emissão de valores mobiliários a serem subscritos, inclusive na

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

coordinator or guarantor of the issue; or

- (b) are members of the management, advisory or supervisory boards of the company to be invested in, prior to the first investment by the Class.

7.1.1 Unless approved at the Quotaholders' Meeting by a majority of the subscribed Quotas, it is forbidden to carry out transactions in which the Class is the counterparty of the persons mentioned in sub-item (i) above, as well as of other investment funds or securities portfolios managed by the Essential Service Provider.

7.1.2 Pursuant to Article 27, second paragraph, of Annex IV to CVM Resolution 175, the provisions of item 7.1.1 above do not apply when the Administrator or Manager acts as administrator or manager of invested classes or as counterparty of the Class, with the sole purpose of carrying out the cash and liquidity management of the Class.

8. CHARACTERISTICS, CONDITIONS AND PLACEMENT OF QUOTAS

- 8.1 The Net Equity of the Class shall be represented by two (2) subclasses of Quotas, namely Subclass A Quotas and, in exceptional cases and on a temporary basis, Subclass B Quotas, as specified in the Appendix of Subclass B Quotas. As provided in this Annex I, the Class may temporarily issue Subclass B Quotas,

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

condição de agente de colocação, coordenação ou garantidor da emissão; ou

- (b) façam parte de conselhos de administração, consultivo ou fiscal da sociedade a ser investida, antes do primeiro investimento por parte da Classe.

7.1.1 Salvo por aprovação em Assembleia de Cotistas por maioria das Cotas subscritas, é vedada a realização de operações em que a Classe figure como contraparte das pessoas mencionadas no subitem (i) acima, bem como de outros fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários geridos por Prestador de Serviço Essencial.

7.1.2 Conforme disposto no Art. 27, parágrafo segundo, do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175, o disposto no item 7.1.1 acima não se aplica quando o Administrador ou Gestor atuarem como administrador ou gestor de classes investidas ou na condição de contraparte da Classe, com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez da Classe.

CAPÍTULO 8 – CARACTERÍSTICAS, CONDIÇÕES E COLOCAÇÃO DAS COTAS

- 8.1. O Patrimônio Líquido da Classe será representado por 2 (duas) subclasses de Cotas, a saber, Cotas Subclasse A e, em casos excepcionais e por tempo limitado, Cotas Subclasse B, conforme especificado no Apêndice de Cotas Subclasse B. Conforme previsto neste Anexo I, a Classe poderá emitir temporariamente Cotas Subclasse B,

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

pursuant to the Appendix of Subclass B Quotas.

8.2 The Fund's Net Equity consists of the sums of the following amounts: (i) available cash; (ii) value of the Target Assets and Financial Assets accounted for pursuant to 8.3 below; and (iii) receivables, less liabilities and the provisions made by the Administrator pursuant to this Annex I and applicable regulations.

8.3 The evaluation of the Class portfolio shall be made by employing, for each title or target asset included in the portfolio, the criteria provided by CVM Rule No. 579.

8.4 The Class Quotas will correspond to notional fractions of Class Net Equity, will be registered and held in individual deposit accounts in the name of the Quotaholders, conferring to its holders the same economic and property rights as the respective subclass.

8.5 The Ownership of the Quotas shall be presumed by the Quota deposit account opened in the name of the Quotaholder and the statement of the deposit accounts shall represent the whole or fractional number of Quotas belonging to the Quotaholder.

8.6 In view of the Class's nature, Quotas shall not be redeemable at any time. Subclass A Quotas may only be redeemed on the Class winding-up date and in accordance with the procedures set forth in this Annex I.

8.7 The Class's Quotas shall be Subclass A Quotas and, in exceptional cases and on a temporary basis, Subclass B Quotas. Except for Subclass B Quotaholders, all Quotaholders shall be entitled to attend meetings, and each Subclass A Quota shall be entitled to one (1) vote in said meetings.

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

nos termos do Apêndice de Cotas Subclasse B.

8.2 O Patrimônio Líquido da Classe é composto pela soma dos seguintes valores: (i) caixa disponível; (ii) do valor dos Ativos Alvo e Ativos Financeiros contabilizados nos termos do 8.3 abaixo; e (iii) valores a receber, deduzidas de tal soma as exigibilidades e as provisões realizadas pelo Administrador nos termos deste Anexo I e da regulamentação aplicável

8.3 A avaliação do valor da carteira da Classe será feita utilizando-se, para cada título ou Ativo Alvo integrante da Carteira, os critérios previstos na Instrução CVM nº 579.

8.4 As Cotas da Classe corresponderão a frações ideais do Patrimônio Líquido da Classe, terão a forma nominativa e escritural, conferindo a titulares de Cotas de uma mesma classe os mesmos direitos políticos e econômico-financeiros.

8.5 A propriedade das Cotas presumir-se-á pela conta de depósito das Cotas, aberta em nome do Cotista e o extrato das contas de depósito representará o número inteiro ou fracionário de Cotas pertencentes ao Cotista.

8.6 Tendo em vista a natureza da Classe, não haverá resgate de Cotas. As Cotas Subclasse A somente poderão ser resgatadas na data de liquidação da Classe e de acordo com os procedimentos estipulados neste Anexo I.

8.7 As Cotas da Classe serão de Subclasse A e, em casos excepcionais e por tempo limitado, Subclasse B. Exceto pelos Cotistas Subclasse B, todos os Cotistas terão o direito de comparecer às Assembleias de Cotistas, sendo atribuído a cada

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

- 8.8** All Subclass A Quotas shall grant their respective holders the same rights and obligations.
- 8.9** The Subclass B Quotas shall be used exclusively for the operationalization of the compulsory full amortization referred to in item 1.1, section "*Participation Limit*" of this Annex I.
- 8.10** The Class shall issue Quotas, in one or more distributions, provided that the Class shall obtain at least BRL 1,000,000,000.00 (one billion Brazilian Reais) in Committed Capital for the Class operation.

9. ISSUE, SUBSCRIPTION, PAYMENT AND TRANSFER OF QUOTAS

Issuance of Quotas

- 9.1** The Subclass A Quotas in the scope of the First Offering were distributed through a public offering with restricted placement efforts, under the provisions of CVM Rule No. 476/09.
- 9.2** After Subclass A Quotas are subscribed under the terms of this item, new issuances of Quotas shall not occur, except (i) when approved by the Special Meeting of Quotaholders, pursuant to this Annex I; and (ii) for Subclass B Quotas, pursuant to item 1.1, section "*Participation Limit*" of this Annex I.
- 9.3** The issuance price and other terms and conditions related to new issuances of Subclass A Quotas, if any, shall be determined by the Special Meeting of Quotaholders.
- 9.4** Subject to the participation limits provided for in the section "*Participation Limits*" above, Quotaholders who already hold Subclass A Quotas of the Class at the time

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cota Subclasse A, o direito a 1 (um) voto nas Assembleias de Cotistas.

- 8.8** Todas as Cotas Subclasse A outorgarão aos seus titulares os mesmos direitos e obrigações.
- 8.9** As Cotas Subclasse B serão destinadas exclusivamente à operacionalização da amortização total obrigatória a que se refere o item 1.1, seção "*Limite de Participação*" deste Anexo I.
- 8.10** A Classe emitirá Cotas, em uma ou mais distribuições, devendo a Classe obter no mínimo R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) em Capital Subscrito para seu funcionamento.

CAPÍTULO 9 – EMISSÃO, SUBSCRIÇÃO, INTEGRALIZAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DAS COTAS

Emissão das Cotas

- 9.1** As Cotas Subclasse A da Primeira Oferta foram distribuídas através de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476.
- 9.2** Após a subscrição de Cotas Subclasse A nos termos deste item, novas emissões de Cotas não poderão ocorrer, exceto (i) exceto quando aprovado em Assembleia Especial de Cotistas, na forma prevista neste Anexo I; e (ii) pelas Cotas Subclasse B, conforme descrito no item 1.1, seção "*Limite de Participação*" deste Anexo I.
- 9.3** O preço de emissão e demais termos e condições referentes a novas emissões de Cotas Subclasse A, se houver, será fixado pela Assembleia Especial de Cotistas.
- 9.4** Ressalvados os limites de participações previstos na seção "*Limite de Participação*" acima, os Cotistas que já detiverem Cotas

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

of the new issuance of Subclass A Quotas shall have preemptive rights to subscribe to such Subclass A Quotas and shall not be allowed to assign such preemptive right to third parties. Quotaholders shall exercise such preemptive rights according to the operating procedures set by B3, provided that the date for the verification of which Quotaholders shall have preemptive rights shall be determined in the documents which approve the new issuance of Subclass A Quotas.

- 9.5** The Subclass A Quotas of the First Offering were subscribed by Professional Investors.

Subscription of Quotas

- 9.6** Upon Subclass A Quotas subscription, the underwriters of the public offering of Subclass A Quotas shall be responsible for ascertaining the Professional Investor status of the Subclass A Quotas subscriber.

- 9.6.1** The Quotas shall be subscribed and paid in accordance with the provisions of the Subscription Bulletins.

- 9.7** Upon the subscription of Quotas, every investor shall sign (i) a Letter of Adherence, in which investor shall acknowledge all of the Class terms and conditions, in particular the risks applicable to an investment in Quotas; and (ii) a Subscription Bulletin through which the Class Quotas shall be subscribed.

Payment of Quotas

- 9.8** Under the terms of respective Subscription Bulletins, Quotaholders shall pay up their Quotas in cash on demand.
- 9.9** Class's Subclass A Quotas payment shall be made in immediately available resources through deposit in commercial

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Subclasse A da Classe no momento da nova emissão de Cotas Subclasse A terão direito de preferência para subscrever tais Cotas Subclasse A, não podendo ceder tal direito de preferência a terceiros. Os Cotistas exercerão o direito de preferência segundo os procedimentos operacionais estabelecidos pela B3, observado que a data-base para a verificação dos Cotistas elegíveis ao exercício do direito de preferência será definida nos documentos que aprovarem as novas emissões de Cotas Subclasse A.

- 9.5** As Cotas Subclasse A da Primeira Oferta somente foram subscritas por Investidores Profissionais.

Subscrição das Cotas

- 9.6** No momento da subscrição de Cotas Subclasse A, os coordenadores da oferta pública de Cotas Subclasse A serão responsáveis por verificar a condição de Investidor Profissional do subscritor de Cotas Subclasse A.

- 9.6.1** As Cotas serão subscritas e integralizadas em conformidade com os Boletins de Subscrição.

- 9.7** Ao subscrever Cotas, cada investidor deverá assinar (i) um Termo de Adesão, no qual confirmará ter conhecimento de todos os termos e condições da Classe, em particular os riscos aplicáveis ao investimento em Cotas; e (ii) um Boletim de Subscrição através do qual as Cotas da Classe serão subscritas.

Integralização das Cotas

- 9.8** Nos termos dos respectivos Boletins de Subscrição, os Cotistas deverão realizar a integralização de Cotas à vista.
- 9.9** A integralização das Cotas Subclasse A da Classe será realizada em recursos imediatamente disponíveis

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

bank, by means of a wire transfer to a bank account opened on behalf of the Class to be informed to the Quotaholders by the Administrator or by means of the Assets Primary Distribution System, according to B3 procedures, as provided in the respective Subscription Bulletin.

9.10 Contributions to the Class shall be used for investments in the Target Assets until the last Business Day of the 2nd (second) month after the Quotas First Payment Date in the scope of the respective Class Quotas offer, in accordance with this Annex I, otherwise said contributions shall be distributed to Quotaholders in accordance with the provisions of this Annex I.

9.11 Until the Class investments in the Target Assets are made, any amount that may be contributed to the Class shall be invested in accordance with item 4.1 of this Annex I.

9.12 The Administrator shall cancel Quotas that are not effectively subscribed and paid.

9.13 In the event the offering of Quotas mentioned in item 9.10 above is registered before the CVM, pursuant to the applicable regulation, the maximum period mentioned in item 9.10 shall be considered as from the date of settlement of the respective offering.

Transfer of Quotas

9.14 The Subclass A Quotas will be traded on the secondary market, abiding by the requirements set forth in this Annex I and in applicable laws and regulations. Subclass A Quotas will be registered for primary market distribution in the Assets Primary Distribution System and for trading in the stock exchange market, both managed and operated by B3. Any purchaser shall meet all the criteria provided for in item 1.1, section "Target Public" of these Anexo I, as well as such

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

mediante depósito dos recursos em banco comercial via transferência, em conta corrente aberta em nome da Classe a ser informada aos Cotistas pelo Administrador ou, ainda, por meio do Sistema de Distribuição Primária de Ativos, de acordo com os procedimentos da B3, conforme vier a ser definido no respectivo Boletim de Subscrição.

9.10 Os recursos aportados na Classe deverão ser utilizados para investimentos nos Ativos Alvo até o último Dia Útil do 2º (segundo) mês subsequente à Data da Primeira Integralização das Cotas no âmbito da respectiva oferta de Cotas da Classe, conforme disposto neste Anexo I, caso contrário, deverão ser distribuídos aos Cotistas conforme o disposto neste Anexo I.

9.11 Até que os investimentos da Classe nos Ativos Alvo sejam feitos, quaisquer valores que venham a ser aportados na Classe deverão ser aplicados nos termos do item 4.1 deste Anexo I.

9.12 O Administrador cancelará as Cotas que não forem efetivamente subscritas e integralizadas.

9.13 Caso a oferta de Cotas referida no item 9.10 acima seja realizada com oferta pública registrada perante a CVM, nos termos da regulamentação aplicável, o prazo máximo referido no item 9.10 será considerado a partir da data de encerramento da respectiva oferta.

Transferência de Cotas

9.14. As Cotas Subclasse A serão negociadas no mercado secundário, obedecendo aos requisitos estabelecidos neste Anexo I e na legislação e regulamentação aplicáveis. As Cotas Subclasse A serão registradas para distribuição no mercado primário no Sistema de Distribuição Primária de Ativos e para negociação no mercado de bolsa, ambos administrados e operacionalizados pela B3. Eventuais adquirentes de Cotas deverão satisfazer todos os critérios estipulados no item 1.1, seção "Público-Alvo" deste Anexo I acima,

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

requirements provided for in applicable laws and regulations.

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

bem como às exigências previstas na legislação e regulamentação aplicáveis.

10. AMORTIZATION OF QUOTAS

10.1 As long as the Class equity so permits and in compliance with the provisions set forth in item 10.1.1 below, the Subclass A Quotas shall be amortized semiannually, on May and November of each year, without reducing the number of Quotas. The Class Quotas amortization shall comply with B3's operating procedures (including the period of at least five (5) business days in advance between the disclosure of the amortization event and its effective payment).

10.1.1 The Administrator shall distribute the Class proceeds by means of the Quotas' semiannual amortization, subject to the provisions of this Annex I. To that end, the Administrator shall take into account the following order of priority for making payments, for purposes of determining the amortization to the Quotaholders:

- (i) first, the Administrator shall consider the Class annual Charges and liabilities before making amortization distributions, in order to maintain enough cash flow to cover such expenses during the entire fiscal year;
- (ii) following, the Administrator shall determine the restoration of the Reserve of Expenses and Charges
- (iii) once items (i) and (ii) above are complied with, the Administrator shall determine the payment of full amortization of Subclass B Quotas, subject to the procedures set forth on item 6.1 of Subclass B Appendix; and
- (iv) once items (i) to (iii) above are complied with, the Administrator shall determine the

CAPÍTULO 10 – AMORTIZAÇÃO DAS COTAS

10.1 Desde que o patrimônio da Classe assim o permita e observado o disposto no item 10.1.1 abaixo, as Cotas Subclasse A deverão ser amortizadas semestralmente, nos meses de maio e novembro de cada ano, sem redução do seu número. A amortização de Cotas da Classe deverá observar os procedimentos operacionais da B3 (incluindo o prazo de, pelo menos, 5 (cinco) dias úteis de antecedência entre a divulgação do evento de amortização e o seu efetivo pagamento).

10.1.1 O Administrador deverá distribuir os recursos da Classe por meio da amortização semestral, observado o disposto neste Anexo I. Nesse sentido, o Administrador levará em consideração a seguinte ordem de prioridade para efetuar os pagamentos, para fins de determinação da amortização aos Cotistas:

- (i) primeiro, o Administrador considerará os Encargos e demais exigibilidades da Classe antes de fazer pagamentos a título de amortização, de forma a manter fluxo de caixa suficiente para cobrir tais despesas durante todo o exercício social;
- (ii) posteriormente, o Administrador determinará a recomposição da Reserva de Despesas e Encargos;
- (iii) uma vez atendido o disposto nos itens (i) e (ii) acima, o Administrador determinará o pagamento da amortização integral das Cotas Classe B, observados os procedimentos estabelecidos no item 6.1 do Apêndice das Subclasse B; e
- (iv) uma vez atendido o disposto nos itens (i) a (iii) acima, o Administrador

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

amortization of all Subclass A Quotas, under equal conditions and on a *pro rata* basis, using the available liquid resources of the Class.

- 10.1.2** Whenever a distribution to Quotaholders is decided according to item 10.1.1 above, the Administrator shall inform Quotaholders about said distribution by means of a (a) notice to market, or (b) notice to Quotaholders to be released after the Quotas trading session at B3 is closed, if applicable.
- 10.1.3** The payments made due to the semiannual Quota's amortization described in item 10.1.1 above shall be made, in the event the Class available resources at the time permit such payment and notwithstanding the provisions of the applicable regulations and of this Annex I, in particular those provided in the "Risk Factors" Section, in May and November of each year.
- 10.2** In the event of total or partial liquidation of investments, the Administrator shall proceed with Quotas amortization in the total value of resources obtained with said liquidation (subject to the order of priority set forth in item 10.1.1 above).
- 10.2.1** The amounts distributed by the Target Company as interest, principal, or any other amount received as a result of Class investments in the Target Company, will necessarily be used for Quotas amortization.
- 10.2.2** Notwithstanding the aforementioned provisions and the item 10.2 above, the Administrator may withhold such amounts due to be distributed in order to cover any Class Charges, limited to the

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

determinará a amortização de todas as Cotas de Subclasse A, em iguais condições e de forma *pro rata*, utilizando os recursos líquidos disponíveis da Classe.

- 10.1.2** Sempre que uma distribuição aos Cotistas for determinada de acordo com o item 10.1.1 acima, o Administrador informará os Cotistas sobre tal distribuição por meio de um (a) comunicado ao mercado, ou (b) aviso aos Cotistas a ser divulgado após o encerramento do pregão das Cotas na B3, conforme aplicável.
- 10.1.3** Os pagamentos referentes às amortizações semestrais tentativas de Cotas descritas no item 10.1.1 acima serão realizados, caso as disponibilidades da Classe à época assim permitam tal pagamento e observado o disposto na regulamentação aplicável e neste Anexo I, em especial na Seção "Fatores de Risco", nos meses de maio e novembro de cada ano.

- 10.2** No caso de liquidação total ou parcial dos investimentos, o Administrador procederá com a amortização de Cotas no valor total dos recursos obtidos com tal liquidação (observada a ordem de prioridade estabelecida no item 10.1.1 acima).
- 10.2.1.** Os valores distribuídos pela Sociedade Alvo a título de juros, principal, ou quaisquer outros valores recebidos em razão dos investimentos da Classe na Sociedade Alvo, serão obrigatoriamente utilizados para amortização de Cotas.
- 10.2.2.** Não obstante as disposições acima mencionadas e o disposto no item 10.2 acima, o Administrador poderá reter montantes destinados à distribuição para cobrir quaisquer Encargos da Classe limitados ao

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

amount of the Reserve of Expenses and Charges.

10.3 Any payments made due to Subclass A Quotas amortizations shall be made through (a) the mechanisms operated by B3, or (b) through an electronic transfer (immediately available wire transfer), or any other money transfer mechanism authorized by the BACEN. Any payments regarding Subclass B Quotas amortization, as applicable, shall be made through TED (available electronic transfer), or any other transfer mechanism authorized by the BACEN.

10.4 Notwithstanding the provisions of item 10.1 to item 10.3 above, the Class shall be allowed to distribute, and the Quotaholders shall be entitled to receive, any assets or rights of the Class for the purposes of amortization of Quotas in cases of early winding-up of the Class and in the other cases provided for in this Annex I.

11. SPECIAL MEETING OF QUOTAHOLDERS

11.1 The Special Meeting of Quotaholders of this Class, if applicable, is responsible for deciding on matters specific to this Class, pursuant to CVM Resolution 175 and subsequent amendments.

11.1.1 Unless otherwise stated, the provisions of CHAPTER 4 - of the General Part regarding the General Meeting of Quotaholders shall apply to Special Meetings

11.2 Notwithstanding the matters set forth in the applicable regulation and other matters set forth in these Bylaws, the Special Meeting of Quotaholders shall decide on the following matters, based on the quorums set forth below:

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

montante da Reserva de Despesas e Encargos.

10.3 Os pagamentos realizados a título de amortizações de Cotas Subclasse A serão realizados através (a) dos mecanismos operacionalizados pela B3, ou (b) através da TED (transferência eletrônica disponível), ou qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN. Os pagamentos realizados a título de amortizações de Cotas Subclasse B, conforme aplicável, serão feitas através da TED (transferência eletrônica disponível), ou qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN.

10.4 Não obstante o disposto no item 10.1 ao item 10.3 acima, a Classe poderá distribuir, e os Cotistas terão direito a receber, para fins de amortização de Cotas, quaisquer bens ou direitos da Classe em casos de liquidação antecipada da Classe e nas demais hipóteses previstas neste Anexo I.

CAPÍTULO 11 – ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS

11.1 A Assembleia Especial de Cotistas desta Classe, se aplicável, é responsável por deliberar sobre as matérias específicas da referida Classe, na forma da Resolução CVM 175 e alterações posteriores

11.1.1 Exceto se disposto de forma contrária, aplicam-se às Assembleias Especiais as disposições previstas no CAPÍTULO 4 –da Parte Geral quanto à Assembleia Geral de Cotistas.

11.2 Não obstante as matérias previstas na regulamentação aplicável e outras estabelecidas neste Regulamento, a Assembleia Especial de Cotistas decidirá sobre as seguintes matérias,

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

com base nos quóruns indicados a seguir:

Matter	Quorum
I – resolve on the annual financial statements of the Class, together with the independent auditor's report within no more than sixty (60) calendar days after the end of the fiscal year of the Class to which such statements refer;	Majority of Subscribed Subclass A Quotas attending the Meeting
II – amendment of this Annex;	75% (seventy-five percent) of subscribed Subclass A Quotas;
III - dismissal or replacement of the Administrator and/or Manager, with Cause, and choice of its substitute;	Majority of Subscribed Subclass A Quotas
IV - dismissal or replacement of the Administrator and/or Manager, without Cause, and choice of its substitute;	75% (seventy-five percent) of subscribed Subclass A Quotas;
V - dismissal or replacement of the Custodian, and choice of its substitute;	Majority of Subscribed Subclass A Quotas
VI - merger, incorporation, spin-off, transformation or winding-up of the Classe;	70% (seventy percent) of Subscribed Subclass A Quotas
VII - issuance and distribution of new Quotas;	75% (seventy-five percent) of Subscribed Subclass A Quotas

Matéria	Quórum
I – deliberação sobre demonstrações contábeis anuais da Classe, juntamente com o relatório do auditor independente em até 60 (sessenta) dias corridos após o encerramento do exercício social da Classe ao qual tais demonstrações se referem;	Maioria das Cotas Subclasse A Subscritas presentes
II – alteração do presente Anexo;	75% (setenta e cinco por cento) das Cotas Subclasse A subscritas
III - destituição ou substituição do Administrador e/ou do Gestor, com Justa Causa, e a escolha de seu substituto;	Maioria das Cotas Subclasse A subscritas
IV - destituição ou substituição do Administrador e/ou do Gestor, sem Justa Causa, e a escolha de seu substituto;	75% (setenta e cinco por cento) das Cotas Subclasse A subscritas
V - destituição ou substituição do Custodiante e escolha de seu substituto;	Maioria das Cotas Subclasse A subscritas
VI - fusão, incorporação, cisão, transformação ou dissolução da Classe;	70% (setenta por cento) das Cotas Subclasse A subscritas
VII - emissão de novas Cotas;	75% (setenta e cinco por cento) das Cotas

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

VIII – changes to the Administration Fee, Management Fee or custody rate;	Majority of Subscribed Subclass A Quotas
IX - reduction of the Class's Duration Period (except in the case provided in item (xi) below);	75% (seventy-five percent) of subscribed Subclass A Quotas
X - extension of the Class's Duration Period (except in the case provided in item (xi) below);	Majority of Subscribed Subclass A Quotas
XI - the following two matters, to be necessarily decided on the same Special Meeting: (i) alteration of the Class's Duration Period, to the extent applicable; and (ii)(a) verification of early maturity (acceleration) of the Target Assets due to the occurrence of a <u>Non-Automatic</u> Early Maturity Event; and/or (b) the granting by the Class of Prior Waiver of the early maturity (acceleration) of the Target Assets due to the anticipated or potential occurrence of an Early Maturity Event, as requested by the Target Company;	Majority of Subscribed Subclass A Quotas attending the Meeting provided those represent at least 25% (twenty-five percent) of Subscribed Subclass A Quotas

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

	Subclasse A subscritas
VIII – alteração da Taxa de Administração, da Taxa de Gestão e da Taxa Máxima de Custódia;	Maioria das Cotas Subclasse A subscritas
IX - diminuição do Prazo de Duração da Classe (exceto na hipótese prevista no item (xi) abaixo);	75% (setenta e cinco por cento) das Cotas Subclasse A subscritas
X - prorrogação do Prazo de Duração da Classe (exceto na hipótese prevista no item (xi) abaixo);	Maioria das Cotas Subclasse A subscritas
XI - as seguintes duas matérias, a serem necessariamente deliberadas em uma mesma Assembleia Especial de Cotistas: (i) alteração do Prazo de Duração da Classe, conforme aplicável; e (ii)(a) decretação de vencimento antecipado dos Ativos Alvo em razão da verificação de uma Hipótese de Vencimento Antecipado <u>Não-Automático</u> ; e/ou (b) a outorga pela Classe de <i>Waiver</i> Prévio à decretação de vencimento antecipado dos Ativos Alvo em razão da potencial ou prevista verificação de uma Hipótese de Vencimento Antecipado, conforme solicitação da Sociedade Alvo;	Maioria das Cotas Subclasse A Subscritas presentes, desde que estas representem no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas Subclasse A Subscritas

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

XII - alteration of the quorum for opening and quorum of deliberation of the Special Meeting of Quotaholders;	75% (seventy-five percent) of subscribed Subclass A Quotas
XIII - creation, composition, organization and operation of the Class's committees and boards;	Majority of Subscribed Subclass A Quotas
XIV - requesting information from Quotaholders, in compliance with Article 26, first paragraph, of Normative Annex IV, of CVM Resolution 175;	Majority of Subscribed Subclass A Quotas attending the Meeting
XV - provide guarantees, bail, endorsements, acceptances or any other form of co-obligation and real guarantees on behalf of the Class;	2/3 (two thirds) of Subscribed Subclass A Quotas
XVI - the approval of acts that constitute an actual or potential conflict of interest pursuant to this Annex I and the applicable regulation;	Majority of Subscribed Subclass A Quotas
XVII - approval of the appraisal report of the fair value of assets, used in the payment of Quotas of the Classe, if applicable, in accordance with item IV of Article 21 of CVM Resolution 175;	Majority of Subscribed Subclass A Quotas

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

XII - alteração do quórum de instalação e deliberação da Assembleia Especial de Cotistas;	75% (setenta e cinco por cento) das Cotas Subclasse A subscritas
XIII - instalação, composição, organização e funcionamento dos comitês e conselhos da Classe;	Maioria das Cotas Subclasse A subscritas
XIV - requerimento de informações por parte de Cotistas, observado o Art. 26, parágrafo primeiro, do Anexo Normativo IV, da Resolução CVM 175;	Maioria das Cotas Subclasse A subscritas presentes
XV - a prestação de fiança, aval, aceite ou qualquer outra forma de coobrigação e de garantias reais, em nome da Classe;	2/3 (dois terços) das Cotas Subclasse A subscritas
XVI - aprovação dos atos que configurem potenciais conflito de interesses real ou potencial, de acordo com este Anexo I e com a regulamentação aplicável;	Maioria das Cotas Subclasse A subscritas
XVII - aprovação do laudo de avaliação do valor justo de ativos, caso utilizados na integralização de Cotas da Classe, se aplicável, conforme o inciso IV do Art. 21 da Resolução CVM 175;	Maioria das Cotas Subclasse A subscritas

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

XVIII – the inclusion of Charges not provided in this Annex I or their respective increase above the thresholds set forth in in this Annex I;	Majority of Subscribed Subclass A Quotas
XIX – in the event of liquidation of the Class under the terms of item 12.3 below of this Annex I, resolve on the measures to be taken for the distribution of assets and/or rights of the Class to the Quotaholders;	Majority of Subscribed Subclass A Quotas attending the Meeting
XX – approval of transactions with Related Parties;	Majority of Subscribed Subclass A Quotas
XXI - approval of Target Company's corporate capital reductions (subject to the provisions of item 11.4 below); and	Majority of Subscribed Subclass A Quotas attending the Meeting provided those represent at least 25% (twenty-five percent) of Subscribed Subclass A Quotas
XXII - approval of creation of authorized capital within the Classe.	75% (seventy-five percent) of Subscribed Subclass A Quotas

11.3 This Annex may be amended, independently of the Special Quotaholders' Meeting, in the cases provided for in CVM Resolution 175.

11.4 The Manager may, on behalf of the Class, regardless of approval by the Special Meeting of Quotaholders pursuant to item (xxi) of the item 11.2 above, vote affirmatively, in general meetings of the Target Company, in respect of resolutions to reduce the Target Company's corporate capital, provided that, cumulatively, (i) the respective corporate capital reduction has

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

XVIII - inclusão de Encargos não previstos neste Anexo I ou o seu respectivo aumento acima dos limites máximos quando previstos neste Anexo I;	Maioria das Cotas Subclasse A subscritas
XIX – em caso de liquidação da Classe nos termos do item 12.3 abaixo deste Anexo I, deliberar sobre as medidas a serem tomadas para a distribuição de bens e/ou direitos da Classe aos Cotistas;	Maioria das Cotas Subclasse A subscritas presentes
XX – aprovação de operações com Partes Relacionadas;	Maioria das Cotas Subclasse A subscritas
XXI - aprovação de reduções do capital social da Sociedade Alvo (observado o disposto no item 11.4 abaixo; e	Maioria das Cotas Subclasse A Subscritas presentes, desde que estas representem no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das Cotas Subclasse A Subscritas
XXII - aprovação da criação de capital autorizado no âmbito da Classe.	75% (setenta e cinco por cento) das Cotas Subclasse A subscritas

11.3 Este Anexo pode ser alterado, independentemente da Assembleia Especial de Cotistas, nos casos previstos na Resolução CVM 175.

11.4 O Gestor poderá, em nome da Classe, independentemente de aprovação pela Assembleia Especial de Cotistas nos termos do item (xxi) do item 11.2 acima, votar favoravelmente, em sede de assembleias gerais da Sociedade Alvo, no que diz respeito a deliberações para reduzir o capital social da Sociedade Alvo, desde que,

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

been approved by ANEEL, (ii) once the respective reduction is made, the Target Company continues to comply with a Shareholder-Equity Ratio of at least twenty percent (20%), (iii) once the respective reduction is made, the Target Company continues to comply with its DSCR in effect before the respective reduction, and (iv) the Target Company continues to comply with the other terms and conditions of the Indenture. In the event one (1) or more of the requisites described in this item is not complied with, the Manager may only vote affirmatively in respect of the respective capital reduction upon approval by the Special Meeting of Quotaholders, pursuant to item (xviii) of the item 11.2 above.

- 11.5** In the event of (a) the occurrence of a Non-Automatic Early Maturity Event and/or (b) the request by the Target Company for a Prior Waiver in respect of an anticipated or potential occurrence of an Early Maturity Event, a Special Meeting of Quotaholders shall be called to decide on, as the case may be, (i) the verification of the early maturity (acceleration) of the Target Assets in respect of the occurrence of a Non-Automatic Early Maturity Event, (ii) the granting or not of the Prior Waiver requested by the Target Company in respect of an anticipated or potential occurrence of an Early Maturity Event, (iii) the alteration of the Class's Duration Period, in order to accommodate the acceleration of the Target Assets (if applicable). In the event of the non-approval of any of the matters described in items (xi), (a) ou (b) do item 11.2 above, due to failure to achieve the installation and/or deliberation quorum of the respective Special Meeting of Quotaholders, or for any other reason, the Manager, on behalf of the Class, shall as applicable and acting in the best interests of the Class, vote in the respective general meeting of the holders of Target Assets accordingly: (i) against the verification of the early maturity (acceleration) of the Target Assets due to the occurrence of a Non-Automatic Early Maturity Event; and (ii) against the request for a Prior Waiver

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

cumulativamente, (i) a respectiva redução do capital social tenha sido aprovada pela ANEEL, (ii) uma vez implementada a redução, a Sociedade Alvo cumpra com um *Shareholder-Equity Ratio* de no mínimo 20% (vinte por cento), (iii) uma vez implementada a redução, a Sociedade Alvo continue a cumprir com seu ICSD vigente antes da respectiva redução, e (iv) a Sociedade Alvo continue a cumprir os demais termos e condições da Escritura. Caso 1 (um) ou mais dos requisitos descritos neste item não seja atendido, o Gestor somente poderá votar favoravelmente à respectiva redução do capital social mediante aprovação prévia pela Assembleia Especial de Cotistas da Classe, nos termos do item (xviii) do item 11.2 acima.

- 11.5** Na hipótese de (a) verificar-se uma Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático e/ou (b) solicitação de *Waiver* Prévio pela Sociedade Alvo com relação à potencial ou prevista verificação de uma Hipótese de Vencimento Antecipado, será convocada Assembleia Especial de Cotistas para deliberar sobre, conforme o caso, (i) o vencimento antecipado dos Ativos Alvo em razão da verificação de uma Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático; (ii) a outorga ou não do *Waiver* Prévio solicitado pela Sociedade Alvo com relação à potencial ou prevista verificação de uma Hipótese de Vencimento Antecipado, (iii) a alteração do Prazo de Duração da Classe, de forma a adequá-lo ao vencimento antecipado dos Ativos Alvo (conforme aplicável). Na hipótese de não aprovação de quaisquer das matérias descritas nos itens (xi), (a) ou (b) do item 11.2 acima, seja por falta de quórum de instalação e/ou deliberação da respectiva Assembleia Especial de Cotistas ou por qualquer outro motivo, o Gestor, em nome da Classe, deverá conforme o caso e no melhor interesse da Classe, votar, na respectiva assembleia geral de detentores de Ativos Alvo: (i) pela

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

by the Target Company in respect of an anticipated or potential occurrence of an Early Maturity Event.

- 11.6** The Quotaholder must inform the Administrator and other Quotaholders of circumstances that may prevent it from exercising its vote, in the event of conflict of interests, notwithstanding the Administrator and Manager's duty of diligence in seeking to identify the Quotaholders in such situation.

12. CLASS LIQUIDATION

- 12.1** The Class shall be wound up in the following events: (i) early winding-up decided at the Special Meeting; (ii) at the end of the Class's Duration Period; and/or (iii) in the event of redemption of the Target Assets, on the occasion of their prepayment.

- 12.2** In the events described in item 12.1 above, the Administrator shall: (i) liquidate all of the Class investments in the Target Assets and Financial Assets, transferring all proceeds from such settlement to the Class Account; and (ii) pay the Class Charges and amortize Quotas up to the limit of resources available in the Class Account.

- 12.2.1** In the event of winding-up of the Class, Quotaholders shall be entitled to share the Class Net Equity on equal terms and in proportion to the redemption values of their Quotas and within the limit of such values, less the expenses necessary for the winding-up of the Class, notwithstanding the other provisions of this Annex I.

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

rejeição da decretação de vencimento antecipado dos Ativos Alvo em razão da verificação de uma Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático; e (ii) pela rejeição da outorga do *Waiver* Prévio solicitado pela Sociedade Alvo com relação à potencial ou prevista verificação de uma Hipótese de Vencimento Antecipado.

- 11.6** O Cotista deve informar ao Administrador e aos demais Cotistas as circunstâncias que possam impedir-lo de exercer seu voto, em caso de conflito de interesses, sem prejuízo do dever de diligência do Administrador e do Gestor em buscar identificar os Cotistas que estejam nessa situação.

CAPÍTULO 12 – LIQUIDAÇÃO DA CLASSE

- 12.1** A Classe será liquidada nas seguintes hipóteses: (i) liquidação antecipada deliberada em Assembleia Especial de Cotistas; (ii) término do Prazo de Duração da Classe; e/ou (iii) na hipótese de resgate dos Ativos Alvo, por ocasião de seu pré-pagamento.

- 12.2** Nas hipóteses previstas no item 12.1 acima, o Administrador deverá: (i) liquidar todos os investimentos da Classe nos Ativos Alvo e em Ativos Financeiros, transferindo os recursos daí resultantes para a Conta da Classe; e (ii) pagar os Encargos da Classe e a amortização das Cotas, até o limite dos recursos disponíveis na Conta da Classe.

- 12.2.1** Em caso de liquidação da Classe, os Cotistas terão o direito a partilhar o Patrimônio Líquido da Classe em igualdade de condições e na proporção dos valores para resgate de suas Cotas e no limite desses valores, deduzidas as despesas necessárias para a liquidação da Classe, observadas as

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Quotaholders shall not be entitled to any kind of preference, priority or subordination, without prejudice to the distinctions between Subclass A and Subclass B Quotas, as provided in this Annex I.

12.3 If the Class does not have sufficient resources to pay all Quotas at the time of its winding up, and as long as the Class has remaining investments, one of the following measures shall be taken, and the Quotaholders, in a Special Meeting, shall decide on the form of winding-up of the Class:

- (i) Sell Target Assets and Financial Assets in the stock exchange or organized over-the-counter market, if said assets have been admitted to trading on said markets;
- (ii) Sell, through private transactions, the Class portfolio's Target Assets that are not saleable through a stock exchange or organized over-the-counter market in Brazil; or
- (iii) Distribute assets by delivering the Class assets or rights, in proportion to the number of Quotas held by Quotaholder, and at fair value of assets and/or rights so distributed, calculated based on the terms of the applicable regulation, which shall take place directly between the parties, by means of a procedure to be stipulated at the Special Meeting, abiding by the provisions of CVM Resolution 175 No. 175 and, in any case, outside the B3, if the Quotas are in custody at B3.

12.3.1 In any event and as described in the item 12.3 above, the Class assets shall be liquidated in compliance with CVM's operational rules applicable to Class.

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

demais disposições deste Anexo I. Não haverá qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Cotistas, sem prejuízo das distinções entre as Cotas Subclasse A e as Cotas Subclasse B, conforme previstas neste Anexo I.

12.3 Caso a Classe não possua recursos suficientes para o pagamento de todas as Cotas no momento de sua liquidação, e desde que a Classe possua investimentos remanescentes, uma das seguintes providências deverá ser tomada, cabendo aos Cotistas, reunidos em Assembleia Especial de Cotistas deliberar sob a forma de liquidação da Classe:

- (i) Alienar Ativos Alvo e Ativos Financeiros em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado, caso tais ativos tenham sido admitidos à negociação nos referidos mercados;
- (ii) Alienar, através de transações privadas, os Ativos Alvo da carteira da Classe que não sejam negociáveis em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado no Brasil; ou
- (iii) Distribuição de ativos através da entrega de bens ou direitos da Classe, proporcionalmente à quantidade de Cotas detidas pelo Cotista, e pelo valor justo dos bens e/ou direitos objeto dessa distribuição, calculado nos termos da regulamentação aplicável, que deverá ocorrer diretamente entre as partes, por meio de procedimento a ser estipulado na Assembleia Especial de Cotistas, obedecendo ao disposto na Resolução CVM 175 e, em qualquer caso, fora do ambiente da B3, caso as Cotas estejam sob custódia na B3.

12.3.1 Em qualquer caso e conforme descrito no item 12.3 acima, a liquidação dos ativos da Classe dar-se-á em conformidade com as

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

regras operacionais da CVM aplicáveis à Classe.

12.3.2 Following the division of the assets of the Class among the Quotaholders, the Administrator shall liquidate the Class, submitting to the CVM the documents required by the competent authorities within the regulatory period, as well as taking any and all measures to liquidate the Class before the competent authorities.

12.3.3 For the purposes of the distribution of assets referred to in sub-item (iii) above, in the event of: (i) delivery of Target Assets to the Quotaholders, the Administrator shall transfer ownership of such Target Assets, by executing all the necessary acts; and/or (ii) delivery of Financial Assets to the Quotaholders, the Administrator shall update the registration kept with the custody entity authorized to carry out the activity by the CVM responsible for the custody of such Financial Assets.

12.3.4 If the Class winding-up is carried out in accordance with item (iii) above hereof and Quotaholders fail to reach an agreement on assets distribution, said Quotaholders shall constitute a condominium where the ideal fraction of each Quotaholder shall be determined according to the proportion of Quotas that Quotaholder holds over the total value of outstanding Quotas at the time. After the condominium referred to above has been created, the Administrator shall be released from such responsibilities set forth in this Annex I and shall be authorized to liquidate Class as government authorities require

12.3.5 The condominium described in item 12.3.4 above shall be constituted by the Quotaholders with the sole purpose of receiving

12.3.2 Após a divisão dos ativos da Classe entre os Cotistas, o Administrador deverá liquidar a Classe, submetendo à CVM os documentos requeridos pelas autoridades competentes dentro do prazo regulamentar, bem como tomar todas e quaisquer providências para liquidar a Classe perante as autoridades competentes.

12.3.3 Para fins da distribuição de ativos de que trata o subitem (iii) acima, no caso de: (i) entrega de Ativos Alvo aos Cotistas, o Administrador deverá proceder à transferência de titularidade de tais Ativos Alvo, mediante a celebração de todos os atos necessários; e/ou (ii) entrega de Ativos Financeiros aos Cotistas, o Administrador deverá atualizar o registro mantido na entidade de custódia autorizada ao exercício da atividade pela CVM responsável pela custódia de tais Ativos Financeiros.

12.3.4 Se a liquidação da Classe for realizada de acordo com o subitem (iii) acima e os Cotistas não chegarem a um acordo sobre a divisão de ativos, tais Cotistas constituirão um condomínio onde a fração ideal de cada Cotista será determinada de acordo com a proporção de Cotas detidas por cada titular sobre o valor total de Cotas em circulação à época. Após a criação do condomínio supracitado, o Administrador estará desobrigado em relação às responsabilidades estabelecidas neste Anexo I e autorizada a liquidar a Classe perante as autoridades governamentais.

12.3.5 O condomínio descrito no item 12.3.4. acima será constituído pelos Cotistas com a única finalidade de receber os Ativos Alvo e/ou outros Ativos

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

the Target Assets and/or other Financial Assets held by the Class at the moment of its winding-up.

12.3.6 The Administrator shall request all Quotaholders that are members of the condominium referred to in item 12.3.4 above to elect an administrator for said condominium, pursuant to Article 1,323 of the Brazilian Civil Code, and shall inform the proportion of Target Assets to which each Quotaholder shall be entitled, and this shall not create any liability of the Administrator to Quotaholders after the constitution of the said condominium.

12.3.7 If Quotaholders fail to elect the condominium administrator referred to in aforementioned items, then the administrator shall be the Quotaholder who holds the largest number of outstanding Quotas.

12.3.8 The Custodian and/or company engaged by the Custodian shall safeguard assets in Class portfolio for a non-extendable period of ninety (90) consecutive days, as of such date of notification referred to in item 12.3.5. above, during which the condominium administrator elected by the Quotaholders shall indicate, to both the Administrator and the Custodian, the date, time and place for the delivery of the securities to the Quotaholders. After said period has expired, Administrator shall then be allowed to deposit in court the bonds and securities in Class portfolio pursuant to Article 334 of the Brazilian Civil Code.

12.3.9 For the purposes of this item, the Quotaholders who are not subject to any legal and/or regulatory restrictions to directly hold Target Assets may choose not to be part

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Financeiros detidos pela Classe no momento de sua liquidação.

12.3.6. O Administrador solicitará a todos os Cotistas membros do condomínio a que se refere o item 12.3.4. acima que elejam um administrador para o referido condomínio, nos termos do Artigo 1.323 do Código Civil, e informará a proporção de Ativos Alvo a que cada Cotista fará jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade do Administrador para com os Cotistas após a constituição do referido condomínio.

12.3.7 Se os Cotistas não elegerem o administrador do condomínio mencionado nos itens acima, tal função será exercida pelo Cotista que detiver o maior número de Cotas em circulação.

12.3.8 O Custodiante e/ou empresa por ele contratada fará a guarda dos ativos integrantes da carteira da Classe por um período não prorrogável de 90 (noventa) dias corridos, a partir da data da notificação mencionada no item 12.3.5. acima, durante o qual o administrador do condomínio eleito pelos Cotistas deverá indicar, tanto ao Administrador como ao Custodiante, a data, hora e local para a entrega dos Ativos Alvo aos Cotistas. Após o término desse prazo, o Administrador estará então autorizada a promover a consignação dos títulos e Ativos Alvo integrantes da carteira da Classe de acordo com o Artigo 334 do Código Civil.

12.3.9 Para os fins deste item, os Cotistas que não estiverem sujeitos a quaisquer restrições legais e/ou regulamentares para deter diretamente Ativos Alvo poderão optar por não

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

of the condominium set forth in item 12.3.5. above.

12.4 In the of winding-up of the Class, the rules in force on civil or criminal liability of administrators, directors and managers of financial institutions shall apply, as appropriate, without prejudice to those laws governing the Administrator's own civil liability.

12.4.4 After the Class Charges have been paid, Quotaholders shall be paid, if the Class still has any resources, the ascertained amount up to such limits provided for in this Annex I.

12.4.2 The Class winding-up shall be managed by the Administrator, abiding by the provisions of this Annex I or whatever is decided at the Special Meeting.

12.5 The liquidation of the Class and the division of its assets among the Quotaholders must take place within 180 (one hundred and eighty) days from (i) the end of the Term or (ii) the date of the Special Quotaholders' Meeting that decides on the liquidation of the Class.

12.5.1 When the Class is closed and liquidated, the Audit Firm must issue technical opinions attesting to the conformity of the respective financial statements.

13. SERVICE PROVIDERS

Administration

13.1 As of the date hereof, the Administrator declares that enjoy full independence in the exercise of their functions for the Class and are not in a situation that could otherwise result in a conflict of interest with the Class and/or Quotaholders. The Administrator shall inform the

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

integrar o condomínio estipulado no item 12.3.5. acima.

12.4 Na liquidação da Classe aplicam-se, no que couber, as regras em vigor sobre responsabilidade civil ou criminal dos administradores, diretores e gerentes de instituições financeiras, independentemente das leis que regem a responsabilidade civil do próprio Administrador.

12.4.1 Após o pagamento dos Encargos da Classe, será pago aos Cotistas, se a Classe ainda tiver recursos, o valor apurado até os limites previstos neste Anexo I.

12.4.2 A liquidação da Classe será gerida pelo Administrador, obedecendo às disposições deste Anexo I ou o que for decidido em Assembleia Especial de Cotistas.

12.5 A liquidação da Classe e a divisão de seu patrimônio entre os Cotistas deverão ocorrer no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados (i) do encerramento do Prazo de Duração ou (ii) da data da realização da Assembleia Especial de Cotistas que deliberar sobre a liquidação da Classe.

12.5.1 Quando do encerramento e liquidação da Classe, a Empresa de Auditoria deverá emitir pareceres técnicos atestando a conformidade das respectivas demonstrações contábeis.

CAPÍTULO 13 – PRESTADORES DE SERVIÇOS

Administração

13.1 Na presente data, o Administrador declara gozar de independência plena no exercício de suas funções para com a Classe e não se encontrar em situação que poderia resultar em conflito de interesses com a Classe e/ou com os Cotistas. O Administrador

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Quotaholders about any event that could cause them to be in a situation that would result in a conflict of interest with the Class and/or Quotaholders.

- 13.2** The Class will be administered by the Administrator. Subject to the limitations set out in this Annex I and in the other legal and regulatory provisions in force, the Administrator has the authority to carry out all the acts necessary for the administration of the Class, subject to the provisions set out in the applicable Bylaws and self-regulation, as well as the obligations inherent in the Manager.

- 13.3** Without prejudice to the other applicable legal and regulatory provisions, the obligations of the Administrator include:

- (i) in case the CVM commences administrative proceedings, keep the documents mentioned in item (i) of General Part Resolution CVM No 175 above until the end of such proceedings;
- (ii) represent the Class in and out of court and employ in the defense of the rights of the Class the care required under the circumstances and perform all actions to secure the rights of the Class, including any applicable legal measures, and perform all actions required in connection with managing the Class, subject to the legal and regulatory limitations in effect and this Annex I;

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

informará os Cotistas sobre qualquer evento que possa colocá-la em situação que resulte em conflito de interesses com a Classe e/ou com os Cotistas.

- 13.2** A Classe será administrada pelo Administrador. Observadas as limitações estabelecidas neste Anexo I e nas demais disposições legais e regulamentares vigentes, o Administrador tem poderes para praticar todos os atos necessários à administração da Classe, observadas disposições previstas na regulamentação e autorregulação aplicáveis, bem como as competências inerentes ao Gestor.

- 13.3** Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluem-se entre as obrigações do Administrador:

- (i) no caso de instauração de procedimentos administrativos pela CVM, manter os documentos mencionados no inciso (i) do artigo 104 da Parte Geral da Resolução CVM 175 até o encerramento de tais procedimentos;
- (ii) representar a Classe em juízo e fora dele e empregar na defesa dos direitos da Classe o cuidado exigido naquelas circunstâncias e praticar todos os atos necessários para assegurá-los, incluindo quaisquer providências judiciais cabíveis, e tomar todas as medidas necessárias em relação à gestão da Classe, observadas as limitações legais e regulamentares em

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

vigor e às disposições deste Anexo I;

(iii) comply with and enforce any law, regulation, administrative standards and instruction from government agencies, autonomous government agency or court, as applicable to Administrator's activities, except for those:

a) discussed at administrative and/or judicial levels and that, as a result of such discussions, had their applicability suspended; or

b) which non-compliance will not result in significant adverse effect on Class;

(iv) apply, in defense of the Class rights, the required diligence according to circumstances, and implement any measure required to ensure said right, including any appropriate court measures; and;

(v) disclose to all Quotaholders and to CVM any relevant act or fact pertaining to the Class.

(iii) cumprir e fazer cumprir qualquer lei, regulamento, normas administrativas e determinações de agências governamentais, autarquias ou tribunal, conforme aplicáveis às atividades do Administrador, com exceção daquelas:

a) discutidas em esfera administrativa e/ou judicial e que, em razão de tais discussões, tenham sua aplicabilidade suspensa; ou

b) cujo descumprimento não resulte em efeito adverso significativo para a Classe.

(iv) empregar, na defesa do direito da Classe, a diligência exigida pelas circunstâncias, praticando todo e qualquer ato necessário para assegurá-lo, tomando inclusive quaisquer medidas judiciais cabíveis; e

(v) divulgar a todos os Cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante relacionado à Classe.

13.4 Subject to the obligations and responsibilities assigned to the Manager under the terms of these Bylaws, the Administrator has the authority to represent the Class, in and out of court, and to carry out, on behalf of the Class, all acts necessary for its administration, in order to enforce its objectives, including granting mandates, and may carry out all acts necessary for the administration of the Class in strict compliance with the limitations of this Annex I and the applicable legislation.

13.4 Observadas as competências e responsabilidades atribuídas ao Gestor nos termos deste Regulamento, o Administrador tem poderes para representar a Classe, em juízo e fora dele, e praticar, em nome da Classe, todos os atos necessários à sua administração, a fim de fazer cumprir os seus objetivos, inclusive outorgar mandatos, podendo praticar todos os atos necessários à administração da Classe em

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

observância estrita às limitações deste Anexo I e à legislação aplicável.

Management

13.5 As of the date hereof, the Manager declares that enjoy full independence in the exercise of their functions for the Class and are not in a situation that could otherwise result in a conflict of interest with the Class and/or Quotaholders. The Manager shall inform the Quotaholders about any event that could cause them to be in a situation that would result in a conflict of interest with the Class and/or Quotaholders.

13.6 The Manager, subject to the provisions of the applicable Bylaws and self-regulation and to legal limitations, has the authority to carry out the acts necessary to manage the portfolio of assets, within its respective scope of activity.

13.7 Without prejudice to other applicable legal and regulatory provisions, the Manager's obligations include:

- (i) effect investment and divestment opportunities into Target Assets, executing, on behalf of the Class, any document, agreement or contract necessary to comply with Class's investment policy, and representing the Class for all respective legal purposes, including, but not limited to: confidentiality agreements; memorandum of understanding (MoU); binding and non-binding proposals; investment commitments; investment agreements; purchase and sale and usufruct agreements;
- (ii) enter into, even as intervening party, concession contracts, authorization or grant contracts and use of public goods and provide the corresponding guarantees, subscription bulletins, shareholders' and/or quotaholders' agreements, corporate books, acts and documents necessary for the

Gestão

13.5. Na presente data, o Gestor declara gozar de independência plena no exercício de suas funções para com a Classe e não se encontrar em situação que poderia resultar em conflito de interesses com a Classe e/ou com os Cotistas. O Gestor informará os Cotistas sobre qualquer evento que possa colocá-la em situação que resulte em conflito de interesses com a Classe e/ou com os Cotista.

13.6. O Gestor, observadas as disposições previstas na regulamentação e autorregulação aplicáveis e as limitações legais, tem poderes para praticar os atos necessários à gestão da carteira de ativos, na sua respectiva esfera de atuação.

13.7. Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, incluem-se entre as obrigações do Gestor:

- (i) implementar oportunidades de investimento e desinvestimento em Ativos Alvo, celebrando, em nome da Classe, qualquer documento, acordo ou contrato necessário para cumprir a política de investimento da Classe e representar a Classe para todos os respectivos fins legais incluindo, mas não se limitando a: acordos de confidencialidade; memorandos de entendimento (MoU); propostas vinculantes e não vinculantes; compromissos de investimento; acordos de investimento; contratos de compra e venda e de usufruto;
- (ii) celebrar, ainda que como parte interveniente, contratos de concessão, contratos de autorização ou concessão e utilização de bens públicos e prestar as garantias correspondentes, boletins de subscrição, acordos de

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

representation of the Class in general meetings of the Target Company, including extraordinary and ordinary general meetings, in addition to any other acts and documents related in any way to the investments and divestments of the Class;

- (iii) negotiate with and engage, on behalf of the Class, third parties for the provision of advisory and consultancy services, including, without limitation, legal, tax, accounting and specialized consultancy services, directly related to the investment or divestment in the Target Assets, as established in this Annex I;

- (iv) represent the Class at the general meetings of Target Assets holders, including, without limitation, those related to any events that entail the early payment of the Target Assets;

- (v) represent the Class before the Target Company, government entities, government autonomous agencies, regulatory agencies and any third parties, with respect to compliance of the Class with the applicable legislation and regulations; and;

- (vi) monitor assets invested by the Class and exercise voting rights as well as any other political and economic rights attributed to the Class by such assets, taking all other actions necessary for such exercise, abiding by the provisions of the Administrator's voting policy;

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

acionistas e/ou cotistas, livros societários, atos e documentos necessários para a representação da Classe em assembleias gerais da Sociedade Alvo, incluindo assembleias gerais extraordinárias e ordinárias, além de quaisquer outros atos e documentos relacionados sob qualquer aspecto com os investimentos e desinvestimentos da Classe;

- (iii) negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria incluindo, sem limitação, serviços jurídicos, fiscais, contábeis e de consultoria especializada, diretamente relacionados com o investimento ou desinvestimento nos Ativos Alvo, na forma estabelecida neste Anexo I;

- (iv) representar a Classe nas assembleias gerais de detentores dos Ativos Alvo, incluindo, sem limitação, aquelas que versem sobre quaisquer hipóteses que impliquem no pagamento antecipado dos Ativos Alvo;

- (v) representar a Classe perante a Sociedade Alvo, entidades governamentais, autarquias, agências reguladoras e quaisquer terceiros, com relação ao cumprimento do disposto na legislação e regulamentação aplicáveis pela Classe;

- (vi) monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer direitos de voto, bem como quaisquer outros direitos políticos e econômicos atribuídos à Classe por tais ativos, tomando todas as outras medidas necessárias para tal exercício, em observância às

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

disposições da política de voto do Administrador.

- | | |
|--|---|
| <p>(vii) invest, on behalf of the Class, in Target Assets;</p> | <p>(vii) investir, em nome da Classe, em Ativos Alvo;</p> |
| <p>(viii) actively manage the Class resources not invested in Target Assets, and invest them in Financial Assets;</p> | <p>(viii) administrar de maneira proativa os recursos da Classe não investidos em Ativos Alvo, e investi-los em Ativos Financeiros;</p> |
| <p>(ix) execute all agreements or other documents relating to the direct or indirect investments or divestments to be made by the Class in strict compliance with the investment policy of the Class, including, without limitation, subscription agreements, purchase and sale agreements, spin-off, merger or acquisition protocols, shareholders' agreements, other arrangements among shareholders, indentures, bylaws and/or other documents;</p> | <p>(ix) celebrar todos os acordos ou outros documentos relativos aos investimentos diretos ou indiretos ou desinvestimentos a serem feitos pela Classe em estrita conformidade com a política de investimento da Classe incluindo, sem limitação, documentos de subscrição, contratos de compra e venda, protocolos de cisão, fusão ou aquisição, acordos de acionistas, escrituras de emissão, outros acordos entre acionistas, regulamentos e/ou outros documentos;</p> |
| <p>(x) represent the Class, in the form of the applicable legislation, before the Target Company and monitor Class investments, and sign, on behalf of the Class, any shareholders' agreement of the Target Company, as applicable;</p> | <p>(x) representar a Classe, na forma da legislação aplicável, perante a Sociedade Alvo e monitorar os investimentos da Classe, e assinar, em nome da Classe, qualquer acordo de acionista da Sociedade Alvo, conforme o caso;</p> |
| <p>(xi) engage and coordinate, on behalf of the Class, any advisory and consultancy service related to the Class investments or divestments;</p> | <p>(xi) contratar e coordenar, em nome da Classe, qualquer serviço de assessoria e consultoria relacionado aos investimentos ou desinvestimentos da Classe;</p> |
| <p>(xii) conduct the proceeding for out-of-court or judicial execution of the Target Assets, as well as carry out the process of execution of the respective guarantees, as applicable; and</p> | <p>(xii) conduzir o procedimento de cobrança extrajudicial e judicial dos Ativos Alvo, bem como realizar o processo de excussão das respectivas garantias, conforme aplicável; e</p> |
| <p>(xii) provide the Quotaholders, at least every six months, with periodic</p> | <p>(xii) fornecer aos Cotistas, no mínimo semestralmente, por</p> |

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

updates of the studies and reviews, available on the Administrator's website, that allow the monitoring of the investments made by the Class, the objectives achieved, prospects of returns, and identification of the possible actions that may maximize the investment returns. These documents must contain, at least, operational and financial information with respect to the Class, its investments and the Target Assets invested by the Class, including the comments about the operational performance of the Target Assets.

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

meio de divulgação no site do Administrador da Classe, atualizações periódicas dos estudos e análises que permitam o acompanhamento dos investimentos realizados pela Classe, objetivos alcançados, perspectivas de retorno e identificação de possíveis ações que maximizem o resultado do investimento, contendo, ao menos, informações operacionais e financeiras sobre a Classe, seus investimentos e os Ativos Alvo investidos pela Classe, incluindo comentários sobre o desempenho operacional dos Ativos Alvo.

Replacement of Essential Service Providers

13.8 Essential Service Providers will only be replaced in the following cases:

- (i) resignation, by giving at least 30 (thirty) days' notice to each Quotaholder, to the CVM and to the Administrator or Manager, as the case may be;
- (ii) dismissal or replacement, with or without Cause, by decision of Quotaholders' Special Meeting regularly convened and installed according to these Bylaws, which shall also elect a substitute; and/or
- (iii) disqualification by the CVM, in accordance with the rules governing the exercise of the activity of securities portfolio administrator or manager.

Substituição dos Prestadores de Serviços Essenciais

13.8 A substituição dos Prestadores de Serviços Essenciais somente se dará nas seguintes hipóteses:

- (i) renúncia, mediante aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias endereçados a cada Cotista, à CVM e ao Administrador ou Gestor, conforme o caso;
- (ii) destituição ou substituição, com ou sem Justa Causa, por deliberação da Assembleia Especial de Cotistas regularmente convocada e instalada segundo este Anexo I, a qual também elegerá o substituto; e/ou
- (iii) descredenciamento pela CVM, em conformidade com as normas que regulam o exercício da atividade de administrador ou gestor de carteira de valores mobiliários.

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

- 13.8.1** In the event of resignation or dismissal, the Administrator and Manager, as applicable, must remain in office until they are effectively replaced, which must occur within 180 (one hundred and eighty) days, under penalty of liquidation of the Class.
- 13.8.2** In the event of resignation or de-accreditation of the Administrator and/or the Manager by CVM, the Administrator and/or Manager, as the case may be, shall be obliged to immediately call a Special Meeting to elect the respective replacement, to be held within 15 (fifteen) days, which may also be called:
- (i) to Quotaholders holding at least 5% (five percent) of the subscribed Quotas, in the event of resignation;
 - (ii) to the CVM, in the case of de-accreditation; or
 - (iii) to any Quotaholder in the absence of a call pursuant to items "(i)" and "(ii)" of this item 13.8.2
- 13.8.3** In the event of disqualification, the CVM may appoint a temporary administrator or manager until a new administrator is elected.
- 13.8.4** If the Essential Service Provider who has been dismissed is not replaced by the Special Meeting, the Class must be liquidated and the Manager must remain in office until the liquidation is completed and the Administrator until the

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

- 13.8.1** Nos casos de renúncia ou destituição, o Administrador e o Gestor, conforme aplicável, deverão permanecer no exercício de suas funções até a sua efetiva substituição, que deve ocorrer no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de liquidação da Classe.
- 13.8.2** Nas hipóteses de renúncia ou descredenciamento do Administrador e/ou do Gestor pela CVM, ficará o Administrador e/ou o Gestor, conforme o caso, obrigado a convocar, imediatamente, Assembleia Especial para eleger o respectivo substituto, a se realizar no prazo de até 15 (quinze) dias, sendo também facultada a convocação:
- (i) aos Cotistas que detenham ao menos 5% (cinco por cento) das Cotas subscritas, nos casos de renúncia;
 - (ii) à CVM, no caso de descredenciamento; ou
 - (iii) a qualquer Cotista caso não ocorra convocação nos termos dos itens "(i)" e "(ii)" deste item 13.8.2.
- 13.8.3** No caso de descredenciamento, a CVM poderá nomear administrador ou gestor temporário até a eleição de novo administrador.
- 13.8.4.** Caso o Prestador de Serviço Essencial que foi destituído não seja substituído pela Assembleia Especial, a Classe deve ser liquidada, devendo o Gestor permanecer no exercício de

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Class is deregistered with the CVM.

- 13.8.5** In the event of a replacement, the Administrator and/or the Manager shall promptly send to the new administrator and/or new manager, as the case may be, all documents or copies thereof, related to its respective activities as the Class service provider.

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

suas funções até a conclusão da liquidação e o Administrador até o cancelamento do registro da Classe na CVM.

- 13.8.5** Em caso de substituição, o Administrador e/ou o Gestor deverá enviar imediatamente ao novo administrador e/ou nova gestora de recursos, conforme o caso, todos os documentos ou cópias, conforme aplicável, relacionados à sua respectiva atividade como prestador de serviços da Classe.

Prohibitions on Essential Service Providers

- 13.9** Without prejudice to other applicable legal and regulatory provisions, the Administrator and the Manager are prohibited from acting directly and/or indirectly on behalf of the Class:

- (i) receive deposits in a current account;
- (ii) contract or make loans, except to cover the default of Quotaholders who fail to pay the subscribed Quotas, obtaining only the amount equivalent to what is strictly necessary to ensure compliance with the investment commitment assumed by the Class;
- (iii) provide a guarantee, endorsement, acceptance or co-obligation, except where approved at a Special Meeting as provided in this Annex I;
- (iv) sell Class Quotas on an installment basis, without prejudice to the possibility

Vedações aos Prestadores de Serviços Essenciais

- 13.9** Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, é vedado ao Administrador e ao Gestor, direta e/ou indiretamente, em nome da Classe:

- (i) receber depósitos em conta corrente;
- (ii) contrair ou efetuar empréstimos, exceto para cobrir o inadimplemento dos Cotistas que deixarem de integralizar Cotas subscritas, obtendo apenas o valor equivalente ao estritamente necessário para assegurar o cumprimento do compromisso de investimento assumido pela Classe;
- (iii) prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se, exceto mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas nos termos deste Anexo I;
- (iv) vender Cotas da Classe à prestação, sem prejuízo da

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

of paying up subscribed quotas over time;

(v) make any investment or divestment in breach of the provisions of the regulation in force or of this Annex I;

(vi) promise a predetermined return to the Quotaholders;

(vii) use Class resources to pay for insurance against financial losses of Quotaholders; and

(viii) perform any act of liberality.

13.9.1 If there are guarantees provided by the Class, the Administrator must ensure that information on all existing guarantees is widely disseminated, by means of, at the very least, the disclosure of a material fact and the permanent availability, with emphasis, of the information on the Administrator's website.

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

possibilidade de integralização a prazo de cotas subscritas;

(v) realizar qualquer investimento ou desinvestimento em descumprimento do disposto na regulamentação em vigor ou neste Anexo I;

(vi) prometer rendimento predeterminado aos Cotistas;

(vii) utilizar recursos da Classe para pagamento de seguro contra perdas financeiras de Cotistas; e

(viii) praticar qualquer ato de liberalidade.

13.9.1 Caso existam garantias prestadas pela Classe, o Administrador deve zelar pela ampla disseminação das informações sobre todas as garantias existentes, por meio, no mínimo, de divulgação de fato relevante e permanente disponibilização, com destaque, das informações na página do Administrador na internet.

Custody

13.10 The custody service for the assets in the Class will be provided by the Custodian, who will be responsible for the duties laid down in the applicable legal and regulatory provisions.

Custódia

13.10 O serviço de custódia dos ativos da Classe será prestado pelo Custodiante, a quem caberá as atribuições previstas nas disposições legais e regulamentares aplicáveis

Controllershship and Bookkeeping

13.11 The Bookkeeper will provide control and bookkeeping services for the Class Quotas, and will be responsible for the duties laid down in the applicable legal and regulatory provisions.

Controladoria e Escrituração

13.11 O Escriturador prestará serviços de controladoria e escrituração das Cotas da Classe, a quem caberá as atribuições previstas nas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Auditing

13.12 Auditing services for the financial statements and other accounts of the Class shall be provided by an Auditing Firm elected by the Administrator. For the services rendered, the Audit Firm will be entitled to receive a remuneration to be defined in a specific contract, which will be paid by the Class.

14. REMUNERATION

14.1 The following remuneration will be payable by the Class to remunerate its service providers (base 252 days):

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Auditoria

13.12. Os serviços de auditoria das demonstrações financeiras e demais contas da Classe serão prestados por uma Empresa de Auditoria eleita pelo Administrador. Pelos serviços prestados, a Empresa de Auditoria fará jus ao recebimento de remuneração a ser definida em contrato específico, a qual será paga pela Classe.

CAPÍTULO 14 – REMUNERAÇÃO

14.1 As seguintes remunerações serão devidas pela Classe para remunerar os seus prestadores de serviços (base 252 dias):

Fee	Calculation Basis and percentage	Taxa	Base de cálculo e percentual
Administration Fee	In consideration for the administration, custody, treasury and bookkeeping of the Class's Quotas, the Class shall pay an Administration Fee to the Administrator equivalent to 0.05% (five hundredths of one percent) per year, over the Net Equity of the Class.	Taxa de Administração	Em contrapartida aos serviços prestados direta ou indiretamente pelo Administrador de administração, custódia, tesouraria e escrituração das Cotas da Classe, a Classe pagará ao Administrador uma Taxa de Administração equivalente a 0.05% (cinco centésimos por cento) ao ano calculada sobre o Patrimônio Líquido da Classe.
	Notwithstanding the provisions of the heading of this item, the minimum amount of the Administrator's compensation shall be BRL 20,000.00 (twenty thousand Brazilian Reais) on a monthly basis, adjusted annually by positive variation of the IPCA on January of each year.		Não obstante o disposto neste item, o valor mínimo da remuneração do Administrador será de R\$20.000,00 (vinte mil reais) mensais, ajustado anualmente pela variação positiva do IPCA em janeiro de cada ano.
	The fee above shall be calculated based on one over two hundred and fifty-two		A taxa supracitada será calculada com base em 1/252 (um sobre duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil como despesa da Classe e paga

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

	(1/252), being appropriated by Business Day as an expense of the Class and paid monthly, on the first (1st) Business Day of the subsequent month, under the terms of these Annex I. The Administration Fee shall be accrued daily, on the basis of 252 (two hundred and fifty-two) Business Days, and paid monthly by the 1st (first) Business Day of the month following its validity, under the terms of this Annex I. The Administrator may establish that portions of the Administration Fee are paid directly by the Class to the service providers that have been subcontracted by the Administrator, provided that the sum of such amounts does not exceed the total amount of the Administration Fee.	mensalmente, no 1º (primeiro) Dia Útil do mês subsequente, nos termos deste Anexo I. A Taxa de Administração será provisionada diariamente, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente até o 1º (primeiro) Dia Útil do mês subsequente à sua vigência, nos termos do presente Anexo I. O Administrador poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Administração sejam pagas diretamente pela Classe aos prestadores de serviços que tenham sido subcontratados pelo Administrador, desde que o somatório de tais parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração.
--	--	---

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Management Fee	In consideration for the portfolio management, the Class shall pay an Management Fee to the Manager equivalent to 0.05% (five hundredths of one percent) per year, over the Net Equity of the Class. The fee above shall be calculated based on one over two hundred and fifty-two (1/252), being appropriated by Business Day as an expense of the Class and paid monthly, on the first (1st) Business Day of the subsequent month, under the terms of these Annex I. The Management Fee shall be accrued daily, on the basis of 252 (two hundred and fifty-two) Business Days, and paid monthly by the 1st (first) Business Day of the month following its validity, under the terms of this Annex I. The Manager may establish that portions of the Management Fee are paid directly by the Class to the service providers that have been subcontracted by the Manager, provided that the sum of such amounts does not exceed the total amount of the Management Fee.	Taxa de Gestão	Em contrapartida aos serviços prestados pelo Gestor de gestão da carteira Classe, a Classe pagará ao Gestor uma Taxa de Gestão equivalente a 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano calculada sobre o Patrimônio Líquido da Classe. A taxa supracitada será calculada com base em 1/252 (um sobre duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por Dia Útil como despesa da Classe e paga mensalmente, no 1º (primeiro) Dia Útil do mês subsequente, nos termos deste Anexo I. A Taxa de Gestão será provisionada diariamente, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, e paga mensalmente até o 1º (primeiro) Dia Útil do mês subsequente à sua vigência, nos termos do presente Anexo I. O Gestor poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Gestão sejam pagas diretamente pela Classe aos prestadores de serviços que tenham sido subcontratados pelo Gestor, desde que o somatório de tais parcelas não exceda o montante total da Taxa de Gestão.
Maximum Custody Fee	0.00% (zero percent) per annum, levied on the Net Equity of the Class.	Taxa Máxima de Custódia	0,00% (zero por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido da Classe.
Performance Fee	The Class will not be charged a performance fee.	Taxa de Performance	Não será cobrada da Classe taxa de performance.

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Maximum Distribution Fee	Since the Class is a closed class, the fee and expenses for the distribution of Class Quotas are described in the offering documents for each issue, as applicable.
Entry Fee	The Class shall not charge the Quotaholders any entrance fee and an exit fee, notwithstanding the treatment given to Subclass B Quotas pursuant to item 3.1 do Appendix Subclass B.

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Taxa Máxima de Distribuição	Tendo em vista que a Classe tem natureza de classe fechada, a taxa e despesas com a distribuição de Cotas da Classe são descritas nos documentos da oferta de cada emissão, conforme aplicável.
Taxa de Ingresso	A Classe não cobrará taxa de ingresso dos Cotistas e não cobrará taxa de saída, observado o tratamento dado às Cotas Subclasse B nos termos do item 3.1 do Apêndice da Subclasse B.

15. RISK FACTORS AND RISK MANAGEMENT POLICY

- 15.1** The Class portfolio is subject to price fluctuations and/or market quotations, as the case may be, to credit and liquidity risks and to price and quotation variations inherent in its investments, which may result in a loss of assets for the Class and the Quotaholders.
- 15.2** The portfolio and, consequently, its assets, are subject to various risks, including, but not limited to, the risks listed below. Before purchasing Quotas, investors should read this chapter carefully. The methods used to manage the risks to which the Class is subject do not constitute a guarantee against possible losses to the Class.
- 15.3** The risk factors to which the Class is subject include, without limitation, those described in **Addendum II** to the Bylaws.
- 15.4** Those interested in investing in the Class should read Addendum II to the Bylaws before subscribing to Quotas.

CAPÍTULO 15 – FATORES DE RISCO E POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO DE RISCOS

- 15.1** A carteira da Classe está sujeita às flutuações de preços e/ou cotações do mercado, conforme o caso, aos riscos de crédito e liquidez e às variações de preços e cotações inerentes aos seus investimentos, o que pode acarretar perda patrimonial à Classe e aos Cotistas.
- 15.2** A carteira e, por consequência, seu patrimônio, estão submetidos a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando, aos riscos abaixo relacionados. Antes de adquirir Cotas, o investidor deve ler cuidadosamente este Capítulo. Os métodos utilizados para o gerenciamento dos riscos a que a Classe se encontra sujeita não constituem garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pela Classe.
- 15.3** Dentre os fatores de risco a que a Classe está sujeita, incluem-se, sem limitação, aqueles descritos no **Adendo II** ao Regulamento.
- 15.4** **Aqueles que estejam interessados em investir na Classe devem ler o Adendo II ao Regulamento antes da subscrição de Cotas.**

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

16. FINANCIAL STATEMENTS

- 16.1** The Class shall have its own accounting records, and the investments, accounts and financial statements of the Class shall be segregated from those of the Administrator, as well as those of the Custodian and the depositary engaged by the Class, if applicable.
- 16.2** The Administrator shall prepare Class financial statements at each fiscal year end, in accordance with CVM Rule No. 579 and with the appropriate accounting rules, which shall be audited annually by an Independent Auditor.

17. FINAL PROVISIONS

- 17.1** The signing by the subscriber of the Adhesion Agreement implies their express knowledge of and agreement with all the terms, conditions and documents of these Bylaws, to which they will be obliged to comply.
- 17.2** In the event of the death or incapacity of the Quotaholder, the representative of the estate or of the incapacitated person shall exercise the rights and fulfill the obligations towards the Administrator that were the responsibility of the *deceased* or the incapacitated person, in compliance with the legal requirements.
- 17.3** The Quotaholders shall keep confidential: (i) the information contained in investment studies and analyzes prepared by the Administrator; (ii) any periodic updates made available to them; and (iii) any document related to the Class operations, and shall not reveal, use or disclose, fully or partially, severally or jointly with third parties, any of said information, except with authorization from the Administrator or as required by government authorities, and in the latter event the Administrator shall be informed in writing of such requirement before any information is provided.

CAPÍTULO 16 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- 16.1** A Classe terá escrituração contábil própria e os investimentos, contas e demonstrações contábeis da Classe serão segregados das do Administrador, bem como dos do Custodiante e do depositário contratado pela Classe, se aplicável.
- 16.2** O Administrador preparará as demonstrações contábeis da Classe ao final de cada exercício, de acordo com a Instrução CVM nº 579 e com o plano contábil apropriado, as quais serão auditadas anualmente por um Auditor Independente.

CAPÍTULO 17 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1** A assinatura, pelo subscritor, do Termo de Adesão implica na sua expressa ciência e concordância com todos os termos, condições e documentos deste Regulamento, a cujo cumprimento estará obrigado.
- 17.2** Em caso de morte ou incapacidade do Cotista, o representante do espólio ou do incapaz exercerá os direitos e cumprirá as obrigações, perante o Administrador, que cabiam ao *de cujus* ou ao incapaz, observadas as prescrições legais.
- 17.3** Os Cotistas deverão manter em sigilo: (i) as informações constantes de estudos e análises de investimento elaborados pelo Administrador; (ii) quaisquer atualizações periódicas que lhes sejam disponibilizadas; e (iii) qualquer documento relacionado às operações da Classe, não podendo revelar utilizar ou divulgar, no todo ou em parte, isolada ou conjuntamente com terceiros, qualquer destas informações, salvo com o consentimento prévio do Administrador ou conforme exigido pelas autoridades governamentais e, neste último caso, o Administrador deverá ser informada

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

17.4 The Administrator shall widely and immediately disseminate (a) to all Quotaholders and the market in general, any relevant act or fact that has occurred or is related to the operation of the Class or to the Target Assets or Financial Assets included in Class portfolio, by means of the Document Submission System available on CVM website; and (b) to the entity managing the organized market where the Quotas are admitted to trading.

17.4.4 Any resolution made by the Special Meeting or by the Administrator, or any other act or fact of a political, administrative, technical, business or economic-financial nature that has occurred or is related to the Class that may have a significant influence, shall be deemed to be relevant:

- (i) in the quotation of Quotas or Target Assets referenced therein;
- (ii) in the decision made by investors to buy, sell or hold the Quotas; and
- (iii) in the decision made by the investors to exercise any rights inherent to the status of holder of Quotas or Target Assets referenced therein.

17.4.2 Exceptionally, relevant acts or facts may not be disclosed if the Administrator considers that such disclosure has a potential to jeopardize the Class or Target Company' legitimate interests, or if such information is considered confidential and has been obtained by the Administrator under a commitment of confidentiality or as a result of their regular duties as a member or participant of the administrative or advisory bodies of the Target Company.

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

por escrito de tal exigência antes de qualquer informação ser fornecida.

17.4 O Administrador divulgará ampla e imediatamente (a) a todos os Cotistas e ao mercado em geral, qualquer ato ou fato relevante que tenha ocorrido ou que esteja relacionado ao funcionamento da Classe ou aos Ativos Alvo ou Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível no website da CVM; e (b) à entidade administradora do mercado organizado onde as Cotas são admitidas à negociação.

17.4.1 Será considerada relevante qualquer deliberação da Assembleia Especial de Cotistas ou do Administrador, ou qualquer outro ato ou fato de natureza política, administrativa, técnica, comercial ou econômico-financeira ocorrido com ou relacionado à Classe que possa ter influência significativa:

- (i) na cotação das Cotas ou de Ativos Alvo a elas referenciados;
- (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter as Cotas; e
- (iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular das Cotas ou de Ativos Alvo a elas referenciados.

17.4.2 Excepcionalmente, atos ou fatos relevantes podem deixar de ser divulgados se o Administrador entender que tal divulgação tem o potencial de prejudicar os interesses legítimos da Classe ou da Sociedade Alvo, ou ainda se tais informações forem consideradas confidenciais e tiverem sido obtidas pelo Administrador sob compromisso de confidencialidade ou em razão de suas atribuições regulares como membro ou participante

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

nos órgãos de administração ou consultivos da Sociedade Alvo.

- | | |
|--|--|
| <p>17.4.3 The Administrator shall be required to immediately disclose any relevant act or fact, in the event that the dissemination of such information becomes uncontrollable or if an unusual fluctuation occurs in the quotation, price or quantity traded in the Quotas held by the Class.</p> <p>17.4.4 If any information about the Class is disclosed containing inaccuracies or improprieties with a potential to lead Quotaholders to misjudge, then the same disclosure outlet in which the erroneous information was disclosed shall be used to republish the information correctly, expressly including in said rectification that the information is being republished for the purpose of correcting the previously published erroneous or inappropriate information, as required by CVM.</p> <p>17.4.5 The publication of information referred to in this Section shall be made on the Administrator's website and shall be made available to Quotaholders at the Administrator's headquarters, and it shall also be simultaneously sent to the organized market in which the Class Quotas are admitted for trading and also to CVM, through the Document Submission System available on CVM's website on the world wide web.</p> <p>17.4.6 The Administrator shall send to Quotaholders:</p> <p>(i) monthly, up to the 5th (fifth) Business Day immediately subsequent, detailed report of the assets of the Class, which shall provide at least the outstanding balance of the Target Assets,</p> | <p>17.4.3 O Administrador divulgará imediatamente qualquer ato ou fato relevante na hipótese em que a informação escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada das Cotas da Classe.</p> <p>17.4.4 Caso alguma informação da Classe seja divulgada com incorreções ou improbidades que possam induzir os Cotistas a erro de avaliação, deverá ser usado o mesmo veículo de divulgação no qual foi prestada a informação errônea para republicar corretamente a informação, constando da retificação, de modo expresso, que a informação está sendo republicada para fins de correção de informações errôneas ou impróprias anteriormente publicadas, conforme determinação da CVM.</p> <p>17.4.5 A publicação das informações mencionadas nesta Seção será feita na página do Administrador na rede mundial de computadores e mantida disponível aos Cotistas em sua sede, devendo também ser simultaneamente enviada ao mercado organizado em que as Cotas da Classe sejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.</p> <p>17.4.6 O Administrador enviará aos Cotistas:</p> <p>(i) mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente subsequente, relatório com o detalhamento dos ativos da Classe, contendo no mínimo o saldo dos Ativos Alvo, informações</p> |
|--|--|

Bylaws' Annex I

SINGLE CLASS KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

information concerning the issuers of the Target Assets and other assets of Target Assets portfolio;

- (ii) annually, Quotaholder's balance in number of Quotas; and
- (iii) annually, supporting documentation for the purposes of income tax.

17.5 The Class Quotaholders, regardless of whether they have acquired their Quotas in primary or secondary public offerings or in the secondary market, shall comply with all terms and conditions of this Annex I, including, but not limited to, the rules of compulsory conversion of Subclass A Quotas into Subclass B Quotas and their compulsory amortization under the terms provided for in "*Limit Participation*" set out in this Annex I.

17.6 These Bylaws shall be governed by and construed in accordance with the laws of the Federative Republic of Brazil.

17.7 For the purposes of these Annex I, in case of any divergence of interpretation between the Portuguese and English versions, the Portuguese version shall prevail.

17.8 For the purposes of this Annex I, any notification, request or communication between the Administrator and the Quotaholders shall be done in writing by means of disclosure on the Administrator and B3's website and on the Document Submission System available on CVM's website.

Anexo I ao Regulamento

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

sobre os emissores dos Ativos Alvo e demais ativos da carteira da Classe;

- (ii) anualmente, o saldo do Cotista em número de Cotas; e
- (iii) anualmente, comprovantes para fins de declaração de imposto de renda.

17.5 Os Cotistas da Classe, independentemente de terem adquirido suas Cotas em ofertas públicas primárias ou secundárias ou no mercado secundário, ao se tornarem Cotistas da Classe estarão obrigados a observar todos os termos e condições deste Anexo I, incluindo, mas não se limitando, às regras de conversão compulsória de Cotas Subclasse A em Cotas Subclasse B e sua amortização compulsória nos termos previstos no "*Limites de Participação*" dispostos neste Anexo I.

17.6 Este Regulamento deverá ser regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

17.7 Para fins do presente Anexo I, no caso de divergência de interpretação entre a versão em português e inglês, prevalecerá a versão em português.

17.8 Para os fins deste Anexo I, qualquer notificação, solicitação ou comunicação entre o Administrador e os Cotistas deverá ser feita por escrito por meio de divulgação na página do Administrador na rede mundial de computadores, na página da B3 na rede mundial de computadores, e no Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

* * *

Addendum I to the Bylaws – Glossary

SINGLE CLASS OF KNOX DEBT FUNDO DE
INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM
INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE
LIMITADA

SUBCLASS A APPENDIX**Characteristics of the Subclass A Quotas:**

- 1.1** As long as the Class equity so permits and in compliance with the provisions set forth in item 10.1.1 of the Annex I, Subclass A Quotas shall be amortized semiannually, on May and November of each year, without reducing the number of Quotas. The Class Quotas amortization shall comply with B3's operating procedures (including the period of at least five (5) business days in advance between the disclosure of the amortization event and its effective payment).

Adendo I ao Regulamento – Glossário

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE
INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM
INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE
LIMITADA

APÊNDICE DA SUBCLASSE A**Características das Cotas Subclasse A:**

- 1.1** Desde que o patrimônio da Classe assim o permita e observado o disposto no item 10.1.1 do Anexo I, as Cotas Subclasse A deverão ser amortizadas semestralmente, nos meses de maio e novembro de cada ano, sem redução do seu número. A amortização de Cotas da Classe deverá observar os procedimentos operacionais da B3 (incluindo o prazo de, pelo menos, 5 (cinco) dias úteis de antecedência entre a divulgação do evento de amortização e o seu efetivo pagamento).

Addendum I to the Bylaws – Glossary
SINGLE CLASS OF KNOX DEBT FUNDO DE
INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM
INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE
LIMITADA

SUBCLASS B APPENDIX

Characteristics of the Subclass B Quotas:

- 1.1** With exception to the Underwriters, all Quotaholders commit to immediately notify the Administrator whenever they conduct relevant Subclass A Quotas negotiations, and relevant negotiation shall be construed as any negotiation that may cause a Quotaholder, both directly and indirectly, to go above or below the thresholds of twenty percent (20%), twenty-five percent (25%), thirty percent (30%), of the total of Subclass A Quotas issued by the Class, and so on and so forth.
- 2.1** With exception for the Underwriters, if a Quotaholder holds, directly or indirectly, more than thirty percent (30%) of Class Quotas, then such Quotaholder's economic and voting rights in relation to such Quotas that exceeds said Participation Limit shall be suspended, including, but not limited to, rights to (a) vote in Quotaholder's Meeting; (b) receive payments related to amortizations, redemptions, dividend distributions and interest on net equity; and (c) receive amounts that would be due at the time of Class winding-up. For the purposes of clarification, the payments related to amortizations due to a Quotaholder that exceeds the Participation Limit shall be withheld by the Administrator and made as soon as such Quotaholder is compliant with the Participation Limit, without any monetary restatement.
- 3.1** In addition to the provisions of item 2.1 above, if a Quotaholder fails to return their Subclass A Quotas to the Participation Limit within a period of up to five (5) Business Days as from the date on which said non-compliance is established, then the Administrator shall automatically and compulsorily convert said Subclass A Quotas exceeding the Participation Limit into Subclass B Quotas immediately, without requiring any authorization from a Special

Adendo I ao Regulamento – Glossário
CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE
INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM
INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE
LIMITADA

APÊNDICE DA SUBCLASSE B

Características das Cotas Subclasse B:

- 1.1** Todos os Cotistas se comprometem a notificar imediatamente o Administrador todas as vezes em que realizarem negociação relevante de Cotas Subclasse A, assim entendida como uma negociação que possa fazer com que determinado Cotista, direta ou indiretamente, ultrapassar para cima ou para baixo os patamares de 20% (vinte por cento), 25% (vinte cinco por cento), 30% (trinta por cento), do total de Cotas Subclasse A emitidas pela Classe, e assim sucessivamente.
- 2.1** Caso um Cotista detenha, direta ou indiretamente, mais de 30% (trinta por cento) das Cotas da Classe, tal Cotista terá os direitos econômicos e políticos em relação às Cotas que ultrapassarem o Limite de Participação automaticamente suspensos, incluindo, sem limitação, os direitos de (a) votar nas Assembleias de Cotistas; (b) receber pagamentos a título de amortizações, resgates, distribuições de dividendos e juros sobre o capital próprio; e (c) receber dos valores que lhe caberiam por ocasião da liquidação da Classe. Para fins de esclarecimento, os pagamentos a título de amortização devidos ao Cotista que exceder o Limite de Participação serão retidos pelo Administrador e realizados assim que tal Cotista passe a observar o Limite de Participação, sem qualquer correção monetária.
- 3.1** Sem prejuízo do disposto no item 2.1 acima, caso o Cotista não enquadre a participação de suas Cotas Subclasse A ao Limite de Participação, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis, contados de seu desenquadramento, o Administrador converterá automática e compulsoriamente, tais Cotas Subclasse A excedentes ao Limite de Participação em Cotas Subclasse B, sem a necessidade de autorização da Assembleia Especial de Cotistas, no montante suficiente para que,

Addendum I to the Bylaws – Glossary

SINGLE CLASS OF KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Meeting, on the amount necessary so that, after said conversion and subsequent amortization pursuant to the provisions herein, such Quotaholder holds twenty-nine integers and nine tenths percent (29.9%) of the total Quotas of the Class. On the date of conversion of the Subclass A Quotas into Subclass B Quotas, the Administrator shall appraise the value of Subclass B Quotas, pursuant Article 3º, item XVIII, da Geral Part of Resolution CVM 175 and shall fully amortize them in an amount equivalent to seventy-five percent (75%) of the lower of (a) market value of the Subclass A Quotas already issued, or (b) Net Equity per Subclass A Quota attributed to Subclass A Quotas, both as calculated on the business day immediately prior to the conversion date, subject to the provisions of item 7.1 below.

4.1 For the purposes of implementing the provisions of item 3.1 above, at the time Quotaholders subscribe or acquire Class Subclass A Quotas, the Quotaholders (i) shall authorize their respective custodians and/or intermediaries, without distinction, and (ii) grant the Administrator all powers necessary, pursuant to Article 684 of the Civil Code so that, on their behalf, in the event the Participation Limit has been exceeded, take all measures necessary so that Subclass A Quotas are withdrawn from the Centralized Deposit, in order to make the conversion of Subclass A Quotas into Subclass B Quotas by the Administrator feasible, pursuant to item 3.1 above request to the Custodian (or whoever provides Quota bookkeeping services to Class), on the Business Day immediately after the end of the term referred to in item 3.1 above, the conversion of their Subclass A Quotas exceeding the Participation Limit into Subclass B Quotas, and said quotas shall be kept exclusively in book-entry form directly with Custodian (or whoever provides Quota bookkeeping services to Class), subject to the provisions of item 7.1 below.

5.1 After the conversion request is delivered, Subclass A Quotas exceeding the Participation Limit shall be converted into Subclass B Quotas upon authorization from the Custodian (or whoever provides Quota bookkeeping services to Class) on the same date, upon full amortization and financial settlement under the terms set forth in Annex I above, and said conversion shall be processed directly with Class Custodian (or

Adendo I ao Regulamento – Glossário

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

após referida conversão e posterior amortização nos termos do presente, o referido Cotista passe a deter 29,9% (vinte e nove inteiros e nove décimos por cento) do total de Cotas da Classe. Na data de conversão das Cotas Subclasse A em Cotas Subclasse B, o Administrador apurará o valor das Cotas Subclasse B, nos termos do Artigo 3º, inciso XVIII, da Parte Geral da Resolução CVM 175, e as amortizará integralmente, em valor equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do que for o menor entre (a) o valor de mercado das Cotas Subclasse A já emitidas ou (b) o Patrimônio Líquido por Cota Subclasse A atribuído às Cotas Subclasse A, ambos calculados no Dia Útil imediatamente anterior à data da conversão, observado o disposto no item 7.1 abaixo.

4.1 Para fins de implementação das disposições do item 3.1 acima, os Cotistas, ao subscreverem ou adquirirem Cotas Subclasse A da Classe, os Cotistas (i) autorizam seus respectivos custodiantes e/ou intermediários, sem distinção, e (ii) outorgam ao Administrador todos os poderes necessários, nos termos do Artigo 684 do Código Civil para que, em seu nome, caso o Limite de Participação seja excedido, tomem todas as medidas necessárias para que as Cotas Subclasse A sejam retiradas do regime de Depósito Centralizado, de forma a viabilizar ao Administrador realizar a conversão de Cotas Subclasse A em Cotas Subclasse B, conforme previsto no item 3.1 acima, e solicitem ao Custodiante (ou à entidade que vier a prestar serviços de escrituração de Cotas à Classe), no Dia Útil imediatamente subsequente ao término do prazo mencionado no item 3.1 acima, a conversão de suas Cotas de Subclasse A excedentes ao Limite de Participação em Cotas de Subclasse B, as quais serão mantidas exclusivamente na forma escritural diretamente junto ao Custodiante (ou à entidade que vier a prestar serviços de escrituração de Cotas à Classe), sujeito ao disposto no item 7.1 abaixo.

5.1 Após a entrega do pedido de conversão, as respectivas Cotas Subclasse A excedentes ao Limite de Participação serão convertidas em Cotas Subclasse B mediante autorização do Custodiante (ou da entidade que vier a prestar serviços de escrituração de Cotas à Classe) na mesma data, mediante amortização integral e liquidação financeira

Addendum I to the Bylaws – Glossary

SINGLE CLASS OF KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

whoever provides Class bookkeeping services) as instructed by the Administrator, subject to provisions of the Annex I.

6.1 The value of Subclass B Quotas mandatory amortization amount shall be paid in one or more installments, in local currency, on the last Business Day of each semester, in proportion to the number of Subclass B Quotaholders on the date of relevant amortization, without any monetary restatement, interest and/or charges, and it shall be conditioned on the maintenance after said payment, in Class cash, of net resources that remain the sum of (i) five percent (5%) of Class Net Equity and (ii) the value of all investment obligations assumed by the Class. If the amount available is not enough to fully amortize Subclass B Quotas on the last Business day of a given quarter, then the outstanding balance may be paid on the last Business Day of the next semester, when the rule described in this item shall be applied again, and the payment of the balance may be successively extended until the full payment of the balance due.

7.1 All procedures described in items 1.1 to 6.1 above, including the conversion of Subclass A Quotas into Subclass B Quotas, respective amortization and financial liquidation, shall be deemed as events related to the securities held in custody, pursuant to article 2nd, paragraph second, I, “c”, of CVM Resolution n 32, as amended, binding the respective custodians. After their full amortization under the provisions set forth in this Annex I, the Administrator shall immediately cancel all Subclass B Quotas.

8.1 The Quotaholders, upon subscription or acquisition of Subclass A Quotas of the Class, expressly authorize their custodians and intermediaries, pursuant to Art. 1st, paragraph third, V, of Complementary Law no. 105, as of January 10, 2001, as amended, to, upon verification that the Participation Limit has been exceeded by the Quotaholder, provide the Administrator (or whoever provides Quotas bookkeeping services to the Class) the data necessary for the fulfilment of the powers granted pursuant to item 4.a above, including, but not limited

Adendo I ao Regulamento – Glossário

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

nos termos do Anexo I acima, sendo tal conversão processada diretamente junto ao Custodiante da Classe (ou à entidade que vier a prestar serviços de escrituração de Cotas à Classe) conforme determinação do Administrador, observados os termos do Anexo I.

6.1 O valor da amortização compulsória das Cotas Subclasse B será pago em 1 (uma) ou mais parcelas, em moeda corrente, no último Dia Útil de cada semestre, na proporção do número de Cotistas Subclasse B na data da respectiva amortização, sem qualquer atualização monetária, juros e/ou encargos, e estará condicionado à manutenção após o referido pagamento, em caixa da Classe, de recursos líquidos que sobejem a soma de (i) 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido da Classe e (ii) do valor de todas as obrigações de investimento assumidas pela Classe. Não havendo valores que sobejem a soma acima suficientes para a amortização total das Cotas Subclasse B no último Dia Útil de um determinado semestre, então o saldo remanescente poderá ser pago no último Dia Útil do semestre subsequente, quando novamente a regra descrita neste item será aplicada, podendo o pagamento do saldo ser sucessivamente prorrogado até o integral pagamento do saldo devido.

7.1 Todos os procedimentos descritos nos itens 1.1 a 6.1 acima, incluindo a conversão de Cotas Subclasse A em Cotas Subclasse B, sua respectiva amortização e liquidação financeira, devem ser tratados como eventos incidentes sobre os valores mobiliários custodiados, nos termos do artigo 2º, parágrafo segundo, inciso I, alínea “c”, da Resolução CVM 32, conforme alterada, de modo que obriguem os respectivos custodiantes. Após sua total amortização de acordo com as disposições do Anexo I, o Administrador cancelará imediatamente todas as Cotas Subclasse B.

8.1 Os Cotistas, ao subscreverem ou adquirirem Cotas Subclasse A da Classe, expressamente autorizam seus custodiantes e intermediários, nos termos do Art. 1º, parágrafo terceiro, inciso V, da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, conforme alterada, a, mediante a verificação de que o Limite de Participação foi ultrapassado pelo Cotista, fornecer ao Administrador (ou a quem venha a prestar os serviços de escrituração de Cotas à Classe)

Addendum I to the Bylaws – Glossary

SINGLE CLASS OF KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

to, the data that allows the Administrator (or whoever provides Quotas bookkeeping services to the Class): (i) to identify and contact the custodian and/or intermediary responsible for the Subclass A Quotas of the Quotaholder that exceeded the Participation Limit; (ii) to identify the amount of Subclass A Quotas held by the Quotaholder that exceeded the Participation Limit before the respective custodian or intermediary; and (iii) take all measures necessary so that the Subclass A Quotas are withdrawn from the Centralized Deposit, in order to make the conversion of Subclass A Quotas into Subclass B Quotas by the Administrator (or whoever provides Quotas bookkeeping services to the Class) feasible, pursuant to item 3.1 above.

9.1 The ownership of an amount greater than 40% (forty percent) of the total Quotas issued, as well as the ownership of Quotas that grant the right to receive, by a determined Quotaholder, income greater than 40% (forty percent) of the total income earned by the Class, may result in the liquidation of the Class or its transformation into another type of investment fund, as appropriate, as well as tax impacts for Quotaholders.

10.1 All procedures described in items 1.1 to 8.1 above, including the conversion of Subclass A Quotas into Subclass B Quotas, respective amortization and financial liquidation, shall be performed outside of the B3, and shall be entirely processed directly with the Administrator (or whoever provides Quotas bookkeeping services to the Class), that shall employ its best efforts too coordinate the operational matters of the procedures and the collaboration with the involved services providers.

Adendo I ao Regulamento – Glossário

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

as informações que se façam necessárias ao efetivo cumprimento do mandato outorgado nos termos do item 4.1 acima, incluindo, sem limitar-se a, informações que permitam o Administrador (ou a quem venha a prestar os serviços de escrituração de Cotas à Classe): (i) identificar e contatar os custodiante e/ou intermediário responsáveis pelas Cotas Subclasse A do Cotista que excedeu o Limite de Participação; (ii) a identificar a quantidade de Cotas Subclasse A mantidas pelo Cotista que excedeu o Limite de Participação junto ao respectivo custodiante ou intermediário; e (iii) tomar as medidas necessárias para que as Cotas Subclasse A sejam retiradas do regime de Depósito Centralizado, de forma a viabilizar ao Administrador (ou a quem venha a prestar os serviços de escrituração de Cotas à Classe) que este realize a conversão de Cotas Subclasse A em Cotas Subclasse B, conforme previsto no item 3.1 acima.

9.1 A propriedade de montante superior a 40% (quarenta por cento) da totalidade das Cotas emitidas, bem como a titularidade de Cotas que garantam o direito ao recebimento, por determinado Cotista, de rendimentos superiores a 40% (quarenta por cento) do total de rendimentos auferidos pela Classe, poderão resultar em liquidação da Classe ou sua transformação em outra modalidade de fundo de investimento, no que couber, bem como em impactos tributários para os Cotistas.

10.1 Todos os procedimentos descritos nos itens 1.1 a 8.1 acima, incluindo a conversão das Cotas Subclasse A em Cotas Subclasse B, sua amortização e liquidação financeira, ocorrerão fora do ambiente administrado pela B3, devendo ser integralmente realizados diretamente junto ao Administrador (ou a quem venha a prestar os serviços de escrituração de Cotas à Classe), que envidará seus melhores esforços para coordenar a parte operacional dos procedimentos e a colaboração dos prestadores de serviços envolvidos.

Addendum I to the Bylaws – Glossary
SINGLE CLASS OF KNOX DEBT FUNDO DE
INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM
INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE
LIMITADA

Adendo I ao Regulamento – Glossário
CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE
INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM
INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE
LIMITADA

ADDENDUM I

ADENDO I

GLOSSARY		GLOSSÁRIO	
"Administrator"	It has the meaning set out in the preambular table of item 1.1 of the General Part of the Fund's Bylaws.	"Administrador"	Tem o significado constante no quadro preambular do item 1.1 da Parte Geral do Regulamento do Fundo.
"AFAC"	It means advances for future capital increases.	"AFAC"	Significa adiantamentos para futuro aumento de capital.
"Fiduciary Agent"	Means PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS , a financial institution, with a branch in the City of São Paulo, State of São Paulo, at Brigadeiro Faria Lima Avenue, no. 2,954, 10th floor, Room 101, Jardim Paulistano, enrolled with the CNPJ under no 17.343.682/0003-08.	"Agente Fiduciário"	Significa a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS , instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, Conjunto 101, Jardim Paulistano, inscrita perante o CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08.
"ANEEL"	Means the Brazil Electricity Regulatory Agency.	"ANEEL"	Significa a Agência Nacional de Energia Elétrica.
"ANBIMA"	It stands for the Brazilian Association of Financial and Capital Market Entities.	"ANBIMA"	Significa a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
"Annex I"	Means the Class Descriptive Annex.	"Anexo I"	Significa o Anexo Descritivo da Classe.
"Descriptive Annex"	Under the terms of Article 3, item IV, of the general part of CVM Resolution 175, it is the part of the fund's bylaws essential to the constitution of classes of quotas, which govern the operation of the classes in a manner complementary to that	"Anexo Descritivo"	Nos termos do Art. 3º, inciso IV, da parte geral da Resolução CVM 175, é a parte do regulamento do fundo essenciais à constituição de classes de cotas, que regem o

Addendum I to the Bylaws – Glossary

SINGLE CLASS OF KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Adendo I ao Regulamento – Glossário

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

	governed by the general part of the bylaws.		funcionamento das classes de modo complementar ao disciplinado pela parte geral do regulamento.
"Normative Annex IV"	Normative Annex IV to CVM Resolution 175, which sets out the specific rules for FIPs.	"Anexo Normativo IV"	Anexo Normativo IV à Resolução CVM 175, a qual dispõe sobre as regras específicas para FIP.
"Quotaholders' Meeting"	Means the General Quotaholders' Meeting and/or the Special Quotaholders' Meeting, respectively held under the terms of the General Part of the Fund's Bylaws or the Class Annex.	"Assembleia de Cotistas"	Significa a Assembleia Geral de Cotistas e/ou a Assembleia Especial de Cotistas, respectivamente realizadas nos termos da Parte Geral do Regulamento do Fundo ou do Anexo da Classe.
"Special Meeting of Quotaholders"	Means the meeting of Quotaholders to which only Quotaholders of a Class or sub-class, as applicable, shall be summoned.	"Assembleia Especial de Cotistas"	Significa a assembleia de Cotistas para a qual serão convocados apenas Cotistas de uma Classe ou subclasse, conforme aplicável.
"General Meeting of Quotaholders"	Means the quotaholders' meeting to which all quotaholders are summoned.	"Assembleia Geral de Cotistas"	Significa a assembleia de Cotistas para a qual serão convocados todos os Cotistas.
"Target Assets"	Means (i) the debentures issues within the 2nd Issuance of Simple Debentures, NonConvertible into Shares, to be converted into In Rem Guarantee Type, for Public Distribution with Restricted Placement Efforts, in Single Series, of Norte Brasil Transmissora de Energia S.A. subject to a public offering with restricted placement efforts, pursuant to CVM Rule No. 476/09, and (ii) if any, the securities that may be held by the Class due to the execution of the guarantees related to the debentures mentioned in item (i) above.	"Ativos Alvo"	Significa (i) as debêntures emitidas no âmbito da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser convalidada na Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, em Série Única, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A., objeto de oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476,

Addendum I to the Bylaws – Glossary

SINGLE CLASS OF KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Adendo I ao Regulamento – Glossário

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

			e (ii) se houver, os valores mobiliários que venham a ser detidos pela Classe em razão da excussão de garantias relacionadas às debêntures referidas no item (i) acima.
"Financial Assets"	Means (i) securities issued by the National Treasury in any of its operational categories, post-fixed; (ii) matched operations backed by securities mentioned in item (i) above; (iii) quotas of investment funds classified as "Fixed Income", considered low credit risk and with daily liquidity, as assessed by Administrator, and investment funds Administered and/or managed by the Administrator and/or companies of its economic group, as long as acquired by the Class for cash and liquidity management.	"Ativos Financeiros"	Significa (i) títulos de emissão do Tesouro Nacional em quaisquer de suas modalidades operacionais, pós-fixadas; (ii) operações compromissadas lastreadas nos títulos mencionados no item (i) acima; (iii) cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa", considerados de baixo risco de crédito e com liquidez diária, conforme avaliação pelo Administrador, e fundos de investimento administrados e/ou geridos pelo Administrador e/ou empresas de seu grupo econômico, desde que adquiridos pela Classe para gestão de caixa e liquidez.
"B3"	Means B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.	"B3"	Significa a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
"BACEN"	It means the Central Bank of Brazil.	"BACEN"	Significa o Banco Central do Brasil.
"Subscription Bulletin"	Means the subscription bulletin of Quotas that the Quotaholder shall sign at the time of each subscription of Quotas.	"Boletim de Subscrição"	Significa o boletim de subscrição de Cotas que o Cotista deverá assinar no ato de cada subscrição de Cotas.
"Authorized Capital"	It has the meaning given in the preambular table in item 1.1 of the Class Annex.	"Capital Autorizado"	Tem o significado constante no quadro preambular do item 1.1 do Anexo da Classe.

Addendum I to the Bylaws – Glossary

SINGLE CLASS OF KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Adendo I ao Regulamento – Glossário

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

"Subscribed Capital"	Means the sum of the amounts subscribed by each Quotaholder by the execution of the Subscription Bulletins.	"Capital Subscrito"	Significa a soma dos montantes subscritos por cada Cotista por meio da assinatura dos Boletins de Subscrição.
"ICC"	Means the International Chamber of Commerce.	"CCI"	Significa a Câmara de Comércio Internacional.
"Class"	Means the Fund's single class of Quotas, called CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA .	"Classe"	Significa a classe única de Cotas do Fundo, denominada CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA .
"CNPJ"	It stands for the National Register of Legal Entities.	"CNPJ"	Significa o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
"AGRT Code"	Means ANBIMA's Third Party Funds Management and Administration Code, as amended.	"Código AGRT"	Significa o Código de Gestão e Administração de Recursos de Terceiros da ANBIMA, conforme alterado.
"Civil Code"	Means Law No. 10.406, of January 10, 2002, as amended.	"Código Civil"	Significa a Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada.
"Class Account"	Means a checkings account opened by the Custodian and held by Fund to receive financial resources in national currency.	"Conta da Classe"	Significa uma conta corrente aberta pelo Custodiante e mantida pela Classe para receber recursos financeiros em moeda corrente nacional.
"Underwriters"	Means the intermediaries of the First Offering, pursuant to CVM Rule No. 476.	"Coordenadores"	Significa os intermediários da Primeira Oferta, nos termos da Instrução CVM 476.
"Subclass A Quotas"	Means any Subclass A Quotas issued by the Class.	"Cotas Subclasse A"	Significa quaisquer Cotas Subclasse A emitidas pela Classe.

Addendum I to the Bylaws – Glossary

SINGLE CLASS OF KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Adendo I ao Regulamento – Glossário

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

"Subclass B Quotas"	Means any Subclass B Quotas issued by Class.	"Cotas Subclasse B"	Significa quaisquer Cotas Subclasse B emitidas pela Classe.
"Quotas"	Means Subclass A Quotas and, as temporarily issued from time to time, Subclass B Quotas.	"Cotas"	Significa Cotas Subclasse A e, conforme emitidas ao longo do tempo, Cotas Subclasse B.
"Quotaholders"	Means any holder of Quotas .	"Cotistas"	Significa qualquer titular de cotas.
"Non-Resident Quotaholders"	Has the meaning defined in Chapter 5 of the Bylaws.	"Cotistas Não-Residentes"	Tem o significado atribuído no Capítulo 5 do Regulamento.
"Custodian"	It has the meaning set out in the preambular table of item 1.1 of the General Part of the Fund's Bylaws.	"Custodiante"	Tem o significado constante no quadro preambular do item 1.1 da Parte Geral do Regulamento do Fundo.
"CVM"	It stands for the Securities and Exchange Commission.	"CVM"	Significa a Comissão de Valores Mobiliários.
"Centralized Deposit"	Means the centralized holding of financial assets and securities regime provided in Art. 23 of Law no. 12,810, as of May 15, 2013, as amended, and CVM Rule no. 461, as of October 23, 2007, as amended.	"Depósito Centralizado"	Significa o regime de guarda centralizada de ativos financeiros e de valores mobiliários previsto no Art. 23 da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, conforme alterada, e na Instrução CVM nº 461 de 23 de outubro de 2007, conforme alterada.
"Business Day"	Means any day, except (i) Saturdays, Sundays or national holidays, in the State of São Paulo or in the City of São Paulo, and (ii) in relation to any payment made through B3, those days without working hours at B3. If the dates on which events occur under the terms of these Bylaws are not business days, according to this definition, the immediately following business day shall be considered as the date of said event.	"Dia Útil"	Significa qualquer dia, exceto (i) sábados, domingos ou feriados nacionais, no estado de São Paulo ou no município de São Paulo, e (ii) em relação a qualquer pagamento feito através da B3, aqueles dias sem expediente na B3. Caso as datas em que venham a ocorrer eventos nos termos deste Regulamento não sejam dia útil,

Addendum I to the Bylaws – Glossary

SINGLE CLASS OF KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Adendo I ao Regulamento – Glossário

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

			conforme esta definição, considerar-se-á como a data do referido evento o dia útil imediatamente seguinte.
"Audit firm"	It means an independent auditing company registered with the CVM.	"Empresa de Auditoria"	Significa uma empresa de auditoria independente registrada na CVM.
"Charges"	Means the charges of the Fund or the Class, as applicable, provided for in the General Part of the Fund's Bylaws, in Annex I, as well as in CVM Resolution 175 and its Normative Appendix IV.	"Encargos"	Significam os encargos do Fundo ou da Classe, conforme aplicável, previstos na Parte Geral do Regulamento do Fundo, no Anexo I, bem como na Resolução CVM 175 e no seu Anexo Normativo IV.
"Indenture"	Means the "Private Instrument of Indenture of the 2nd (second) Issuance of Simple Debentures, Non- Convertible into Shares, Unsecured Debentures, to be converted into In Rem Guarantee Type, for Public Distribution with Restricted Placement Efforts, in Single Series, of Norte Brasil Transmissora de Energia S.A." entered into between the Target Company and the Fiduciary Agent.	"Escritura"	Significa o "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a ser Convolada na Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da Norte Brasil Transmissora de Energia S.A." celebrado entre a Sociedade Alvo e o Agente Fiduciário.
"Bookkeeper"	It has the meaning given in the preambular table of item 1.1 of the preambular table of the Class Annex.	"Escrutador"	Tem o significado constante no quadro preambular do item 1.1 do quadro preambular do Anexo da Classe.
"FIP"	Means any equity investment fund set up pursuant to the general part of CVM Resolution 175 and Normative Annex IV.	"FIP"	Significa qualquer fundo de investimento em participações, constituído nos termos da parte geral da Resolução CVM 175 e

Addendum I to the Bylaws – Glossary
SINGLE CLASS OF KNOX DEBT FUNDO DE
INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM
INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE
LIMITADA

Adendo I ao Regulamento – Glossário
CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE
INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM
INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE
LIMITADA

			do Anexo Normativo IV.
"Fund"	Means KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA .	"Fundo"	Significa o KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA .
"Manager"	It has the meaning set out in the preambular table of item 1.1 of the General Part of the Fund's Bylaws.	"Gestor"	Tem o significado constante no quadro preambular do item 1.1 da Parte Geral do Regulamento do Fundo.
"Automatic Early Maturity Event"	Has the meaning defined in item 6.1.1 of the Indenture.	"Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático"	Tem o significado atribuído no item 6.1.1 da Escritura.
"Non-Automatic Early Maturity Event"	Has the meaning defined in item 6.1.2 of the Indenture.	"Hipóteses de Vencimento Antecipado Não Automático"	Tem o significado atribuído no item 6.1.2 da Escritura.
"Early Maturity Event"	Means the Automatic Early Maturity Event and Non-Automatic Early Maturity Event, jointly, as defined in item 6.1.2 of the Indenture.	"Hipóteses de Vencimento Antecipado"	Significa as Hipóteses de Vencimento Antecipado Automático e as Hipóteses de Vencimento Antecipado Não Automático, em conjunto, conforme o significado atribuído no item 6.1.2 da Escritura.
"IBGE"	Means the Brazilian Institute of Geography and Statistics	"IBGE"	Significa o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
"DSCR"	Means the debt-service coverage ratio, equivalent to the division of generation of operating cash by the service of the debt, calculated on the amounts provided in the respective financial statements.	"ICSD"	Significa o índice de cobertura do serviço da dívida, correspondente à divisão do geração de caixa operacional pelo serviço da dívida, com base nos valores indicados nas respectivas demonstrações financeiras.

Addendum I to the Bylaws – Glossary

SINGLE CLASS OF KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Adendo I ao Regulamento – Glossário

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

"CVM Instruction 476"	Means Rule No. 476, issued by CVM on January 16, 2009, as amended.	"Instrução CVM 476"	Significa a Instrução nº 476, emitida pela CVM em 16 de janeiro de 2009, conforme alterada.
"CVM Instruction 579"	Means CVM Instruction 579 of August 30, 2016, as amended.	"Instrução CVM 579"	Significa a Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada.
"Professional Investors"	These are investors considered to be professionals, under the terms of Article 11 of CVM Resolution 30.	"Investidores Profissionais"	Significam os investidores considerados profissionais, nos termos do Art. 11 da Resolução CVM 30.
"Qualified Investors"	These are investors considered to be professionals, under the terms of Article 12 of CVM Resolution 30.	"Investidores Qualificados"	Significam os investidores considerados profissionais, nos termos do Art. 12 da Resolução CVM 30.
"IPCA"	Means the Broad National Consumer Price Rate published monthly by IBGE	"IPCA"	Significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, publicado mensalmente pelo IBGE.
"IR"	Has the meaning defined in Chapter 5 of the Bylaws.	"IR"	Tem o significado atribuído no Capítulo 5 do Regulamento.
"IOF/Exchange"	Has the meaning defined in Chapter 5 of the Bylaws.	"IOF/Câmbio"	Tem o significado atribuído no Capítulo 5 do Regulamento.
"IOF/TVM"	Has the meaning defined in Chapter 5 of the Bylaws.	"IOF/TVM"	Tem o significado atribuído no Capítulo 5 do Regulamento.
"Cause"	Means the practice of the following acts or situations by the Administrator, as applicable and as long as determined by a final arbitration award or court decision that is not subject to appeal with effect of staying the proceedings: (i) non-compliance with obligations, duties or attributions provided	"Justa Causa"	Significa a prática dos seguintes atos ou situações pelo Administrador, conforme aplicável e desde que determinado por sentença arbitral final ou sentença judicial contra a qual não caiba

Addendum I to the Bylaws – Glossary

SINGLE CLASS OF KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Adendo I ao Regulamento – Glossário

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

	for in the Bylaws, in the applicable legislation and regulations that have a material impact on the Class or on the Quotaholders; (ii) existence of gross negligence, willful misconduct, fraud in the performance of their duties and responsibilities under the terms of the Bylaws or misconduct; (iii) crimes against the financial system, acts of corruption, money laundering and/or financing of terrorism; or (iv) bankruptcy declaration or request for judicial or extrajudicial recovery		recurso com efeitos suspensivos: (i) descumprimento de obrigações, deveres ou atribuições previstas no Regulamento, na legislação e na regulamentação aplicável que tenha impacto material culpa grave, dolo, má-fé, fraude no desempenho de suas funções e responsabilidades nos termos do Regulamento ou desvio de conduta; (iii) prática de crime contra o sistema financeiro, de atos de corrupção, de lavagem de dinheiro e/ou financiamento ao terrorismo; ou (iv) declaração de falência ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial.
"Arbitration Law"	Means Law No. 9,307 of September 23, 1996, as amended.	"Lei de Arbitragem"	Significa a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada.
"Law No. 12.431"	Means the Act No. 12,431, dated June 24, 2011, as amended	"Lei 12.431"	Significa a Lei nº 12.431, datada de 24 de junho de 2011, conforme alterada
"Law No. 11,478/07"	Means the Law 11,478, dated May 29, 2007, as amended	"Lei nº 11.478/07"	Significa a Lei 11.478, de 29 de maio de 2007, conforme alterada
"Participation Limit"	Has the meaning defined in item 1.1, section "Participation Limit" of the Annex I.	"Limite de Participação"	Tem seu significado atribuído no item 1.1, seção "Limite de Participação" do Anexo I.
"Dispute"	Means any and all disputes arising from or related to these Bylaws, including as to their existence, validity, effectiveness, interpretation, execution and/or extinction involving any Fund Quotaholders or contractor,	"Litígio"	Significa toda e qualquer controvérsia oriunda do ou relacionada ao Regulamento, inclusive quanto a sua existência, validade, eficácia, interpretação,

Addendum I to the Bylaws – Glossary

SINGLE CLASS OF KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Adendo I ao Regulamento – Glossário

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

	including their successors in any capacity.		execução e/ou extinção envolvendo quaisquer dos Cotistas e quaisquer prestadores de serviços do Fundo, inclusive seus sucessores a qualquer título.
"Related(s) Party(ies)"	. Means any employee, officer, shareholder or legal representative, spouse and/or relative up to the second (2nd) degree of any interested party, controlling companies, controlled companies, affiliates, subsidiaries or companies under common control with any interested party, as applicable, and investment funds and/or portfolios of Target Assets managed by the Administrator.	"Parte(s) Relacionada(s)"	Significa qualquer funcionário, diretor, acionista ou representante legal, cônjuge e/ou parente até o 2º (segundo) grau de qualquer parte interessada, entidades controladoras, controladas, afiliadas, subsidiárias ou empresas sob controle comum com qualquer parte interessada, conforme o caso, e fundos de investimento e/ou carteiras de Ativos Alvo administrados pelo Administrador
"General Part"	Means the general part of the Bylaws, common to all classes of Fund quotas.	"Parte Geral"	Significa a parte geral do Regulamento, comum a todas as classes de cotas do Fundo.
"Net Equity"	Means the Fund's Net Equity, which is calculated as the sum of (i) available cash, (ii) portfolio value, including the value of the Target Assets and Financial Assets accounted pursuant to item 8.3 of the Annex I; and (iii) receivables, less liabilities and the provisions made by the Administrator pursuant to these Bylaws and applicable regulations and profitability earned in the period.	"Patrimônio Líquido"	Significa o Patrimônio Líquido da Classe, que é calculado como a soma de (i) caixa disponível; (ii) do valor da carteira, incluindo dos Ativos Alvo e Ativos Financeiros contabilizados nos termos do item 8.3 do Anexo I; e (iii) valores a receber, deduzidas de tal soma as exigibilidades e as provisões realizadas pelo Administrador nos termos deste Regulamento e da regulamentação aplicável e a

Addendum I to the Bylaws – Glossary

SINGLE CLASS OF KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Adendo I ao Regulamento – Glossário

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

			rentabilidade auferida no período.
"Person"	It means any natural or legal person, limited partnership, limited company, association, joint stock company, unincorporated company, or any other person.	"Pessoa"	Significa qualquer pessoa física ou jurídica, sociedade em comandita por ações, sociedade limitada, associação, sociedade por ações, sociedades sem personalidade jurídica, ou qualquer outra pessoa.
"Investment Policy"	Means the investment policy of the Class, as set out in this Annex I.	"Política de Investimentos"	Significa a política de investimentos da Classe, conforme disposta neste Anexo I.
"Duration Period"	It has the meaning given in the preambular table of item 1.1 of the preambular table of the Class Annex.	"Prazo de Duração"	Tem o significado constante no quadro preambular do item 1.1 do quadro preambular do Anexo da Classe.
"Essential Service Providers"	It means the Administrator and the Manager.	"Prestadores de Serviços Essenciais"	Significa o Administrador e o Gestor.
"First Offering"	Means the first public offering of Fund's Quotas, according to CVM Rule No. 476 and the conditions established in item 9.7 of the Annex I	"Primeira Oferta"	Significa a primeira oferta pública de Cotas da Classe, de acordo com a Instrução CVM 476 e as condições estabelecidas no item 9.7 do Anexo I.
"Bylaws"	Means this Fund Bylaws, including its General Part, its Annex(es), any Appendices, Addenda and other documents that integrate it, as applicable.	"Regulamento"	Significa este regulamento do Fundo, incluindo sua Parte Geral, seu(s) Anexo(s), eventuais Apêndices, Adendos e demais documentos que o integrem, conforme aplicável.
"Arbitration Rules"	Means the Rules of the ICC Arbitration and Mediation Center, in its current version.	"Regulamento de Arbitragem"	Significa o Regulamento do Centro de Arbitragem e Mediação da CCI, em sua versão em vigor.

Addendum I to the Bylaws – Glossary

SINGLE CLASS OF KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Adendo I ao Regulamento – Glossário

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

"Reserve of Expenses and Charges"	Means the reserve to be constituted by the Administrator for the payment of charges of the Class, initially constituted in the amount equivalent to the estimated amount necessary for the payment of expenses of the Class for, at least, 6 (six) months, whose restoration will be semiannual in additional value equivalent to 0.01% (one hundredth percent) levied on the Updated Nominal Value	"Reserva de Despesas e Encargos"	Significa a reserva a ser constituída pelo Administrador para o pagamento de encargos da Classe, constituída inicialmente no montante equivalente ao valor estimado necessário para o pagamento de despesas da Classe por, no mínimo, 6 (seis) meses, cuja recomposição será semestral, juntamente com as datas de amortização de Cotas, em valor adicional equivalente à 0,01% (um centésimo por cento) incidente sobre o Valor Nominal Atualizado.
"CVM Resolution 30"	Means CVM Resolution No. 30 of May 11, 2021, as amended.	"Resolução CVM 30"	Significa a Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.
"CVM Resolution 160"	Means CVM Resolution No. 160 of July 13, 2022, as amended.	"Resolução CVM 160"	Significa a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada.
"CVM Resolution 175"	Means CVM Resolution No. 175 of December 23, 2022, as amended.	"Resolução CVM 175"	Significa a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada.
"Shareholder-Equity Ratio"	Means the total amount of the participation of the shareholders of the Target Company divided by the total amount of the assets of the Target Company.	"Shareholder-Equity Ratio"	Significa o valor total da participação dos acionistas da Sociedade Alvo dividido pelo valor total dos ativos da Sociedade Alvo.
"Target Company"	Means NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. , enrolled with the CNPJ/MF under No. 09.625.321/0001-56, headquartered at SCN Quadra 1 - Block C, Rooms 1708 to 1714, nº 85 (part), Asa Norte, Zip Code 70.711- 902, Brasília,	"Sociedade Alvo"	Significa a NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.625.321/0001-56, com sede na SCN Quadra 1 - Bloco C,

Addendum I to the Bylaws – Glossary

SINGLE CLASS OF KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Adendo I ao Regulamento – Glossário

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

	Distrito Federal, registered with CVM as a publicly-held company under CVM Code No. 24,988.		Salas 1708 a 1714, nº 85 (parte), Asa Norte, CEP 70.711-902, Brasília, Distrito Federal, registrada perante a CVM como companhia aberta sob o Código CVM nº 24.988.
"Administration Fee"	Means the administration fee due to the Administrator, under the terms of item 14.1 above of this Annex I.	"Taxa de Administração"	Significa a taxa de administração devida ao Administrador, nos termos do item 14.1 acima deste Anexo I.
"Management Fee"	Means the management fee due to the Manager, under the terms of item 14.1 above of this Annex I.	"Taxa de Gestão"	Significa a taxa de gestão devida ao Gestor, nos termos do item 14.1 acima deste Anexo I.
"Maximum Custody Fee"	Means the maximum custody fee due for the provision of the securities custody service for the Class, described in item 14.1 above of this Annex I.	"Taxa Máxima de Custódia"	Significa a taxa máxima de custódia, devida em razão da prestação do serviço de custódia de valores mobiliários para a Classe, descrita no item 14.1 acima deste Anexo I.
"Maximum Distribution Fee"	Means the rate charged to the Class representing the total amount for distributors' remuneration, described in item 14.1 above of this Annex I.	"Taxa Máxima de Distribuição"	Significa a taxa cobrada da Classe representativa do montante total para remuneração dos distribuidores, descrita no item 14.1 acima deste Anexo I.
"Adhesion Agreement"	It means the term that the investor must sign when joining the Class, in which he declares that he knows and is aware of all the terms and conditions of the Class, in particular the risks applicable to the investment in the Quotas.	"Termo de Adesão"	Significa o termo que o investidor deverá assinar ao subscrever as Cotas da Classe.
"Updated Nominal Value"	It means the Unit Nominal Value (as defined in the Indenture) or the balance of the Unit Nominal Value of the Debentures, as the case may be, monetarily restated by the accumulated	"Valor Nominal Atualizado"	Significa o Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura) ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures.

Addendum I to the Bylaws – Glossary

SINGLE CLASS OF KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Adendo I ao Regulamento – Glossário

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

	variation of the IPCA calculated and released monthly by the IBGE, from the Profitability Start Date (as defined in the Indenture) to the date of its effective payment (" Monetary Restatement "), with the Monetary Restatement product automatically incorporated into the Nominal Unit Value or, if applicable, the balance of the Nominal Unit Value.		conforme o caso, atualizado monetariamente pela variação acumulada do IPCA, apurado e divulgado mensalmente pelo IBGE, desde a Data de Início da Rentabilidade (conforme definido na Escritura) até a data de seu efetivo pagamento (" Atualização Monetária "), sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal Unitário.
" Prior Waiver "	Means the granting of a temporary forgiveness or waiver of the early maturity of the Target Assets, pursuant to item 9.4.1 of the Indenture.	" Waiver Prévio "	Significa a outorga de perdão temporário ou renúncia ao vencimento antecipado dos Ativos Alvo, nos termos do item 9.4.1 da Escritura.

* * *

Addendum II to the Bylaws – Risk Factors

SINGLE CLASS OF KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Adendo II ao Regulamento – Fatores de Risco

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

<u>ADDENDUM II</u>	<u>ADENDO II</u>
<u>RISK FACTORS APPLICABLE TO THE CLASS</u>	<u>FATORES DE RISCO APLICÁVEIS À CLASSE</u>
(i) <u>Credit risk</u>: Consists of the risk of default or arrears in the payment of interest and/or principal by issuers of assets held by the Class or counterparties to transactions with the Class which could result, as the case may be, in reduced gains or financial losses up to the amount of transactions that are entered into but not settled. Changes and mistakes in assessing the credit risk of an issuer could cause changes in the value of the assets comprising the Class portfolio. (ii) <u>Liquidity risk</u>: Consists of the risk of reduced or no demand for the assets comprising the Class portfolio in the relevant markets in which they are traded due to specific conditions attributed to such assets or the markets in which they are traded. As a result of such risks, the Class could face difficulties when liquidating positions or trading such assets at the price and time so desired, in accordance with the portfolio management strategy adopted by the Class, and during the relevant illiquidity period the Class shall remain exposed to the risks associated with such assets, which could cause the Class to accept discounts in their relevant prices in order to trade them in the market. Such factors could hinder payment of amortization and redemption to Quotaholders hereunder. (iii) <u>Market risk</u>: Consists of the risk of fluctuation of prices and yield of the assets comprising the Class portfolio, which are affected by several market factors, such as liquidity, credit, and political, economic and tax changes. Such price changes could cause certain assets to be valued at prices different from the issuance price and/or book value, which could result in volatility for the Quotas and losses to Quotaholders.	(i) <u>Risco de crédito</u>: Consiste no risco de inadimplência ou atrasos no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores de ativos detidos pela Classe ou contrapartes de operações com a Classe que podem resultar, conforme o caso, em ganhos reduzidos ou perdas financeiras até o valor das operações que forem executadas, mas não liquidadas. Mudanças e erros na avaliação do risco de crédito de um emissor podem causar mudanças no valor dos ativos que integram a carteira da Classe. (ii) <u>Risco de liquidez</u>: Consiste no risco de redução ou ausência de demanda pelos ativos que compõem a carteira da Classe nos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos mercados de negociação. Como resultado de tais riscos, a Classe poderá enfrentar dificuldades ao liquidar posições ou para negociar tais ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão de carteira adotada pela Classe, sendo que durante o período de iliquidez a Classe permanecerá exposto aos riscos associados a tais ativos, podendo fazer com que a Classe aceite descontos nos preços desses ativos para negociá-los no mercado. Tais fatores podem dificultar os pagamentos de amortização e/ou resgate de Cotas nos termos do Anexo I. (iii) <u>Risco de mercado</u>: Consiste no risco de flutuação de preços e no retorno dos ativos que compõem a carteira da Classe, que são afetados por diversos fatores de mercado, tais como liquidez, crédito e mudanças políticas, econômicas e fiscais. Tais alterações de preço podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados a preços diferentes do preço de emissão e/ou do valor contábil, resultando em volatilidade para as Cotas e prejuízos para os Cotistas. (iv) <u>Riscos relacionados a acontecimentos e à percepção do risco em outros países</u>: Os mercados de capitais brasileiros são

Addendum II to the Bylaws – Risk Factors

SINGLE CLASS OF KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Adendo II ao Regulamento – Fatores de Risco

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

(iv) <u>Risks relating to developments and perception of risk in other countries:</u> The Brazilian capital markets are influenced to different degrees by economic and market conditions in other countries including emerging economy countries. Investor reactions to developments in such other countries may cause an adverse effect on the prices of assets and securities issued in Brazil, reducing investor interest in such assets, including the Quotas, which could have a negative effect on the results of the Class and the gains that may be achieved by Quotaholders. (v) <u>Risk relating to macroeconomic factors and governmental policy:</u> The Class may also be subject to other risks resulting from reasons beyond or outside its control, such as the occurrence in Brazil or overseas of extraordinary facts or special market situations, or also political, health-related, economic or financial events that change the current order and materially influence the Brazilian financial and/or capital markets, including changes in interest rates, currency depreciation events and changes in laws. Such events could result in (a) loss of liquidity for the assets comprising the Portfolio and (b) default on the part of the issuers of the assets held by the Class. The Class will develop its activities in the Brazilian market and is therefore subject to the effect of the economic policy of the Brazilian Government. At times, the Brazilian Government interferes with the economy through material changes in its policies. In the recent past, the measures adopted by the Brazilian Government to control inflation and implement economic and monetary policies involved changes in interest rates, currency depreciation, foreign exchange control, increases in utilities prices, among other measures. Such policies as well as other macroeconomic conditions have had a material impact on the Brazilian economy and capital markets. The adoption of measures that may result in currency fluctuation, indexation, price instability, increased interest rates or changes to the	influenciados em diferentes graus pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. As reações dos investidores a acontecimentos em outros países podem causar um efeito adverso nos preços de ativos e valores mobiliários de emissores brasileiros, reduzindo o interesse dos investidores por tais ativos, incluindo as Cotas, o que poderia ter um efeito adverso nos resultados da Classe e nos ganhos que poderiam ser auferidos pelos Cotistas. (v) <u>Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental:</u> A Classe pode também estar sujeito a outros riscos decorrentes de razões além ou fora de seu controle, tais como a ocorrência de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado no Brasil ou no exterior, assim como acontecimentos políticos, relacionados à saúde, econômicos ou financeiros que alterem a ordem atual e influenciem materialmente o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo mudanças nas taxas de juros, ocorrências de depreciação da moeda e mudanças nas leis. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez para os ativos que compõem a Carteira e (b) inadimplência por parte dos emissores dos ativos detidos pela Classe. A Classe desempenhará suas atividades no mercado brasileiro e, portanto, estará sujeito aos efeitos da política econômica do Governo Brasileiro. Por vezes, o Governo Brasileiro interfere na economia através de mudanças substanciais em suas políticas. No passado recente, medidas adotadas pelo governo brasileiro para controlar a inflação e implementar políticas econômicas e monetárias envolveram mudanças nas taxas de juros, depreciação cambial, controle cambial, aumentos nos preços dos serviços públicos, entre outras medidas. Tais políticas, assim como outras condições macroeconômicas, tiveram um impacto substancial sobre a economia e os mercados de capitais brasileiros. A adoção de medidas que possam resultar em flutuação cambial, indexação, instabilidade de preços, aumento das taxas de juros ou alterações à atual política fiscal podem ter um efeito adverso sobre a Classe e os Cotistas. (vi) <u>Riscos relacionados a mudanças na legislação tributária:</u> O Governo e Legislativo
--	---

Addendum II to the Bylaws – Risk Factors

SINGLE CLASS OF KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Adendo II ao Regulamento – Fatores de Risco

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

current tax policy could have an adverse effect on the Class and Quotaholders. (vi) <u>Risks relating to changes in tax laws:</u> The Brazilian Government and Legislative Branch frequently introduce changes in tax regimes that may increase the tax burden applicable to the Brazilian securities market. Such changes include modifications in tax rates and tax bases and at times the creation of temporary taxes whose proceeds are used for certain governmental purposes. The effects of such tax changes and any other changes resulting from the enactment of additional tax changes cannot be quantified. However, some of these measures may subject the Class, the Target Assets, the Financial Assets and/or the Quotaholders to further tax payments not originally contemplated. It is not possible to guarantee that the tax rules currently applicable to the Class, the Target Assets, the Financial Assets and the Quotaholders will continue in effect and there is a risk that such rules could be changed in the context of a tax reform, which could have an impact on the results of the Target Assets, the Financial Assets and therefore on the results of the Class and the gains that may be achieved by Quotaholders. (vii) <u>Risks relating to the slowness of the Brazilian judicial system:</u> The Class may become party to legal proceedings in connection with the businesses of the Target Company, either in the capacity of plaintiff or defendant. However, given the widely known slowness of the Brazilian judicial system, the resolution of such disputes may not be achieved within a reasonable period. In addition, it is not possible to guarantee that the Class will obtain favorable results in their legal proceedings. The foregoing facts could adversely affect the results of the Class and the gains of the Quotaholders. (viii) <u>Amortization and/or redemption of Quotas using Target Assets or Financial Assets comprising the Class portfolio:</u> The Annex I	brasileiros frequentemente introduzem mudanças nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária aplicável ao mercado brasileiro de valores mobiliários. Tais mudanças incluem modificações nas alíquotas e bases tributárias e, por vezes, a criação de impostos temporários cuja arrecadação é utilizada para determinados fins governamentais. Os efeitos de tais mudanças tributárias e quaisquer outras mudanças resultantes da introdução de alterações fiscais adicionais não podem ser quantificados. Entretanto, algumas dessas medidas podem sujeitar a Classe, os Ativos Alvo, os Ativos Financeiros e/ou os Cotistas ao pagamento de outros impostos não originalmente contemplados. Não há garantia de que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, aos Ativos Alvo, aos Ativos Financeiros e aos Cotistas permanecerão em vigor e existe o risco de que tais regras possam ser alteradas no contexto de uma reforma tributária, o que poderia ter um impacto nos resultados dos Ativos Alvo, dos Ativos Financeiros e, portanto, nos resultados da Classe e nos ganhos que poderiam ser auferidos pelos Cotistas. (vii) <u>Riscos relacionados à lentidão do sistema judiciário brasileiro:</u> A Classe poderá vir a se tornar parte em ações judiciais relacionadas às atividades da Sociedade Alvo, tanto como autor quanto réu. Entretanto, dada a lentidão amplamente conhecida do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais litígios pode não ser alcançada dentro de um prazo razoável. Além disso, não há garantia de que a Classe obterá resultados favoráveis nessas ações judiciais. Os fatos acima podem afetar negativamente os resultados da Classe e os ganhos dos Cotistas. (viii) <u>Amortização e/ou resgate de Cotas utilizando Ativos Alvo ou Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe:</u> O Anexo I contempla circunstâncias nas quais as Cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas em espécie utilizando Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros que integram a carteira da Classe. Nessas hipóteses, os Cotistas poderão enfrentar dificuldades para negociar os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros recebidos da Classe. (ix) <u>Risco relativo ao resgate e liquidez das Cotas:</u> As Cotas da Classe, constituído sob a
---	---

Addendum II to the Bylaws – Risk Factors

SINGLE CLASS OF KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Adendo II ao Regulamento – Fatores de Risco

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

	contemplate circumstances in which the Quotas may be amortized or redeemed in kind using Target Assets and/or Financial Assets comprising the Class portfolio. In such cases, Quotaholders could face difficulties when trading the Target Assets and/or Financial Assets received from the Class.		forma de condomínio fechado, não são resgatáveis. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não é bem desenvolvido no Brasil, e como tal há risco no sentido de que os Cotistas que queiram alienar seus investimentos na Classe não sejam capazes de negociar suas Cotas no mercado secundário devido a uma potencial falta de interessados. Portanto, dada a reduzida liquidez das Cotas, os Cotistas podem ter dificuldade para vender suas Cotas e/ou podem obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.
(ix)	<u>Risk relating to the redemption and liquidity of the Quotas:</u> The Class, formed as a closed-end fund, does not allow redemption of its Quotas at any time. Additionally, the secondary market for quotas of investment funds is not well developed in Brazil, and as such there is a risk in the sense that Quotaholders willing to dispose of their investments in the Class may not be able to trade their Quotas in the secondary market due to a potential lack of interested buyers. Therefore, given the reduced liquidity of the Quotas, the Quotaholders may find it difficult to sell their Quotas and/or could obtain reduced prices in the sale of their Quotas.	(x)	<u>Riscos relacionados à amortização de Cotas:</u> Os rendimentos gerados pela Classe resultarão de ganhos e valores atribuídos aos Ativos Alvo. A capacidade da Classe de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento desses rendimentos pela Classe.
(x)	<u>Risks relating to Quota amortization:</u> The proceeds generated by the Class will result from gains and amounts attributed to the Target Assets. The ability of the Class to amortize the Quotas is conditional upon receipt of the abovementioned proceeds by the Class.	(xi)	<u>Risco de concentração dos investimentos feitos pela Classe:</u> O objetivo da Classe é investir exclusivamente em Ativos Alvo, e o mau desempenho da Sociedade Alvo poderá ter efeitos adversos significativos sobre o desempenho da Classe. Nessa hipótese, o rendimento da Classe e, consequentemente, dos Cotistas, pode ser adversamente afetado.
(xi)	<u>Risk of concentration of the investments made by the Class:</u> The purpose of the Class is to invest exclusively in Target Assets, and in the event of poor performance of the Target Company, it could have material adverse effects on the performance of the Class. In this situation, the income of the Class and, consequently, of the Quotaholders, could be adversely affected.	(xii)	<u>Riscos de não desempenho do investimento pela Sociedade Alvo:</u> Os investimentos feitos pela Classe são considerados investimentos de médio e longo prazo e o retorno desses investimentos pode não ser o esperado pelos Cotistas. A carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo. Não é possível garantir (a) o bom desempenho da Sociedade Alvo; (b) a solvência da Sociedade Alvo; ou (c) a continuidade das atividades da Sociedade Alvo. Se tais riscos se materializarem, eles poderão ter um efeito adverso significativo sobre a Classe e, portanto, sobre os Cotistas. Os pagamentos relativos a Ativos Alvo, tais como pagamentos de principal, juros e outras formas de rendimento/bônus podem vir a ser frustrados em decorrência de insolvência, falência, mau desempenho operacional da Sociedade Alvo, ou outros fatores. Nesses casos, a Classe e os Cotistas poderão sofrer perdas.
(xii)	<u>Risks of non-performance of investment by the Target Company:</u> The investments made by the Class are considered medium-term and long-term investments and the return on investments may not be as expected by Quotaholders. The Class portfolio will concentrate on Target Assets. It is not possible to guarantee (a) good performance by the Target Company; (b) solvency of the Target Company; or (c) continuity of the activities of the Target Company. If such		

Addendum II to the Bylaws – Risk Factors

SINGLE CLASS OF KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Adendo II ao Regulamento – Fatores de Risco

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

	risks materialize, they could have a material adverse effect on the Class and therefore on Quotaholders. Payments relating to Target Assets, such as payment of principal, interest and other forms of yield/bonus could be frustrated as a result of the insolvency, bankruptcy, poor operating performance of the Target Company, or other factors. In such cases, the Class and Quotaholders could experience losses.		
(xiii)	<u>Asset Valuation Risk</u> : The value of the Target Assets and Financial Assets held by the Class will be measured in accordance with the regulations in effect. Application of the different asset valuation methodologies that may be used, in accordance with the applicable regulations, such as mark-to-market valuation, may cause changes in the value of the Target Assets and Financial Assets and their accounting treatment in the Class financial statements, which may result in losses to the Quotaholders.	(xiii)	<u>Risco de Avaliação de Ativos</u> : O valor dos Ativos Alvo e dos Ativos Financeiros detidos pela Classe será mensurado de acordo com a regulamentação vigente. A aplicação de diferentes metodologias para avaliação de ativos que podem ser utilizadas, de acordo com a regulamentação aplicável, tal como avaliação de marcação a mercado (<i>market-to-market</i>), podem causar alterações no valor dos Ativos Alvo e dos Ativos Financeiros e no seu respectivo tratamento contábil no âmbito das demonstrações contábeis da Classe, o que poderá resultar em perdas aos Cotistas.
		(xiv)	<u>Ausência de classificação de risco das Cotas</u> : As Cotas não foram objeto de classificação de risco e, portanto, os investidores não poderão contar ou utilizar como referência uma classificação de risco independente realizada por agência de classificação de crédito (<i>rating agency</i>). Cabe aos potenciais investidores, antes de subscrever e integralizar Cotas, analisar os riscos envolvidos na aquisição dessas Cotas incluindo, mas não se limitando àqueles aqui descritos.
(xiv)	<u>Absence of risk rating of the Quotas risk</u> : The Quotas were not subject to risk rating and, therefore, the investors will not be able to rely on or use as a reference an independent risk rating carried out by a credit rating agency (<i>rating agency</i>). It is up to potential investors, before subscribing and paying for the Quotas, to analyze the risks involved in the acquisition of Quotas, including, but not limited to those described herein.	(xv)	<u>Risco de Patrimônio Líquido Negativo</u> : Os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. As estratégias de investimento adotadas pela Classe poderão fazer com que a Classe apresente patrimônio líquido negativo, hipótese em que, desde que respeitadas as disposições legais e regulamentares em vigor, os Cotistas não serão obrigados a realizar aportes adicionais aos já subscritos. O Administrador e o Gestor também não respondem pelas obrigações assumidas pela Classe. É possível, portanto, que a Classe não possua recursos suficientes para satisfazer as suas obrigações nem para efetuar pagamentos aos Cotistas.
(xv)	<u>Negative Net Equity Risk</u> : The Class's investments are, by their nature, subject to typical market fluctuations, credit risk, systemic risk, adverse liquidity conditions and atypical trading in the markets in which they operate, and there is no guarantee of complete elimination of the possibility of losses for the Class and the Shareholders. The investment strategies adopted by the Class may result in the Class having a negative net worth, in which case, provided that the legal and regulatory provisions in force are respected, the Shareholders will	(xvi)	<u>Risco de Conflitos de Interesses e Alocações de Oportunidades de Investimento</u> : A Classe pode entrar em operações que representem um potencial conflito de interesses. O fato de certas operações com conflito de interesses potencial ou efetivo estarem sujeitas à aprovação da Assembleia Especial de

Addendum II to the Bylaws – Risk Factors

SINGLE CLASS OF KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Adendo II ao Regulamento – Fatores de Risco

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

not be obliged to make additional contributions to those already subscribed. The Administrator and Manager are also not liable for the obligations assumed by the Class. It is therefore possible that the Class does not have sufficient resources to meet its obligations or to make payments to the Shareholders. (xvi) <u>Risk of Conflicts of Interest and Investment Opportunity Allocations:</u> The Class may enter into transactions that give rise to potential conflicts of interest. The fact that certain potential or effective conflict of interest transactions are subject to approval by the Quotaholders' Special Meeting does not necessarily mitigate the risk that such transactions will negatively impact the Class. Additionally, the Administrator is involved in a wide range of activities, including fund management, financial advice, proprietary investments and the structuring of investment vehicles, in Brazil and abroad, including in the infrastructure sector. (xvii) <u>Past Performance:</u> When analyzing any information provided in any material disclosed by the Class that may be made available about past results from any markets, or any investments in which the Administrator has in any way participated, potential Quotaholders should consider that any results obtained in the past are not indicative of future results, and there is no guarantee that similar results will be achieved by this Class. (xviii) <u>Risk of Interruptions or Failures in the Generation, Transmission or Distribution of Energy:</u> The activities of electricity generation, transmission or distribution (whether carried out by the Target Company or a third party) may suffer operational difficulties and unforeseen interruptions, caused by events beyond the control of the Class and the Target Company, such as accidents, equipment failures, availability below expected levels, low equipment productivity, natural factors that negatively affect energy production, natural disasters and other disasters, among others.	Cotistas não necessariamente mitiga o risco de que tais operações afetem negativamente a Classe. Além disso, o Administrador dedica-se a uma ampla gama de atividades, incluindo gestão de fundos, assessoria financeira, investimentos com recursos próprios (<i>proprietary investments</i>) e estruturação de veículos de investimento, no Brasil e no exterior, inclusive no setor de infraestrutura. (xvii) <u>Desempenho passado:</u> Ao analisar qualquer informação fornecida em qualquer material divulgado pela Classe que venha a ser disponibilizado sobre resultados passados de quaisquer mercados, ou investimentos nos quais o Administrador e tenha participado de alguma forma, os potenciais Cotistas devem considerar que resultados obtidos no passado não são indicativos de resultados futuros, e não há garantia de que resultados semelhantes serão alcançados por esta Classe. (xviii) <u>Risco de Interrupções ou Falhas na Geração, Transmissão ou Distribuição de Energia:</u> As atividades de geração, transmissão ou distribuição de eletricidade pode sofrer dificuldades operacionais e interrupções imprevistas, causadas por eventos fora do controle da Classe e da Sociedade Alvo, tais como acidentes, falhas de equipamento, disponibilidade abaixo dos níveis esperados, baixa produtividade do equipamento, fatores naturais que afetem negativamente a produção de energia, desastres naturais e outros desastres, entre outros. Interrupções e/ou falhas nas atividades de geração, distribuição ou transmissão de eletricidade podem afetar negativamente a receita e os custos da Sociedade Alvo, interferindo consequentemente na capacidade de distribuição e amortização de Cotas da Classe. (xix) <u>Risco relacionado à oneração de Ativos da Sociedade Alvo em virtude do Financiamento de Projetos:</u> A Sociedade Alvo, em vista da natureza e do estágio de suas operações, obtém ou pode vir a obter financiamento para projetos de infraestrutura, o que geralmente envolve o oferecimento de garantias, tais como ações da Sociedade Alvo, bem como seus bens e direitos. Sem prejuízo do disposto acima, no âmbito da emissão dos Ativos Alvo, (i) foi constituída, sob condição
---	--

Addendum II to the Bylaws – Risk Factors

SINGLE CLASS OF KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Adendo II ao Regulamento – Fatores de Risco

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Interruptions and/or failures in the generation, distribution or transmission of electricity may adversely impact the revenue and costs of the Target Company and, as a consequence, may interfere with the Class distribution and Quotas amortization capacity. (xix) <u>Risk related to the encumbrance of the Target Company's assets or shares in favor of Projects' Financing:</u> The Target Company, in view of the nature and stage of its operations, have or may come to have financing for infrastructure projects, which usually involves the granting of guarantees, such as the shares of the Target Company, as well as its rights and assets. Notwithstanding the above, within the scope of the issuance of the Target Assets, (i) the totality of the shares issued by the Target Company has been fiduciarily assigned, under suspended enforceability (condição suspensiva), and (ii) certain receivables of the Target Company arising from concession contracts and other contracts have been fiduciarily assigned, under suspended enforceability (condição suspensiva). Accordingly, if the Target Company does not fulfill its obligations in the respective financing contracts related to the guarantees described in items (i) and (ii) above, as well as to other contracts that may be executed by the Target Company, if applicable, the real guarantees that may be granted may be forfeited and sold to third parties, causing losses to the Class and the Quotaholders. (xx) <u>Risks Related to the Termination of the Concession Contract:</u> There is the possibility of government authorities declaring the termination of the concession contract entered into between the Target Company and the granting authority. The early termination of the aforementioned concession contract may have an adverse effect on the Target Company' and the Class business, results of operations and financial condition, which may materially affect the Class and the Quotaholders. (xxi) <u>Environmental Risks:</u> The activities of the electric energy sector can cause significant impacts and damage to the environment.	suspensiva, alienação fiduciária sobre a totalidade das ações de emissão da Sociedade Alvo, e (ii) foram cedidos fiduciariamente, sob condição suspensiva, determinados direitos creditórios da Sociedade Alvo oriundos de contratos de concessão e de outros contratos. Assim, se a Sociedade Alvo não cumprir suas obrigações no âmbito dos respectivos contratos de financiamento relacionados às garantias descritas nos itens (i) e (ii) acima, bem como de outros contratos que venham a ser celebrados pela Sociedade Alvo, caso aplicável, as garantias reais que tiverem sido constituídas poderão ser executadas e vendidas a terceiros, causando prejuízos à Classe e aos Cotistas. (xx) <u>Riscos relacionados ao Término de Contratos de Concessão:</u> Existe a possibilidade de que as autoridades governamentais declararem o término de um contrato de concessão eventualmente celebrado pela Sociedade Alvo com o poder concedente. A rescisão antecipada do contrato de concessão acima mencionado pode ter um efeito adverso nos negócios da Sociedade Alvo e da Classe, nos resultados das operações e na situação financeira, o que pode afetar materialmente a Classe e os Cotistas. (xxi) <u>Riscos Ambientais:</u> As atividades do setor de energia elétrica podem causar impactos e danos significativos ao meio ambiente. A legislação federal atribui responsabilidade objetiva àqueles que direta ou indiretamente causem degradação ambiental. Portanto, o dever de reparar ou indenizar danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados não depende de dolo ou culpa. O pagamento de indenizações ambientais substanciais ou despesas relevantes incorridas para financiar a recuperação do meio ambiente ou o pagamento de indenização a terceiros afetados pode impedir ou fazer com que a Sociedade Alvo atrase ou redirecione seus planos de investimento a outras áreas, o que pode ter um efeito adverso sobre a Classe e os Cotistas. (xxii) <u>Risco de Desempenho, Operação e Manutenção:</u> Este risco ocorre quando a disponibilidade da Sociedade Alvo em relação ao projeto não atinge os níveis esperados, comprometendo a geração de caixa e o
---	---

Addendum II to the Bylaws – Risk Factors

SINGLE CLASS OF KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Adendo II ao Regulamento – Fatores de Risco

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Federal law imposes strict liability on those who directly or indirectly cause environmental degradation. Therefore, the duty to repair or indemnify the damages caused to the environment and to affected third parties does not depend on intent or fault. The payment of substantial environmental indemnities or relevant expenses incurred to fund the recovery of the environment or the payment of indemnity to affected third parties may prevent or cause the Target Company to delay or redirect its investment plans in other areas, which may have an adverse effect on Class and the Quotaholders. (xxii) <u>Performance, Operation and Maintenance Risk</u>: This risk occurs when the Target Company's availability in relation to a project does not reach the expected levels, compromising cash generation and the fulfillment of contracts by the Target Company. The source of these risks may be flaws in the designs of the selected equipment, specification errors, use of new technology not properly tested, inadequate, safe operation and maintenance planning, among others, and may negatively affect the Class activities. (xxiii) <u>Risks Related to the Electricity Sector Legislation</u>: The electricity sector is subject to extensive regulation issued by several authorities, which affect the concession and operation activities of electric energy projects and installations. Accordingly, the development of projects related to the electricity sector may be subject, without limitation, to obtaining specific licenses, approval by government authorities and environmental protection laws and regulations. Said requirements and regulations currently existing or that may be created as of the date of the Annex I may imply an increase in costs, limit the Class strategy and may adversely impact the Class profitability. (xxiv) <u>Risks Related to the Prepayment or Early Redemption of the Target Assets</u>: The Target Assets may contain prepayment or early redemption clauses in their constitutive	cumprimento de contratos pela Sociedade Alvo. Tais riscos podem ter origem em falhas de projeto dos equipamentos selecionados, erros de especificação, uso de novas tecnologias não devidamente testadas, planejamento inadequado da segurança da operação e manutenção, entre outros, podendo afetar negativamente as atividades da Classe. (xxiii) <u>Riscos Relacionados à Legislação do Setor Elétrico</u>: O setor elétrico está sujeito a extensa regulamentação emitida por diversas autoridades, que afeta as atividades de concessão e operação de projetos e instalações de energia elétrica. Assim, o desenvolvimento de projetos relacionados ao setor elétrico pode estar sujeito, sem limitação, à obtenção de licenças específicas, aprovação pelas autoridades governamentais e às leis e regulamentos de proteção ambiental. Tais requisitos e regulamentos existentes atualmente ou que possam ser criados no futuro podem implicar um aumento dos custos, limitar a estratégia da Classe e ter um impacto negativo na rentabilidade da Classe. (xxiv) <u>Riscos Relativos ao Pré-Pagamento ou Amortização Extraordinária dos Ativos Alvo</u>: Os Ativos Alvo poderão conter em seus documentos constitutivos cláusulas de pré-pagamento ou amortização extraordinária. Tal situação pode acarretar o desenquadramento da carteira da Classe com os limites previstos na regulamentação em vigor. (xxv) <u>Riscos Relacionados à Pandemia de Covid-19</u>: O surto do novo coronavírus (Covid-19) em escala global, que teve início em dezembro de 2019 e foi declarado como pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, pode afetar as decisões de investimento e poderá resultar em volatilidade esporádica nos mercados de capitais globais. Além disso, a pandemia de Covid-19 pode resultar em restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, além da volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, o que podem ter um efeito adverso relevante na economia global e/ou na economia
---	--

Addendum II to the Bylaws – Risk Factors

SINGLE CLASS OF KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Adendo II ao Regulamento – Fatores de Risco

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

documents. Such situation may cause the non-compliance of the Class portfolio with the thresholds set forth in the applicable regulation. (xxv) <u>Risks Related to the Covid-19 Pandemic:</u> The outbreak of the new coronavirus (Covid-19) on a global scale, which began in December 2019 and was declared a pandemic by the World Health Organization on March 11, 2020, may affect investment decisions and may result in sporadic volatility in global capital markets. In addition, the Covid-19 pandemic may result in restrictions on travel and public transport, closure of workplaces for long periods, interruptions in supply chains, closure of trade and reduced consumption in general by the population, in addition to volatility in price of raw materials and other goods, which can have a material adverse effect on the global economy and/or the Brazilian economy. Any material change in the financial markets or in the Brazilian economy as a result of these events may materially and adversely affect business, financial condition, results of operations and the ability to finance, leverage and pay the pecuniary obligations contracted by the Target Company and, consequently, it may negatively impact the Class and the Quotaholders; and (xxvi) <u>Risks of Non-Applicability of the Current Tax Treatment.</u> Law No. 11.478/07 establishes beneficial tax treatment for Quotaholders who invest in the Fund, subject to certain requirements and conditions. The Fund must invest, at least, 90% (ninety percent) of its assets in Target Assets. In addition, the Fund must have a minimum of 5 (five) quotaholders, with each Quotaholder not being allowed to hold more than 40% (forty percent) of the quotas issued by the Fund, nor to earn a return greater than 40% (forty percent) percent) of the Fund's total income. Given that the FIP- IE is a relatively new product in the Brazilian market, there are gaps in the regulation and divergences in	brasileira. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos pode afetar material e adversamente os negócios, a condição financeira, os resultados das operações e a capacidade de financiamento, alavancagem e de pagamento das obrigações pecuniárias contraídas pela Sociedade Alvo e, por consequência, poderá impactar negativamente a Classe e os Cotistas. (xxvii) <u>Riscos de Não Aplicação do Tratamento Tributário Vigente.</u> A Lei nº 11.478/07 estabelece tratamento tributário benéfico para os Cotistas que invistam no Fundo, sujeito a certos requisitos e condições. O Fundo deverá aplicar, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu patrimônio em Ativos Alvo. Além disso, o Fundo deverá ter, no mínimo, 5 (cinco) cotistas, sendo que cada Cotista não poderá deter mais do que 40% (quarenta por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, ou auferir rendimento superior a 40% (quarenta por cento) do total de rendimento do Fundo. Dado que o FIP-IE é um produto relativamente novo no mercado brasileiro, há lacunas na regulamentação e divergências de interpretação sobre o cumprimento de certos requisitos e condições de enquadramento, incluindo mas não se limitando às condições mínimas suficientes para comprovação de ingerência na Sociedade Alvo, situação em que o Fundo aplicará a melhor interpretação vigente à época. No caso do não cumprimento destes e demais requisitos dispostos na Lei nº 11.478/07 e na Instrução CVM nº 578, não será aplicável aos Cotistas o tratamento tributário descrito na Lei nº 11.478/07. Ademais, o não atendimento das condições e requisitos previstos na Lei nº 11.478/07 resultará na liquidação do Fundo ou transformação em outra modalidade de fundo de investimento, nos termos da Lei nº 11.478/07. Em ambos os casos, a não aplicação do tratamento tributário vigente poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas. (xxviii) <u>Risco Operacional na Conversibilidade de Cotas Subclasse A em Cotas Subclasse B.</u> A conversão das Cotas Subclasse A que excedam o Limite de Participação em Cotas Subclasse B, na hipótese de inobservância ao Limite de Participação, nos termos do item
---	---

Addendum II to the Bylaws – Risk Factors

SINGLE CLASS OF KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Adendo II ao Regulamento – Fatores de Risco

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

interpretation regarding the fulfillment of certain requirements and framework conditions, including but not limited to sufficient minimum conditions to prove influence in the Target Company, a case in which the Fund will apply the best interpretation in force at the time. In the event of non-compliance with these and other requirements set forth in Law No. 11.478/07 and CVM Rule No. 578, the tax treatment described in Law No. 11.478/07 will not be applicable to Quotaholders. In addition, failure to meet the conditions and requirements set forth in Law No. 11.478/07 will result in the liquidation of the Fund or transformation into another type of investment fund, under the terms of Law No. 11.478/07. In both cases, the non-applicability of the current tax treatment may negatively impact the profitability of the Quotas. (xxvii) <u>Operational Risk in the Convertibility of Subclass A Quotas into Subclass B Quotas.</u> The conversion of Subclass A Quotas that exceed the Participation Limit in Subclass B Quotas, in the event of non-compliance with the Participation Limit, pursuant to item 7.1 of the Subclass B Appendix, depends on multiple parties, including, in addition to the Administrator, custodians and intermediaries of the respective Quotaholder that exceeds the Participation Limit and the central depository of the organized market managed by B3. In this sense, a potential failure, delay or even normal lag in the exchange of information among the parties involved, or the eventual non-cooperation of the custodians and intermediaries of the New Relevant Quotaholder in question that occurs within the scope of the interdependent procedures of these participants may, potentially, delay or prevent the conversion of Subclass A Quotas that exceed the Limit of Participation in Subclass B Quotas. Due to the above, it is not possible to guarantee that the procedure for converting Subclass A Quotas that exceed the Limit of Participation in Subclass B Quotas in the Annex I will occur under the terms set forth herein or even that it will have any success. Consequently, the aforementioned conversion mechanism should not be considered as a guarantee that	7.1 do Apêndice da Subclasse B, depende de múltiplos participantes, incluindo, para além do Administrador, custodiantes e intermediários do Cotista em questão que exceder o Limite de Participação e o depositário central do mercado organizado administrado pela B3. Nesse sentido, eventual falha, atraso ou mesmo defasagem normal na troca de informações entre os participantes envolvidos, ou a eventual não cooperação dos custodiantes e intermediários do Novo Cotista Relevante em questão que ocorra no âmbito dos procedimentos interdependentes desses participantes pode, eventualmente, atrasar ou inviabilizar a conversão das Cotas Classe A que excedam o Limite de Participação em Cotas Subclasse B. Em função do descrito acima, não é possível garantir que o procedimento de conversão das Cotas Classe A que excedam o Limite de Participação em Cotas Subclasse B previsto no Anexo I ocorrerá nos termos aqui previstos ou mesmo que terá qualquer sucesso. Consequentemente, o supracitado mecanismo de conversão não deve se considerado como uma garantia de que o Limite de Participação não será excedido, tampouco deve ser considerado como uma garantia contra o risco não aplicação do tratamento tributário vigente e eventuais prejuízos e consequências dele decorrentes. (xxviii) <u>Outros riscos:</u> A Classe também pode estar sujeito a outros riscos decorrentes de razões fora do seu controle, tais como moratória, inadimplemento nos pagamentos, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros que compõem a carteira da Classe, mudanças na política monetária, mudanças na política fiscal, investimentos ou resgates substanciais, que se materializados poderão resultar em perdas para a Classe e para os Cotistas. (xxix) <u>Conversão e amortização integral compulsória das Cotas:</u> Nos termos dos itens 2.1 e 3.1 do Apêndice Subclasse B, caso um Cotista detenha, direta ou indiretamente, mais de 30% (trinta por cento) das Cotas da Classe, tal Cotista terá seus direitos econômicos e políticos em relação às Cotas que ultrapassarem o Limite de Participação automaticamente suspensos. Caso o Cotista não enquadre a participação de suas Cotas Subclasse A ao Limite de Participação, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis, contados
--	---

Addendum II to the Bylaws – Risk Factors

SINGLE CLASS OF KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Adendo II ao Regulamento – Fatores de Risco

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

the Participation Limit will not be exceeded, nor should it be considered as a guarantee against the risk of non-applicability of the current tax treatment and any losses and consequences arising therefrom. (xxviii) <u>Other risks</u>: the Class may also be subject to other risks arising out of reasons beyond the control of the Class, such as moratorium, default in payments, changes in the rules applicable to the financial assets comprising the Class portfolio, changes in the monetary policy, changes in the tax policy, material investments or redemptions, which if materialized could result in losses to the Class and Quotaholders. (xxix) <u>Conversion and full compulsory amortization of Quotas</u>: Pursuant to items 2.1 e 3.1 of the Subclass B Appendix, if a Quotaholder holds, directly or indirectly, more than thirty percent (30%) of Class Quotas, then such Quotaholder shall economic and voting rights in relation to such Quotas that exceeds said Participation Limit shall be suspended. If a Quotaholder fails to return their Subclass A Quotas to the Participation Limit within a period of up to five (5) Business Days as from the date on which said non-compliance is established, then the Administrator shall compulsorily, by means of the procedures set forth in Appendices, without requiring any authorization from a Special Meeting, the conversion of such Subclass A Quotas exceeding the Participation Limit into Subclass B Quotas, on the amount necessary so that, after said conversion and subsequent amortization, such Quotaholder holds twenty-nine integers and nine tenths percent (29.9%) of the total Quotas of the Class. The Subclass B Quotas shall be fully amortized and cancelled by the Administrator on the same day of their conversion, and the payments shall be made pursuant to this Annex I. If the amount available is not enough to fully amortize Subclass B Quotas on the last Business day of a given quarter, then the outstanding balance may be paid on the last Business Day of the next semester, when the rule described in this item shall be applied again, and the payment of the balance may be	de seu desenquadramento, o Administrador realizará compulsoriamente, por meio dos procedimentos descritos nos Apêndices, sem a necessidade de autorização da Assembleia Especial de Cotistas, a conversão das referidas Cotas Subclasse A excedentes ao Limite de Participação em Cotas Subclasse B, no montante suficiente para que, após referida conversão e posterior amortização, o referido Cotista passe a deter 29,9% (vinte e nove inteiros e nove décimos por cento) do total de Cotas da Classe. As Cotas Subclasse B serão amortizadas integralmente e canceladas pelo Administrador no mesmo dia de sua conversão, e os pagamentos serão realizados nos termos deste Anexo I. Não havendo valores suficientes para a amortização total das Cotas Subclasse B no último Dia Útil de um determinado semestre, então o saldo remanescente poderá ser pago no último Dia Útil do semestre subsequente, podendo o pagamento do saldo ser sucessivamente prorrogado até o integral pagamento do saldo devido. Assim sendo, o Cotista que não respeitar o Limite de Participação poderá sofrer prejuízos substanciais ao ter seus direitos econômicos e políticos suspensos e suas Cotas Subclasse A convertidas e integralmente amortizadas nos termos descritos acima.
---	---

Addendum II to the Bylaws – Risk Factors

SINGLE CLASS OF KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Adendo II ao Regulamento – Fatores de Risco

CLASSE ÚNICA DO KNOX DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA

successively extended until the full payment of the balance due. Therefore, the Quotaholder that does not observe the Participation Limit may suffer substantial losses and have its economic and political rights suspended and its Subclass A Quotas converted and fully amortized as provided herein.	
--	--